

RELATÓRIO ANUAL DE

ATIVIDADES

2025



ENERGIA
ELÉTRICA



GÁS
CANALIZADO



ÁGUA E ESGOTO



TRANSPORTES



RODOVIAS
PEDAGIADAS



RESÍDUOS
SÓLIDOS



ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS



Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE

- Carlos Porto de Barros Filho**
Diretor-Presidente
- Frederico Arthur Maranhão de Lima**
Diretor de Regulação Econômico-Financeira
- Roberta Araújo Machado**
Diretora de Regulação Técnico-Operacional
- Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**
Diretora Administrativo-Financeira
- Roberta Borges Brito Alecrim**
Ouvidora
- Jorge Augusto da Silva Rosario**
Chefe de Gabinete

Produção

- Silvia Trindade de Melo**
Coordenadora de Articulação Institucional
(criação e revisão)
- Marcílio Bruno Silva Albuquerque**
Assessor de Comunicação Institucional
(produção e revisão)

Projeto Gráfico

- João Victor Viana Ferreira de Sena**
Designer

Revisão

- Tássyo Falcão Lima da Hora**
Assistente de Comunicação
- Gabriela Ferreira de Almeida**
Assistente de Projetos Institucionais
- Jorge Augusto da Silva Rosario**
Chefe de Gabinete

Sumário



PDF Navegável

Clique nos elementos para ser direcionado

1

Sobre a ARPE

- [04 - Introdução](#)
- [08 - Estrutura](#)
- [09 - Missão, Visão e Valores](#)

2

Diretoria Administrativo-Financeira

- [11 - CAF — Coordenadoria Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil](#)
- [17 - CGP — Coordenadoria de Gestão de Pessoas](#)
- [22 - CTI — Coordenadoria de Tecnologia da Informação](#)

3

Diretoria de Regulação Econômico-Financeira

- [27 - CTEEF — Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros](#)

4

Diretoria de Regulação Técnico-Operacional

- [34 - CEEGC — Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado](#)
- [40 - CRS — Coordenadoria de Resíduos Sólidos](#)
- [47 - CTR — Coordenadoria de Transportes e Rodovias](#)
- [52 - CANE — Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado](#)
- [55 - CSAN — Coordenadoria de Saneamento](#)

5

Ouvidoria

- [60 - OUV - Ouvidoria](#)

6

Diretoria da Presidência

- [71 - ACI — Assessoria de Comunicação Institucional](#)
- [76 - CCI — Coordenadoria de Controle Interno](#)
- [84 - CGRP — Coordenadoria de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico](#)
- [89 - CNR — Coordenadoria de Normatização Regulatória](#)
- [94 - COART — Coordenadoria de Articulação Institucional](#)
- [99 - COJUR — Coordenadoria Jurídica](#)
- [104 - GABPRE — Gabinete da Presidência](#)

7

Conclusão

- [106 - Conclusão](#)

01

SOBRE A ARPE





Carlos Porto Filho

MENSAGEM DO PRESIDENTE

“

Cada ação realizada reforça o propósito da Agência de atuar com transparência, responsabilidade e diálogo, contribuindo para a melhoria dos serviços e para a construção de uma relação cada vez mais próxima e confiável com a sociedade. Os avanços aqui apresentados demonstram que seguimos firmes no compromisso de entregar resultados que gerem valor para os cidadãos e fortaleçam a regulação em Pernambuco.

”

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades consolida as ações desenvolvidas pela Agência de Regulação de Pernambuco ao longo do exercício de 2025, ano em que a instituição celebrou 25 anos de existência e reafirmou seu papel como instrumento essencial de defesa do interesse público nos serviços delegados pelo Estado.

O período foi marcado por transformações estruturais significativas no ambiente regulatório pernambucano. Entre elas, destaca-se o início de um dos maiores desafios da história da Arpe: a nova concessão regionalizada do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, cujo leilão foi realizado neste ano, abrangendo os municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Sertão e da RMR Pajeú, instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 455/2021, que designou a ARPE como entidade reguladora.

Ao longo deste ciclo, a Agência participou ativamente desse processo, com a análise jurídica do contrato de concessão, da rescisão contratual das microrregiões e do contrato de interdependência dos serviços, preparando-se para as novas competências que se consolidarão a partir de 2026, quando terão início a transição da prestação, o acompanhamento contratual pelo novo operador e a fiscalização das metas de universalização estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020).

A esse marco somou-se a criação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, a estruturação da governança regulatória, com o inédito Manual de Gestão da Agenda Regulatória e a primeira Análise de Impacto Regulatório da instituição, além da modernização tecnológica dos processos internos e do fortalecimento dos canais de participação social e de atendimento ao cidadão.

Nas páginas que seguem, cada unidade organizacional apresenta suas competências institucionais, as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados no exercício, em um esforço de transparência que se configura como verdadeira prestação de contas à sociedade pernambucana.





Abrangência

Atua na regulação e fiscalização de serviços essenciais: saneamento básico (água, esgoto e resíduos sólidos), energia elétrica, gás canalizado, terminais intermunicipais, rodovias pedagiadas e contratos de atividades não exclusivas do Estado, beneficiando toda a população de Pernambuco.



Criação

Criada pela 11.742, de 14 de janeiro de 2000. A ARPE é autarquia de regime especial com autonomia administrativa e financeira. Em 2025, celebrou vinte e cinco anos de atuação na regulação dos serviços públicos estaduais.



Estrutura

Dirigida por Diretoria Colegiada, conta com quinze setores — assessorias vinculadas ao Gabinete e coordenadorias finalísticas e de apoio — atuando de forma integrada para resultados regulatórios de excelência.



Missão

Regulamentar, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco, assegurando o equilíbrio entre os interesses das concessionárias, dos usuários e do poder concedente, com foco na qualidade, eficiência e modicidade tarifária.

Visão

Ser uma Agência reguladora de referência nacional, reconhecida pela excelência técnica, inovação e transparência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população pernambucana.

Valores

Os valores da ARPE são transparência, eficiência, legalidade, imparcialidade, inovação e comprometimento, orientando sua atuação regulatória com clareza, uso racional dos recursos, respeito à lei, equilíbrio com todos os agentes e dedicação ao interesse público.

02

**DIRETORIA
ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRA**



Coordenadoria Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil

EQUIPE

Gerência Administrativa, de Planejamento e Predial – GAP

Eduardo Rogerio

Gerente Administrativo, de Planejamento e Predial

Ana Victória

Assistente Técnica Administrativa

Carolina Buarque

Especialista em Regulação

Amanda Conceição

Assessora Administrativa

José Guilherme

Assessor Administrativo

Nathalya D’hervellyn

Apoio Administrativo

Gerência Orcamentária Financeira e Contábil – GOF

Tiago Luiz

Gerente Orçamentário, Financeiro e Contábil

Denise Pereira

Especialista em Regulação

Cirneide Maria

Assistente Suplementar de Regulação

Maria de Fátima

Analista Suplementar de Regulação

Silvana Magaly

Analista Suplementar de Regulação

André Vasconcelos

Especialista em Regulação

Izidora Maria

Analista Suplementar de Regulação

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Compete à Coordenadoria Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil planejar, com as Gerências vinculadas, as diretrizes e atividades administrativas; executar as atividades relacionadas à ordenação de despesas; e coordenar, a nível tático, a gestão do planejamento, a gestão dos processos de contratação pública, a gestão dos contratos administrativos submetidos à sua competência, a gestão patrimonial, predial e de almoxarifado, a gestão de recursos orçamentários e financeiros, e a gestão contábil, alinhando as ações com as metas institucionais para a entrega de resultados satisfatórios.



Acesse o Arquivo Completo da CAF

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PELA GAP

No exercício de 2025, a GAP promoveu diversas iniciativas voltadas à manutenção e ao aprimoramento da gestão administrativa da área-meio da ARPE, com o propósito de consolidar a infraestrutura organizacional indispensável para a execução eficiente e ininterrupta da atividade-fim de Regulação.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL

No âmbito da administração contratual, destacam-se como principais objetos: a contratação de serviços terceirizados, a manutenção das instalações prediais, os serviços de limpeza e conservação, a vigilância, bem como o fornecimento de água, energia elétrica, entre outros, conforme demonstrado em tabela específica do relatório original.

AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES EM
2025 — SISTEMA PE-INTEGRADO

Destacam-se como principais aquisições e contratações em 2025 os processos detalhados em tabela específica do relatório original, conduzidos por meio do Sistema PE-Integrado.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	OBJETO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA	24.3.036	Serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário
CS BRASIL	012/2025	Locação de veículo (1 carro sedan)
DIBASA COMERCIO TECNICOS LTDA	018/2024	Manutenção de elevadores
DINAMERICA	001/2020	Serviço de Copeiragem
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Op 14133	Transporte documental
GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI	011/2024	Contratação de motoristas
SERVITIUM LTDA	017/2025	Serviços de manutenção predial
RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	009/2025	Assessor Administrativo
LIMPSERVICE LTDA ME	009/2022	Dedetização
MAXIFROTA	003.2020.007.arpe.001	Vale-combustível
GUILHERME JOSÉ	014/2025	Serviço de manutenção do jardim
GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI	015/2024	Serviços de manutenção predial
PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	010/2022	Serviço de atendentes para call center
RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	007/2023	Serviço de recepção

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS — PCA 2025

Em consonância com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a GAP atuou de forma integrada na elaboração, no acompanhamento e na execução do Plano de Contratações Anual (PCA) da ARPE para o exercício de 2025. O PCA constituiu instrumento essencial de governança e planejamento, permitindo a identificação prévia das necessidades de bens, serviços e obras, bem como o adequado alinhamento entre as demandas das unidades organizacionais, a disponibilidade orçamentária e o cronograma de contratações.

As aquisições e contratações efetivadas ao longo do exercício observaram, de forma predominante, as previsões constantes no PCA 2025, contribuindo para maior previsibilidade, eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e mitigação de riscos.

A GAP foi responsável pelo apoio técnico às áreas demandantes na consolidação das informações do PCA, no acompanhamento de suas revisões, bem como na compatibilização entre o planejamento anual e a execução dos processos no Sistema PE-Integrado e demais sistemas corporativos, assegurando transparência, conformidade legal e aderência às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Nº DO PROCESSO	OBJETO	TIPO DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	TIPO DE LICITAÇÃO
DL nº 001/CCD/2025	Contratação para aquisição de 14 (catorze) cones de sinalização para atender as demandas de fiscalização da ARPE	Dispensa de Licitação	IL nº 007/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe no evento denominado "169º Curso Online de Capacitação e 158º de Certificação em Ouvidoria/Ombudsman"	Inexigibilidade de Licitação
IL nº 001/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 03 (três) servidores da Arpe visando à participação no Curso de Regulação Contratual Ampliada para atender as demandas de fiscalização da ARPE	Inexigibilidade de Licitação	DL nº 003/CCD/2025	Curso da Norma Regulamentadora 20 - "NR-20" para até 20 (vinte) servidores in company	Dispensa de Licitação
IL nº 002/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da Arpe visando à participação no "Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas", promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)	Inexigibilidade de Licitação	IL nº 008/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe no evento denominado "169º Curso Online de Capacitação e 158º de Certificação em Ouvidoria/Ombudsman"	Inexigibilidade de Licitação
DL nº 002/CCD/2025	Contratação direta para aquisição de cartões de visita e crachás para atender as necessidades da ARPE	Dispensa de Licitação	IL nº 009/CCD/2025	Contratação de Serviço de Locação de Estande - FENEARTE	Inexigibilidade de Licitação
4047.2025.AC-48.IN.0050.SAD.ARPE	I Benchmarking Internacional Saneamento e Resíduos Europa - 2025	Inexigibilidade de Licitação	DL nº 007/CCD/2025	Aquisição de ecobags personalizadas para utilização em ações da Ouvidoria da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE	Dispensa de Licitação
IL nº 003/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da Arpe visando à participação no Curso "Contrato de..."	Inexigibilidade de Licitação	IL nº 011/CCD/2025	XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXVI SBRH) - Vitória/ES	Inexigibilidade de Licitação
IL nº 004/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 03 (três) servidores da Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe no VI Fórum Novo Saneamento	Inexigibilidade de Licitação	IL nº 012/CCD/2025	I Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)	Inexigibilidade de Licitação
IL nº 005/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe no evento denominado "168º Curso Online de Capacitação e 157º de Certificação em Ouvidoria/Ombudsman"	Inexigibilidade de Licitação	IL nº 013/CCD/2025	Contratação de 01 (uma) assinatura física diária do Jornal Diário de Pernambuco	Inexigibilidade de Licitação
IL nº 006/CCD/2025	Pagamento de inscrição de 01 (um) servidor da Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe no "Congresso Gás & Energy Week 2025 - Seminário Especial - ..."	Inexigibilidade de Licitação	DL nº 008/CCD/2025	Certificado Digital	Dispensa de Licitação

OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GAP EM 2025

Além da administração dos contratos, a equipe da GAP também executou as seguintes atribuições:

- **Termos de Referência:**
elaboração, análise e atualização de documentos fundamentais para os processos de contratação;
- **Precificações:**
condução de pesquisas de mercado e realização de tratativas com potenciais fornecedores, com vistas à identificação de preços praticados, condições de fornecimento e soluções disponíveis, de modo a subsidiar os processos de contratação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a legislação vigente;
- **Controle do Sistema Gismaxifrota:**
acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da utilização da frota institucional;
- **Gerenciamento do Almoxarifado:**
administração do estoque, com controle e distribuição de materiais por meio do sistema Sigepe;
- **Gestão do Sistema PE-Integrado:**
monitoramento, apoio técnico e operacional dos fluxos e processos integrados;

- **Emissão de Passagens Aéreas:**
Planejamento, organização e efetivação das solicitações e emissões de bilhetes para deslocamentos oficiais;
- **Emissão de Passagens Aéreas:**
Planejamento, organização e efetivação das solicitações e emissões de bilhetes para deslocamentos oficiais.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

PRESTAÇÕES DE CONTAS – SCGER E SEFAZ

No exercício de 2025, a Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil realizou o acompanhamento e o atendimento das prestações de contas junto à SCGER e à SEFAZ, observando os prazos e as exigências estabelecidas pelos órgãos de controle.

No período, foram geradas 949 (novecentos e quarenta e nove) Ordens Bancárias, das quais 770 (setecentos e setenta) foram devidamente analisadas e arquivadas em processos de prestação de contas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), correspondendo a um percentual aproximado de 81,1%, evidenciando o controle, o acompanhamento contínuo e o cumprimento da meta estabelecida para o exercício.

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Constituíram as fontes de receita da ARPE para o exercício de 2025: a Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco (TFSD), instituída pela Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, recolhida das concessionárias COMPESA, COPERGÁS, Rota dos Coqueiros, Rota do Atlântico e SOCICAM; a Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não Exclusivas (TFSI), instituída pela Lei nº 13.955, de 15 de dezembro de 2009, recolhida das Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); a receita proveniente dos Contratos de Metas firmados com a ANEEL, que descentralizam competências à ARPE para a execução de atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica no âmbito do Estado, sob o regime de gestão associada de serviços públicos; e as receitas financeiras provenientes de aplicações financeiras.

Um quadro específico do relatório evidencia os valores das receitas auferidas pela ARPE no exercício, fonte a fonte, comparativamente aos dois exercícios anteriores.



EXECUÇÃO DE DESPESAS

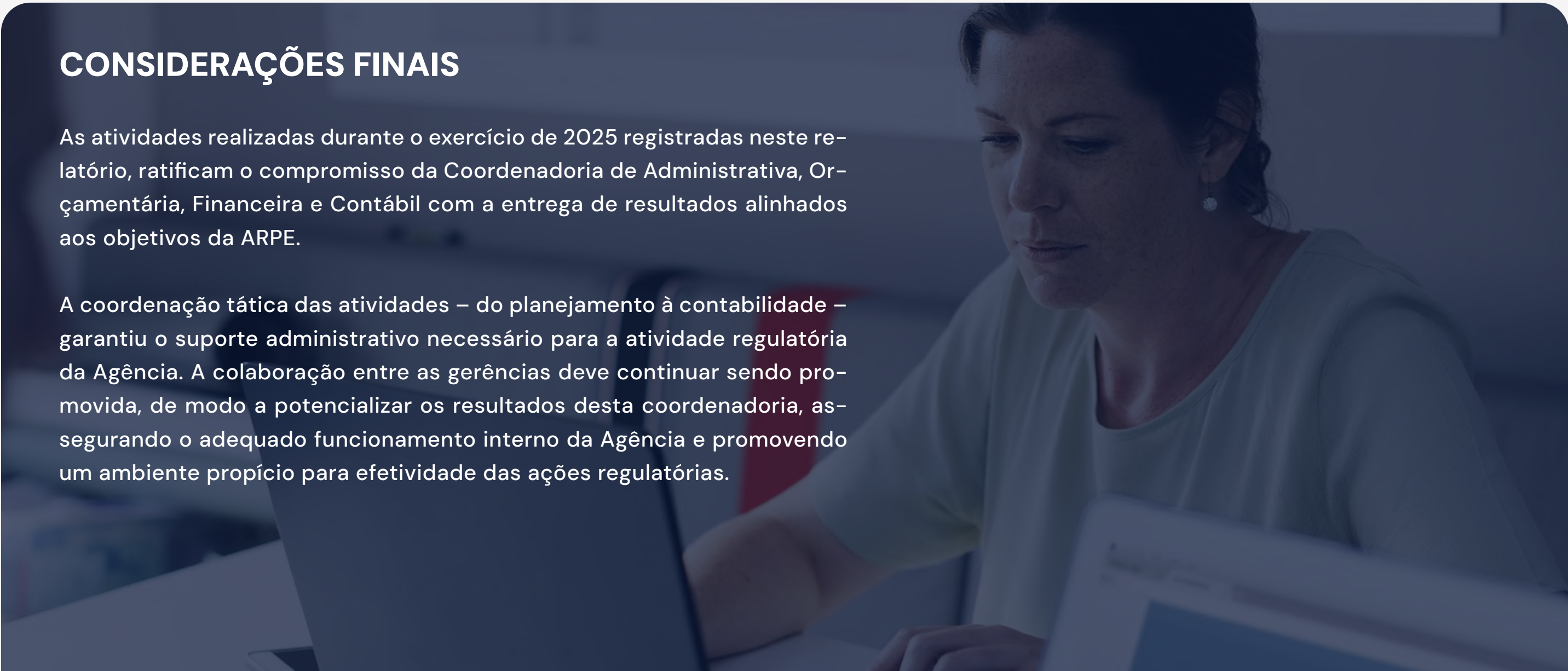
Para o exercício em questão, as despesas da ARPE compreenderam gastos com folha de pagamento, encargos e consignações, obrigações previdenciárias e tributárias, despesas de custeio administrativo, serviços terceirizados, manutenção da estrutura administrativa, bem como investimentos e demais obrigações legais, com os valores despendidos para cada item de despesa apresentados em quadro comparativo com os exercícios anteriores.

ITEM	2023	2024	2025
TFSD (CONCESSIONÁRIAS)	R\$ 19.062.632,85	R\$ 18.597.951,88	R\$ 20.728.869,71
TFSI (OS/ OSCIP)	R\$ 1.158.440,35	R\$ 1.235.960,21	R\$ 1.376.466,49
ANEEL (CONVÊNIO)	R\$ 1.493.322,17	R\$ 1.239.019,78	R\$ 587.218,20
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.139.583,61	R\$ 1.995.285,86	R\$ 2.797.373,04
OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.236,59	R\$ 88.478,67	R\$ 9.300,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 23.859.215,57	R\$ 23.156.696,40	R\$ 25.591.127,38

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades realizadas durante o exercício de 2025 registradas neste relatório, ratificam o compromisso da Coordenadoria de Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil com a entrega de resultados alinhados aos objetivos da ARPE.

A coordenação tática das atividades – do planejamento à contabilidade – garantiu o suporte administrativo necessário para a atividade regulatória da Agência. A colaboração entre as gerências deve continuar sendo promovida, de modo a potencializar os resultados desta coordenadoria, assegurando o adequado funcionamento interno da Agência e promovendo um ambiente propício para efetividade das ações regulatórias.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EQUIPE

Helena Maria

Especialista em Regulação/
Coordenadora

Júlia Alves

Assessor Administrativo

Ana Roziele

Chefe do núcleo de Gestão
de Pessoas

Giani Miranda

Assessor Administrativo

Flávio Augusto

Especialista Suplementar
em Regulação

Pablo Deyvid

Apoio Administrativo

Lucia de Fátima

Especialista Suplementar
em Regulação

Rogério Cruz

Assistente em Saúde

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A nomenclatura de “Coordenadoria de Gestão de Pessoas,” foi estabelecida na Agência de Regulação de Pernambuco, por intermédio do Ato nº 6318, de 22 de setembro de 2025. A criação da “Coordenadoria de Gestão de Pessoas” tem por finalidade planejar, coordenar e monitorar as metas e ações da equipe, promovendo a integração dos Núcleos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas com o restante da Agência; viabilizar a idealização e organização do calendário anual dos eventos, das ações de capacitação e treinamentos dos servidores; e, analisar e supervisionar situações de conflito, promovendo soluções que contribuam para a melhoria do clima e da cultura organizacionais e para o engajamento dos servidores, além de atuar nas demandas relativas à gestão de folha de pagamento e controle funcional. Desta forma, destacamos que no exercício de 2025, foi continuado o incentivo ao aprimoramento e à obtenção de conhecimento por meio da divulgação de cursos, palestras, além de ter buscado a superação na realização de um maior número de cursos e repasses internos, totalizando 12 (doze) encontros.



Acesse o Arquivo
Completo do CGP

	ATIVIDADE	PALESTRANTE/INSTRUTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
1	Conexão Gespe	Helena Mendonça e Izidora Campos	08/04	1h30
2	Educação Financeira: Aquilo que gente não aprende na escola	Murilo Soares	15/04	2h
3	Roda de conversa: assédios moral, sexual e discriminação	Neide Zaidan e Flávia da Fonte	08/05	2h
4	Roda de conversa: dia mundial do meio ambiente	Helena Mendonça e Roberta Brito	06/06	1h
5	Formação em Diversidade e Inclusão	Clarisse Mack	30/06	1h30
6	Como Será Depois Que Eu Me Aposentar? Reflexões e Perspectivas	Allisson dos Anjos	15/07 17/07	4h
7	Roda de conversa: controle interno – ações e perspectivas.	Marcela Magalhães, Karlos Jung e Roberta Gomes	12/08	2h30
8	Aposentadorias e pensões do servidor público	Ana Cristina Fernandes	09/09 11/09	4h
9	Roda de conversa: capacitismo – uma barreira atitudinal que não pode existir em nós	Dalva Cabral	22/09	1h
10	Curso NR 20 – Segurança no Trabalho com inflamáveis e combustíveis	Jaciele Marinho	23/09 25/09 26/09	12H
11	Outubro rosa: saúde das mulheres e o desafio do cuidado	Maísa Silva	23/10	1h
12	Novembro Azul: Saúde do Homem na prática	Alisson Anjos	24/11	1h

FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMAS DE GESTÃO

No eixo de folha de pagamento e sistemas corporativos, a Gerência foi responsável pelas atualizações nos cadastros dos servidores no Sistema SGP e pelo processamento da Folha de Pagamento dos servidores lotados na ARPE, com a inserção dos apontamentos mensais no referido sistema. De forma complementar, procedeu à inserção das informações dos arquivos mensais da folha de pagamento nos Sistemas E-Social e SAGRES do TCE-PE, realizando, ainda, a verificação, o acompanhamento e as retificações de eventuais inconsistências identificadas no SGP e no E-Social, de modo a garantir a integridade e a conformidade dos dados funcionais e remuneratórios.



PRESTAÇÕES DE CONTAS E OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS

No campo das obrigações perante os órgãos de controle e entidades previdenciárias, a GESPE realizou a prestação de contas do SAGRES — módulo de Pessoal, bem como a prestação de contas mensal à FUNAPE do repasse das contribuições ao FUNAFIN e ao FUNAPREV. Somou-se a essas rotinas o acompanhamento do Recadastramento Anual dos servidores, assegurando o cumprimento tempestivo das exigências legais aplicáveis.

FREQUÊNCIA, FÉRIAS E AFASTAMENTOS

O controle da vida funcional cotidiana dos servidores e estagiários compreendeu o acompanhamento das frequências e a atualização mensal das planilhas de frequência, lotação, CPF, exercício e salários, exercendo também o controle das informações necessárias, com solicitação mensal, aos servidores inadimplentes, das informações pendentes, sempre que necessário. No tocante aos servidores cedidos à Agência, foram elaborados Ofícios comunicando aos órgãos de origem, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência mensal e as férias. A Gerência elaborou e alimentou, ainda, a planilha de gozo de férias referente ao exercício e a escala anual de férias de todos os servidores da Agência — com a devida comunicação aos órgãos de origem dos cedidos —, exercendo o controle de férias e demais afastamentos de todo o pessoal em exercício na ARPE.

VIDA FUNCIONAL E EXPEDIENTES DE PESSOAL

Quanto aos expedientes de pessoal, a GESPE instruiu processos de abono de permanência, licença-prêmio, férias, gozo e anotação de licença eleitoral, anotações de cursos, afastamentos funcionais e outros expedientes correlatos. Manteve atualizada a ficha funcional dos servidores, com o controle e o arquivamento de todos os documentos pertinentes, e acompanhou as matérias publicadas em Diário Oficial referentes a pessoal, procedendo às devidas anotações no sistema e ao arquivamento na ficha funcional do servidor. Foram elaboradas, também, declarações para servidores, ex-servidores (inclusive para fins de INSS) e estagiários.

DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

No eixo de desenvolvimento funcional, destacam-se o acompanhamento do Estágio Probatório e das Avaliações de Desempenho dos Analistas de Regulação e dos servidores cedidos, além da divulgação e da inscrição dos servidores nos cursos oferecidos pela EGAPE, contribuindo para a qualificação contínua do quadro de pessoal da Agência.



BENEFÍCIOS, ESTÁGIO E CONTRATOS

Por fim, no âmbito dos benefícios e contratos sob sua responsabilidade, a GESPE realizou a gestão e o acompanhamento das demandas relativas ao Contrato de Prestação de Serviços do VEM — Vale Eletrônico Metropolitano, e conduziu a articulação junto ao CIEE para todo o processo de contratação de estagiários, incluindo a elaboração da respectiva folha de pagamento e seu encaminhamento ao setor financeiro para efetivação.

O conjunto dessas atividades evidencia o papel da GESPE como unidade responsável por assegurar o funcionamento regular da gestão de pessoas na ARPE, conferindo suporte administrativo indispensável ao desempenho das atividades finalísticas da Agência.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados de 2025 evidenciam a continuidade do investimento institucional na qualificação do quadro de pessoal da ARPE. No exercício, 29 servidores participaram de ações de capacitação, frequentando 134 cursos, com um total de 3.661 horas/aula acumuladas — o maior quantitativo de cursos e de horas/aula de toda a série histórica analisada (2022–2025).

Em comparação com o exercício de 2024, observa-se o crescimento do número de cursos frequentados (de 129 para 134) e do total de horas/aula (de 3.621h/a para 3.661h/a), ainda que com a participação de um número menor de servidores (de 35 para 29). Essa combinação indica um aprofundamento da capacitação individual: em média, cada servidor participante frequentou mais cursos e acumulou mais horas de treinamento do que nos anos anteriores, refletindo um perfil de qualificação mais intensivo e contínuo.

A análise da série histórica demonstra, ainda, a recuperação consistente dos indicadores após a retração observada em 2023 (29 servidores, 85 cursos e 2.908h/a), com dois exercícios consecutivos de crescimento no volume de cursos e de horas/aula, consolidando uma

trajetória ascendente na política de desenvolvimento funcional da Agência.

Dessa forma, a GESPE reafirma seu compromisso com a valorização e o desenvolvimento contínuo dos servidores, reconhecendo a capacitação como instrumento essencial para a excelência técnica e para o fortalecimento da capacidade institucional da ARPE no exercício de suas atividades regulatórias.

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

EQUIPE

Luiz de Freitas

Coordenador de TI

Victor Conde

Estagiário

José Emílio

Analista Suplementar de Regulação

Gustavo Lino

Estagiário

João Victor

Assessor Administrativo

Guilherme Stone

Apoio Administrativo

Ítalo Vasconcelos

Apoio Administrativo

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) da ARPE é responsável por planejar, desenvolver, implantar, manter e governar os recursos de tecnologia da informação e comunicação da Agência, assegurando suporte tecnológico às atividades administrativas, técnicas e finalísticas. Sua atuação está orientada à promoção da transformação digital institucional, ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica, à segurança da informação, à automação de processos de trabalho e à produção de inteligência de dados para subsidiar as atividades regulatórias, fiscalizatórias e de gestão. No exercício de 2025, a CTI consolidou seu papel estratégico como área indutora de inovação organizacional, promovendo a modernização de rotinas internas, a integração entre tecnologia e regulação e o aumento da eficiência operacional da ARPE.



Acesse o Arquivo
Completo do CTI

SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS:

Foram atendidos aproximadamente 1.025 chamados técnicos ao longo do exercício, envolvendo demandas de manutenção, configuração de equipamentos, acessos a sistemas, conectividade e suporte operacional, além de apoio técnico às reuniões institucionais e atividades administrativas, e monitoramento contínuo do ambiente tecnológico, garantindo disponibilidade e desempenho dos serviços.

GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E ATIVOS TECNOLÓGICOS:

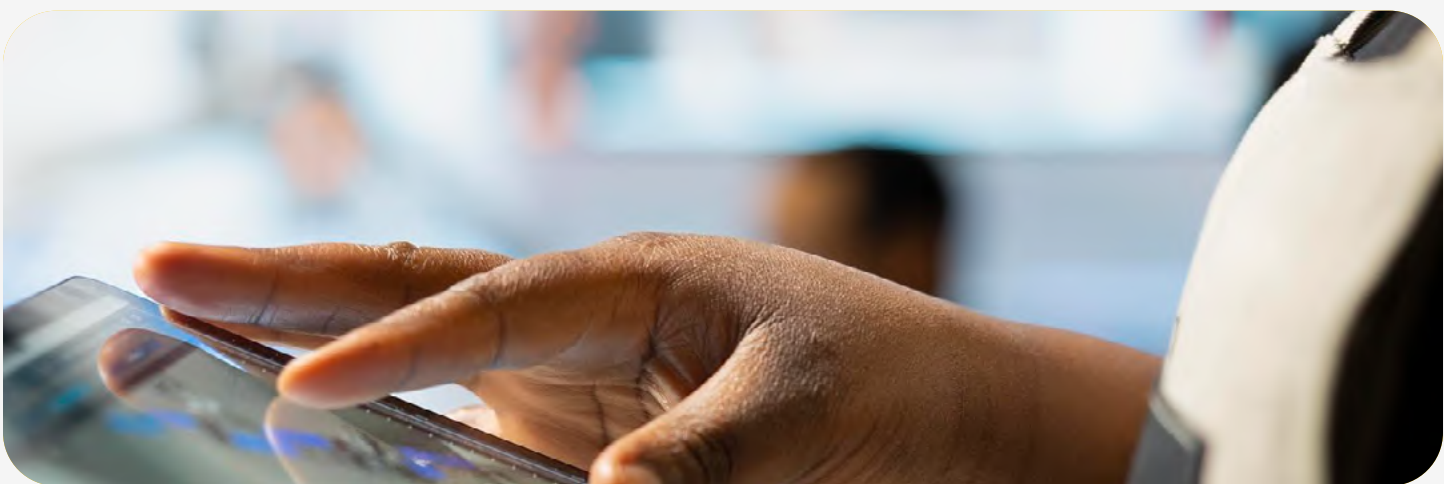
Foram administrados e monitorados 413 equipamentos de informática, com controle de inventário, movimentação e padronização dos ativos tecnológicos, além de manutenção preventiva e corretiva do parque computacional.

GESTÃO DE CONTRATOS DE TIC E TELEMÁTICA:

Realizou-se o acompanhamento técnico e administrativo de 5 (cinco) contratos essenciais à operação da Agência: contrato de telefonia móvel; contrato de telefonia fixa, ADC, PVF e Wi-Fi institucional; contrato de serviços de rede adicional e 0800; contrato de *outsourcing* de impressão monocromática; e contrato de *outsourcing* de impressão colorida.

AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS:

Em 2025, a CTI estruturou um programa interno de automação, totalizando treze soluções desenvolvidas. Foram dez automações concluídas e em operação: automação do Relatório de Fiscalização — Setor de Transportes; automação do Relatório de Monitoramento — Setor de Transportes; automação do Relatório de Fiscalização Comercial — Setor de Saneamento; automação do Relatório de Fiscalização Operacional — Setor de Saneamento; chatbot de apoio à Ouvidoria; leitor automatizado de e-mails da Ouvidoria; gerenciador de contratos — COJUR; sistema leitor e estruturador de dados em PDF — CANE; sistema de gestão de férias e TRE — GESPE (em operação assistida); e rotinas automatizadas de organização documental e geração de relatórios internos. Havia, ainda, três automações em desenvolvimento: automação de relatórios de fiscalização — Setor de Energia; automação de relatórios de fiscalização — Setor de Gás Canalizado; e automação da Nota Técnica da Conta Gráfica — Setor de Tarifas. Essas soluções proporcionaram significativa redução de atividades manuais, aumento da padronização documental e maior rastreabilidade das informações técnicas.



BUSINESS INTELLIGENCE E GESTÃO DE DADOS

Foram desenvolvidos 15 dashboards institucionais em Power BI, fortalecendo a cultura de dados e apoiando a tomada de decisão estratégica: *Dashboard* Setorial — Setor de Energia e Gás; *Dashboard* de Controle Interno; *Dashboard* de Normatização; *Dashboard* de Pagamentos da Folha; *Dashboard* de Simbologia dos Cargos; *Dashboard* de Cursos e Capacitações; *Dashboard* de Eventos Institucionais; *Dashboard* de Lotações; *Dashboard* GESPE — Setor de Gestão de Pessoas; *Dashboard* de Aniversariantes; *Dashboard* de Movimentação de Bens de Informática; *Dashboard* de Tarefas de Suporte Técnico; *Dashboard* de Controle de Atendimentos da CTI; *Dashboard* de Monitoramento de Demandas da CTI; e *Dashboard* de Organização da Carga de Trabalho da CTI. Essas ferramentas ampliaram a transparência interna, a capacidade analítica da Agência e o acompanhamento gerencial das atividades administrativas e regulatórias.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA GOVERNANÇA:

Foram estruturadas práticas voltadas à Política de Segurança da Informação, com organização de rotinas de *backup*, controle de acessos e gestão de permissões; apoio à construção de diretrizes de governança de TI; e mapeamento inicial de riscos tecnológicos e operacionais.

APOIO TECNOLÓGICO ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS:

A CTI desenvolveu soluções voltadas à fiscalização regulatória, promovendo a integração entre dados técnicos, administrativos e operacionais, apoiando a modernização dos fluxos de trabalho dos setores regulados e a digitalização de processos institucionais.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 representou um período de consolidação da Tecnologia da Informação como função estratégica dentro da ARPE, marcado pela transição de uma atuação predominantemente reativa para um modelo proativo, orientado por inovação, automação e inteligência institucional.

As iniciativas implementadas resultaram em maior eficiência operacional, melhoria na gestão da informação, fortalecimento da infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade analítica da Agência, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades regulatórias e administrativas.

A CTI reafirma, assim, seu compromisso com a modernização contínua, a segurança digital, a governança tecnológica e a geração de soluções que agreguem valor à missão institucional da ARPE, permanecendo alinhada aos princípios da administração pública, da eficiência e da transformação digital do Estado.

03

**DIRETORIA
DE REGULAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**



Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

EQUIPE

Sheila Messias

Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

Maria Cristina

Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização

Amanda de Araújo

Gestora de Fiscalização Econômico Financeira

Myron Palhano

Especialista em Regulação

Alexandre Henrique

Analista de Desenvolvimento

Kaio Eduardo

Apoio Administrativo

Danilo Rodrigues

Especialista em Regulação

Deijay José

Assessor Administrativo

Letícia Araújo

Especialista em Regulação

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Compete à Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros (CTEEF) executar as atividades de análises técnicas visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro relacionadas aos processos tarifários dos serviços públicos delegados ou sujeitos à delegação, definidos como: revisões (ordinárias e extraordinárias) e reajustes (de acordo com os contratos, metodologias e outros comandos legais estabelecidos em legislação).

O procedimento de revisão também pode ser denominado de: fixação, quando se trata da definição dos valores iniciais de novas delegações de serviços; realinhamento; reposicionamento; reequilíbrio; recomposição; ou repasse.

As análises técnicas dos procedimentos tarifários podem ser consubstanciadas em Notas Técnicas, Pareceres, Relatórios ou Informações, para embasar decisões regulatórias e atender demandas institucionais. Realiza-se ainda o monitoramento tarifário e contábil, com o acompanhamento do equilíbrio econômico financeiro das concessões.

Além disso, são desenvolvidas atividades de assessoramento às Diretorias, em especial, à Diretoria de Regulação Econômico-Financeira, com proposição e elaboração de normas regulatórias aplicáveis aos setores regulados pela Arpe, proposição de programas de trabalho, bem como, metas de desempenho institucional.



Acesse o Arquivo Completo da CTEEF

FASE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA	STATUS
1. Planejamento	Enviar ofício com informações gerais sobre projeto, solicitação dos requerimentos por parte do prestador e do modelo de relato de ACEETIAS.	Auditor Líder	23/01/25	Concluída
1. Planejamento	Realizar contato inicial com o prestador de serviços sobre intimação referente ao inicial sobre a certificação	Auditor Líder	29/01/25	Concluída
1. Planejamento	Realizar contato inicial com o prestador de serviços para realizar alinhamento inicial sobre a certificação	Agência Gestora / Prestadores Gestores	30/01/25	Concluída
1. Planejamento	Realizar treinamento para utilização da plataforma arbte para certificação do ACEETIAS [onboarding]	Toda equipe da Agência Reguladora	07/02/25	Concluída
1. Planejamento	Realizar treinamento para utilização da plataforma arbte para certificação do ACEETIAS [onboarding]	Toda equipe do Prestador envolvida com o ACEETIAS	07/02/25	Concluída
2. Execução	Realizar reunião para sanar dúvidas relativas à aplicação dos testes de controle (revisão) e dos resultados), Importante: Reuniões realizadas por processo a ser avaliado e com a participação dos responsáveis pelos respectivos processos que serão avaliados pela agência reguladora (Duração total estimada: 8-20).	Auditor Líder	14/02/25	Concluída
2. Execução	Realizar treinamento para aplicação dos testes subsequentes - Grupo completo de informações.	Toda equipe do Prestador envolvida com o ACEETIAS	14/02/25-25/02/25	Concluída
2. Execução	Criar ofício de solicitação de documentos para avaliação 2024 (testes de substanciais [verificação da exatidão] - T1 informação	Auditor Líder	04/03/25	Concluída
2. Execução	Realizar reunião para sanar dúvidas relativas à aplicação dos testes subsequentes (revisão dos testes/teste). Importante: Reuniões realizadas por processo a ser avaliado e com a participação dos responsáveis pelos respectivos processos que serão avaliados pela agência reguladora (Duração total estimada: 16).	Auditor Líder	05/03/25	Concluída
2. Execução	Realizar reunião de abertura de auditoria dos testes substanciais (avaliação de exatidão)	Auditor Líder	06/03/25	Concluída
2. Execução	Realizar coleta e análise das informações recebidas, assim como coletas e registros das evidências	Toda equipe da Agência Reguladora	05/03/25-20/11/25	Concluída

FASE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA	STATUS
2. Execução	Realizar reunião de encerramento da auditoria dos testes substantivos (avaliação de exatidão)	Auditor Líder	17/10/25	Concluída
2. Execução	Gerar constatações da auditoria - Avaliação de exatidão	Toda equipe da Agência Reguladora	01/12/25	Concluída
3. Conclusão	Elaborar relatórios (certificação e auditoria) com os resultados da auditoria de certificação	Toda equipe da Agência Reguladora	16/12/25	Concluída
3. Conclusão	Divulgar o relatório de certificação ao Governo Federal (Ministério das Cidades)	Toda equipe da Agência Reguladora	19/12/25	Concluída
TOTAL				30

Nas Tabelas 15 e 16 resumem os principais Processos SEI gerados, os seus respectivos documentos e os seus quantitativos.

Tabela 15 – Metodologia Acertar 5º Ciclo (2025): Processos SEI e documentos.

PROCESSO SEI	DOCUMENTO
0030200031.000300/2025-66	CI 01 (61864729) Despacho (61928590) Minuta de Ofício (61909424) Minuta de Ofício (65422893) Despacho (65520187) CI 02 (71118486) Minuta de Ofício (71119123) Minuta de Ofício (72789378)
0030200031.005220/2025-05	CI 03 (78730774) Relatório (78731144) Relatório (78731911) Minuta de Ofício (78776663) Ofício (78777836)
0030200031.005234/2025-11	CI 04 (78780741) Minuta de Ofício (78778194) Relatório (78778605) Relatório (78778753)

Tabela 16 – Metodologia Acertar 5º Ciclo (2025): Resumo do quantitativo dos documentos gerados.

RESUMO DOCUMENTOS GERADOS	QUANTIDADE
Comunicação Interna	4
Despacho	2
Minuta	6
Ofício	1
Relatório	2
TOTAL	15

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As atividades administrativas desenvolvidas pela Coordenadoria de Água e Esgoto são essenciais para o setor de regulação, pois garantem de forma eficiente o acompanhamento dos processos administrativos, sendo responsável pelo cumprimento da aplicação dos normativos e leis que regem as atividades voltadas à fiscalização dos serviços delegados no Estado de Pernambuco. Estão aqui incluídas a tramitação de processos, controle de férias, licenças e frequências, solicitação de veículos, solicitação de diárias, solicitações de informações e autorizações de dilação de prazo. Assim, a Tabela 17 resume as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria de Água e Esgoto unidade CSAN durante o ano de 2025 e a Tabela 18 na unidade CSAN–Processos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas no âmbito da Regulação Econômico-Financeira tratam-se principalmente de procedimentos tarifários, monitoramentos, estudos, normatizações, participações em atividades designadas por comissões instituídas pela ARPE, além de outras demandas institucionais recebidas. Por fim, registram-se as participações da equipe CTEEF em capacitações e outras atividades de qualificação e desenvolvimento funcional.

PROCEDIMENTOS TARIFÁRIOS

Recomposição Tarifária do STPP/RMR: analisou-se o estudo técnico encaminhado pelo Grande Recife Consórcio de Transporte para subsidiar a Recomposição Tarifária 2025, tendo sido homologado reajuste de 4,29% sobre o Bilhete Único (antigo Anel A) e de 7,63% sobre o Anel G e os Serviços Opcional e Especial, refletindo a variação do IPCA até novembro de 2024 (Nota Técnica ARPE/CTEEF nº 01/2025, de 02/01/2025; Resolução ARPE nº 280, de 03/01/2025; Processo SEI 0050500102.001125/2024-59).

Reajuste da TUSD — Refinaria Abreu e Lima (RNEST): calculou-se reajuste de 6,54%, com base nos índices do IGP-M, aplicado no valor de R\$ 0,0493 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 03, de 29/01/2025; Resolução ARPE nº 282, de 29/01/2025; Processo SEI 0030200016.000229/2025-18).

Reajuste da TUSD — Mercado Livre de Gás/UTE Termopernambuco S.A.: reajuste de 2,98%, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE (abril/2024 a dezembro/2024), no valor de R\$ 0,0650, vigente a partir de 01/01/2025, passando a vigorar a partir de 01/03/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 04, de 29/01/2025; Resolução ARPE nº 283, de 29/01/2025; Processo SEI

0030200016.000230/2025-34).

Recomposição da Tarifa Média Operacional da COPERGÁS (fev-abr/2025): recomposição de 1,77%, resultante da aplicação acumulada da redução do preço de venda do gás natural, com Preço Médio Ponderado em R\$ 2,3521/m³ e Parcela de Recuperação de R\$ 0,0106/m³ (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05, de 30/01/2025; Resolução ARPE nº 284, de 30/01/2025; Processo SEI 0030200001.000698/2025-98).

Revisão da Margem Bruta da COPERGÁS: revisão da margem bruta de distribuição no valor de R\$ 0,4213/m³, para vigência de 01/02/2025 a 31/10/2025, aplicável da seguinte forma: R\$ 0,3608/m³ a partir de 01/11/2024 e R\$ 0,4261/m³ a partir de 01/02/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 06, de 30/01/2025; Resolução ARPE nº 284, de 30/01/2025; Processo SEI



0030200001.000699/2025-32).

Reajuste das Tarifas de Religação da COPERGÁS (regularização de inadimplência com suspensão do fornecimento): reajuste de 4,5597%, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE (Resolução ARPE nº 288, de 27/02/2025; Processo SEI 0030200001.001543/2025-79).

Criação e fixação da categoria “Tarifa Social Pernambucana” (COMPESA): instituição da nova categoria tarifária, com definição das faixas de consumo e respectivos valores, valor fixo de R\$ 27,18 para consumo de até 15 m³;

renomeação da categoria “Tarifa Social” (instituída pela Resolução de Diretoria da COMPESA nº 011, de 30 de dezembro de 2003) para “Tarifa de Vulneráveis”; matéria submetida à Audiência Pública nº 02/2025, na modalidade de intercâmbio documental, de 10/03/2025 a 21/03/2025, com resultados consolidados no Relatório da Audiência Pública nº 02/2025, de 25/03/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 08, de 26/03/2025, versão pós-Audiência Pública; Resolução ARPE nº 289, de 26/03/2025; Processo SEI 0060500483.000114/2024-41).

Reequilíbrio tarifário decorrente da criação da Tarifa Social Pernambucana: reequilíbrio de 8,72% de aumento médio, aplicado a todas as demais categorias da estrutura tarifária (mesma Nota Técnica e Resolução ARPE nº 289/2025 acima).

Programa “Mais Gás 2025 – PMG25” da COPERGÁS: analisado o pleito apresentado pela concessionária por meio da Carta CT.COPERGÁS/PRE nº 030/2025; a Coordenadoria concluiu não haver impedimentos à autorização do programa (Parecer Técnico ARPE/CTEEF nº 02, de 08/04/2025; Resolução ARPE nº 291, de 15/04/2025; Processo SEI 0030200016.000819/2025-32).

Recomposição da Tarifa Média Operacional da COPERGÁS (maio/2025): recomposição de 2,24%, resultante do repasse do novo PMPV de R\$ 2,3961/m³ e da aplicação da Parcela de Recuperação de R\$ 0,0292/m³, referente ao saldo apurado entre janeiro e março de 2025 pelo mecanismo da Conta Gráfica (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 10, de 28/04/2025; Resolução ARPE nº 293, de 28/04/2025; Processo SEI 0030200016.001320/2025-42).

Revisão Extraordinária do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão Patrocinada CGPE nº 001/2006 (Rota dos Coqueiros — CRC): analisado o pleito apresentado por meio da Carta CRC PC 004/2025, de 09/05/2025, referente à perda de receita decorrente do tráfego de veículo-

los inferior a 70% do previsto contratualmente no período de 14/06/2023 a 13/06/2024, resultando na homologação das Tarifas Básicas de Pedágio em R\$ 3,4094 (dias úteis) e R\$ 5,1141 (fins de semana e feriados), incluindo-se também o feriado nacional de 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) no rol de datas em que se aplica a TBP de fim de semana; alteração tarifária com efeitos a partir de 14/06/2025, após formalização em Termo Aditivo; matéria submetida à Audiência Pública nº 03/2025, na modalidade de intercâmbio documental, de 30/04/2025 a 08/05/2025, com resultados consolidados no Relatório da Audiência Pública nº 03/2025, de 09/05/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 09, de 09/05/2025, versão pós-Audiência Pública, que embasou a Resolução ARPE nº 296, de 15/05/2025; Processo SEI 5100050690-000.000005/2025-03).



Reajuste Anual das Tarifas de Pedágio da Rota dos Coqueiros (CRC): homologação do reajuste anual médio de 8,89%, nos valores de R\$ 9,80 (dias úteis) e R\$ 14,70 (fins de semana) (Nota Técnica ARPE/CTEEF nº 11/2025, de 28/05/2025; Resolução ARPE nº 297, de 28/05/2025; Processo SEI 5100050690-000.000005/2025-03).

Recomposição da Tarifa Média Operacional da COPERGÁS (jul-set/2025):

impacto médio de -3,12%, decorrente do repasse do novo PMPV de R\$ 2,1154/m³ e da aplicação da Parcela de Recuperação de -R\$ 0,0210/m³, com vigência de 01/11/2025 a 31/01/2026 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 15/2025, de 29/10/2025; Resolução ARPE nº 310, de 29/10/2025; Processo SEI 0007900024.003074/2025-55).

Revisão Ordinária da Margem de Distribuição da COPERGÁS (ciclo nov/2025-out/2026): fixação da Margem Média de Distribuição Regulatória em R\$ 0,5410/m³, correspondente a aumento de 26,97% sobre a margem vigente, com base na metodologia contratual do modelo cost-plus; matéria submetida à Audiência Pública nº 04/2025, de 07/10/2025 a 15/10/2025, com recebimento de 16 contribuições de entidades estaduais e nacionais, resultados no Relatório da Audiência Pública nº 04/2025, de 29/10/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 14/2025, de 29/10/2025, versão pós-Audiência Pública; Resolução ARPE nº 310, de 29/10/2025; Processo SEI 0007900024.002231/2025-13).

Recomposição do Custo de Aquisição do Gás Natural e Conta Gráfica (ciclo nov/2025-jan/2026): impacto médio de -9,24%, decorrente do repasse do novo PMPV de R\$ 2,1502/m³ e da Parcela de Recuperação positiva de R\$ 0,0116/m³, apurada no período de 01/04/2025 a 30/06/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 12, de 29/07/2025; Resolução ARPE nº 303, de 29/07/2025; Processo SEI 0007900024.002141/2025-14).

Prorrogação do Programa Mais Gás 2025: novo horizonte até 31/12/2026, para clientes do segmento Comercial/Industrial (Tabela Grandes Usuários) e Industrial com isenção de ICMS, analisado o pleito da Carta CT.COPERGÁS/PRE 089/2025, de 01/12/2025 (Parecer Técnico DEF/CTEEF nº 04, de 15/12/2025; Resolução ARPE nº 318, de 22/12/2025; Processo SEI 0007900024.003441/2025-11).

Reajuste da Tarifa de Pedágio do Expressway Suape (Rota do Atlântico):reajuste

anual de 4,50%, homologando a Tarifa Comercial de Pedágio em R\$ 11,60, com definição das tarifas por categoria de veículo, vigente a partir de 04/01/2026 (Parecer Técnico ARPE/DEF/CTEEF nº 06/2025, de 22/12/2025; Resolução ARPE nº 319, de 23/12/2025; Processo SEI 0050200057.002187/2025-18).

Revisão Ordinária das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários (SOCICAM): homologado aumento de 6,022%, com Audiência Pública nº 05/2025, de 04/12/2025 a 11/12/2025, resultados no Relatório da Audiência Pública nº 05/2025, de 16/12/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 16, de 12/12/2025). Análise da Participação Financeira na obra de expansão da RDGN – Polo Químico Igarassu: avaliada a participação financeira das empresas Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda. e Cape Igarassu Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., com base nos artigos 2º e 5º da Resolução ARPE nº 93/2014, concluindo-se favoravelmente à participação financeira (Parecer Técnico ARPE/DEF/CTEEF nº 01/2025, de 11/02/2025; Resolução ARPE nº 285, de 12/02/2025; Processo SEI 0030200016.003870/2024-15).



NORMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO ECONÔMICO

A CTEEF atua na proposição, elaboração e atualização de normativos regulatórios com especial enfoque na regulação econômico-financeira, destacando-se a atualização do mecanismo de Conta Gráfica aplicável às tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado do mercado cativo, com revisão da Resolução ARPE nº 216, de 14 de julho de 2022, estabelecendo definições, componentes de custo passíveis de recuperação, metodologia de cálculo do Saldo da Conta Gráfica e da Parcela de Recuperação, e os critérios para apuração e recuperação trimestral dos saldos decorrentes das variações entre o custo do gás realizado e o custo faturado.

A matéria foi submetida à Consulta Pública nº 02/2025, na modalidade de intercâmbio documental, de 13/12/2024 a 06/01/2025, com resultados no Relatório da Consulta Pública nº 02/2025, de 14/08/2025 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 13, de 15/08/2025; Resolução ARPE nº 304, de 25/08/2025, que substituiu a Resolução ARPE nº 216/2022; Processo SEI 0030200019.003243/2024-54).

No âmbito da Regulação Econômico-Financeira, a CTEEF atua também na realização de monitoramento e estudos de natureza econômico-tarifária, registrados em Informações e Relatórios Técnicos, além de atender demandas institucionais recebidas por meio da Ouvidoria ou por e-mail, sobre esclarecimentos de aspectos econômicos e tarifários relativos aos setores regulados, podendo ser registradas em Informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros (CTEEF) em 2025, inerentes à regulação econômico-financeira, foram realizadas tendo em vista contribuir para o cumprimento do compromisso da ARPE perante a sociedade, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e considerando notadamente a modicidade tarifária.

04

**DIRETORIA
DE REGULAÇÃO
TÉCNICO-OPERACIONAL**



Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado

EQUIPE

Adriano de Paula

Especialista em Regulação/
Coordenador

Domingos Sávio

Assistente Suplementar de
Regulação e Fiscalização

Danilo Rodrigues

Especialista em Regulação
/Gerente de Energia

Nayara Maria

Assessora Administrativa

Argemiro Alvarez

Analista Suplementar de
Regulação e Fiscalização

Gabriel Farias

Estagiário

Marta Rejane

Analista Suplementar de
Regulação e Fiscalização

Maria Eduarda

Estagiária

Ernesto Oliveira

Especialista em Regulação

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Por meio da Resolução ARPE nº 28, de 16 de dezembro de 2005 (antiga nº 09/2005), foi aprovado o Regimento Interno da ARPE, sendo definidas no art. 25 as atribuições básicas das coordenadorias setoriais e no art. 26, incisos II e VIII, as atribuições específicas das Coordenadorias de Energia Elétrica e Gás Canalizado, respectivamente.

À Coordenadoria de Energia Elétrica compete exercer as atividades de regulação e fiscalização na área de sua competência, executando atividades relacionadas ao processo de controle e fiscalização das concessões, permissões e autorizações de serviços e instalações de transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como atividades relativas ao processo de regulamentação, normatização e padronização referentes à comercialização de energia elétrica e ao atendimento do usuário. À Coordenadoria de Gás Canalizado compete exercer atividades de regulação e fiscalização na área de gás canalizado.

Por meio do Decreto nº 55.846, de 27 de novembro de 2023, ocorreu a redenominação de cargos comissionados e funções gratificadas, resultando na criação do cargo de Coordenador de Energia Elétrica e Gás Canalizado, instituindo assim a Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado (CEEGC), com as mesmas atribuições específicas das coordenadorias originárias, cujas atividades passaram a ser desenvolvidas de forma conjunta a partir de dezembro de 2023.



Acesse o Arquivo
Completo da CEEGC

BASE LEGAL E CONVÊNIO COM A ANEEL

A Lei nº 12.524, de 15 de dezembro de 2023 (sic, conforme relatório), estabeleceu, em seus artigos 3º e 4º, as competências da ARPE, entre elas a competência para celebrar convênios e contratos com a União (inciso XX do art. 4º).

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) foi instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, regulando e fiscalizando a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Essa Lei também atribui à ANEEL a gestão dos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos de energia elétrica, estabelecendo que a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização poderá ser descentralizada pela União para os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio de cooperação. A ANEEL celebrou com o Estado de Pernambuco, inicialmente, o Convênio de Cooperação nº 006/2002, proporcionando o início da execução descentralizada das ações de fiscalização da ANEEL pela Área de Energia Elétrica da ARPE.

Atualmente, a parcela da competência da ANEEL delegada à ARPE está formalizada por meio do Convênio de Cooperação nº 18/2011, firmado entre a União e o Governo do Estado de Pernambuco.

Em 2025, a União e o Estado de Pernambuco, por intermédio da ANEEL e da ARPE, celebraram 23 anos de Convênio de Cooperação Técnica. Para viabilizar a execução do Convênio, são assinados anualmente Contratos de Metas entre a ARPE e as diversas Superintendências da ANEEL, com

programação e cronograma previstos, cujas ações somente são executadas após demanda da própria ANEEL. No decorrer da execução, são realizados ajustes na programação inicialmente prevista, de forma a adaptar o planejamento à realidade do processo fiscalizatório.

Os Contratos de Metas são aditados ao final de cada ano (geralmente em outubro ou novembro), podendo resultar na ampliação do prazo de execução para até março do ano seguinte, além de ajustes nos tipos e quantitativos de produtos, com reflexos nos valores totais contratados.

CONTRATOS DE METAS EXECUTADOS EM 2025

No período de janeiro a março de 2025, a CEEGC/ARPE executou os produtos do Aditivo do Contrato de Metas CM 018-2024, firmado com a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT/ANEEL), o qual havia sido aditivado em novembro/2024 com conclusão prorrogada para março/2025: foram executados 13 produtos, demandando um total de 624 horas, correspondendo a um montante de R\$ 124.837,02.

Entre os produtos executados, destaca-se a Fiscalização do Tema Nível de Tensão na Distribuidora Neoenergia Pernambuco, materializada pela Nota Técnica nº 004/2025, resultando no recebimento de R\$ 28.882,76.

A partir de abril de 2025, a ARPE desenvolveu as atividades de dois novos Contratos de Metas com a ANEEL: o CM 013/2025 SFT/ANEEL-ARPE, junto à Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT), envolvendo as fiscalizações de Distribuição e Geração de Energia

Elétrica no Estado, e o CM 014/2025 AID/ANEEL-ARPE, da Assessoria Institucional da Diretoria (AID), que não teve realização financeira em 2025. O orçamento previsto no Termo de Referência da Descentralização (TRD) do CM 013/2025 era de R\$ 599.818,59; em razão de contingenciamento sofrido pela ANEEL e repassado às Agências, o valor foi reduzido, por Termo Aditivo celebrado em dezembro de 2025, para R\$ 427.733,32. Por meio do TRD, foram mensuradas 44 possibilidades de produtos para o CM 013/2025, cuja execução depende basicamente da programação definida pela ANEEL.

Até 31 de dezembro de 2025, foram executados 56 produtos do CM 013/2025 SFT/ANEEL-ARPE, demandando 1.462 horas, no montante de R\$ 361.290,14. Considerando os valores já realizados (R\$ 361.290,14) e a previsão de realização até março/2026 (R\$ 63.028,75), o CM nº 013-ANEEL deverá atingir uma realização de 99,2%. O prazo para execução do CM 013/2025 foi estendido, por Termo Aditivo de dezembro/2025, até 31/03/2026, de modo que alguns produtos já contratados e ainda não concluídos ficarão de fora do período coberto pelo presente relatório, a exemplo do saldo remanescente do CM 018/2024.

Entre os produtos executados em 2025 do CM 013/2025, destacam-se as Fiscalizações de Análise da Geração (deslocamento) nas UTEs Pernambuco III e Suape II, cada uma no valor de R\$ 38.558,91, e a elaboração do Termo de Intimação de Penalidade Editalícia da UFV Zimba Envolvere I a III, no valor de R\$ 18.822,96. Para a execução dos 13 produtos remanescentes do CM 018/2024 e dos 56 produtos do CM 013/2025, foram realizadas reuniões presenciais e virtuais, visitas em campo e deslocamentos às sedes dos Agentes fiscalizados, emitidos Ofícios, efetuados estudos e pesquisas, e promovida a capacitação da equipe com participação em seminários, cursos e eventos, além da emissão de Relatórios, Notas Técnicas e Autos de

Infração. A ANEEL permanece aberta a sugestões de fiscalização demandadas diretamente pela Agência Estadual.



ÁREA DE GÁS CANALIZADO

As atividades na área de Distribuição de Gás Canalizado foram desenvolvidas em estrita observância à competência da ARPE de regular, monitorar e fiscalizar a distribuição de gás canalizado no Estado, de acordo com a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

O objetivo principal das atividades é verificar a qualidade do gás fornecido e as condições operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança das instalações dos sistemas de gás canalizado da concessionária COPERGÁS nos estabelecimentos dos seus clientes, bem como o cumprimento da legislação aplicada e a eficiência do serviço. Complementarmente, o monitoramento dos indicadores de qualidade do atendimento consiste em mensurar as situações que devem ser observadas pela concessionária, refletindo a qualidade dos serviços prestados.



A legislação aplicada ao setor de gás canalizado inclui: a Resolução ARPE nº 034, de 10 de agosto de 2006 (antiga nº 04/2006), que dispõe sobre a prestação do serviço de fornecimento de gás canalizado; a Resolução ARPE nº 083, de 30 de julho de 2013, que

dispõe sobre os procedimentos de fiscalização, autuação e aplicação de penalidades; a Lei nº 15.900, de 11 de outubro de 2016, que estabelece as normas relativas à exploração dos serviços locais de gás canalizado (alterada pela Lei nº 17.641, de 05 de janeiro de 2022, para adequação à Lei Federal nº 14.134/2021); a norma técnica ABNT NBR ISO 10.012; as normas do INMETRO e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); e o Relatório Técnico GMAR 002/16 da COPERGÁS, sobre calibração de manômetros e medidores.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA

Durante o ano de 2025, foram realizadas diversas atividades complementares e de apoio aos processos de fiscalização: duas reuniões com a Neoenergia Pernambuco (31/01/2025 — apresentação dos resultados do Plano de Resultados do tema Nível de Tensão; e 06/10/2025 — apresentação, pela ANEEL, do resultado do monitoramento dos processos da distribuidora); nove videoconferências de trabalho com a ANEEL/SFT via Microsoft Teams, tratando de temas diversos, fiscalização das UTEs Suape II e Pernambuco III, fiscalização de MMGD (demanda TCU) e elaboração de EM para TI Zimba Envolvere I, II e III (reuniões realizadas em 16/05, 19/05, 21/05, 02/06, 10/06, 15/07, 06/08 e 18/09/2025); três audiências públicas — em 20/03/2025 na Câmara Municipal do Recife, sobre mortes decorrentes de acidentes na rede elétrica (Neoenergia); em 06/08/2025, no MPPE, sobre inquérito de troca de medidores (Neoenergia); e em 08/10/2025, também no MPPE, sobre cobrança por irregularidade (Neoenergia); e uma reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado/Secretaria Executiva de

Energia, em 12/09/2025, sobre atraso de conexão de MMDG das usinas Maracatu 8 e 10 (Alexia Energia). Também foram realizados estudos e pesquisas sobre as principais resoluções, normas e instruções do setor elétrico, com acompanhamento permanente da legislação e dos acontecimentos relevantes, além da geração de documentos de apoio e conclusivos sobre os processos de fiscalização na área.



METODOLOGIA DAS FISCALIZAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

A metodologia de fiscalização técnico-operacional compreende as seguintes etapas: elaboração do roteiro de fiscalização; agendamento com o acompanhamento de técnico habilitado da COPERGÁS; inspeção das Estações Redutoras de Pressão e Medição (ERPMs), dos Conjuntos de Regulação de Pressão e Medição (CRMs) dos clientes residenciais, comerciais, industriais e de gás natural veicular, das Redes Locais (Petrolina, Garanhuns e, futuramente, Polo Gesseiro do Araripe), e das Estações de Transferência de Custódia (ETCs); anuência aos projetos de implantação de redes locais de gás canalizado; realização semanal de fiscalizações agendadas; registro fotográfico das não conformidades; elaboração de Relatório de Fiscalização Mensal e de Notas Técnicas; elaboração de relatórios específicos (demandas da Ouvidoria e outras); lavratura do Termo de Notificação; recebimento e conferência das providências das não conformidades; solicitação de informações complementares; elaboração de Relatório de Monitoramento; arquivamento dos autos quando verificadas as hipóteses do art. 7º da Resolução ARPE nº 083/2013; e lavratura do Auto de Infração, quando constatadas as hipóteses do art. 8º da mesma Resolução.



MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em 2025 foram elaborados 8 (oito) Relatórios Trimestrais — sendo 4 (quatro) de Indicadores de Qualidade do Produto e Segurança da Operação (IQSE) e 4 (quatro) de Indicadores de Qualidade do Atendimento (IQT) — e 2 (dois) Relatórios Semestrais de Indicadores de Qualidade de Atendimento ao Usuário (IQS). Ao todo, são monitorados 19 indicadores: 11 no IQSE, oito no IQT e três no IQS. Todos os indicadores constam na Resolução ARPE nº 034/2006. A análise e o monitoramento dos indicadores geraram 8 (oito) Relatórios Trimestrais e 2 (dois) Relatórios Semestrais, resultando em 7 (sete) Termos de Notificação à COPERGÁS. Nos relatórios foram identificadas 139 (cento e trinta e nove) não conformidades, que, após discussão com a concessionária, presentes em 4 (quatro) Relatórios de Acompanhamento, foram sanadas, com orientações para o aperfeiçoamento dos procedimentos da COPERGÁS.



FISCALIZAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

Em 2025, as fiscalizações técnico-operacionais foram realizadas em todos os 25 municípios nos quais existe rede da concessionária. O resumo quantitativo do exercício totalizou: 10 processos administrativos; 10 relatórios técnico-operacionais; 62 não conformidades totais identificadas; 47 não conformidades totais sanadas; 14 não conformidades pendentes (a serem acompanhadas em 2026); e sete relatórios de acompanhamento.

ATIVIDADES ESPECIAIS — ESTUDOS, TRABALHOS TÉCNICOS E INCLUSÃO SOCIAL

A ARPE iniciou, junto à COPERGÁS, um estudo de viabilidade para avaliar a possibilidade de a concessionária atender as escolas estaduais com gás canalizado, com envio de informações sobre quantidade, localização e consumo mensal das escolas, e contato com a Secretaria de Educação; o estudo está em andamento, com previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2026.

Foi realizada visita técnica guiada da equipe de Gás Canalizado junto à COPERGÁS, para melhor entendimento do indicador COG (Concentração de Odorante no Gás), que representa a quantidade de odorante presente no gás, expressa em mg por m³. A equipe da COPERGÁS e da empresa contratada DIPON GÁS acompanhou os servidores da ARPE na coleta de amostras em pontos específicos da linha de gás canalizado, visando ao monitoramento do grau de concentração do odorante injetado na rede de distribuição, conforme Resolução ARPE 034/2006.

O monitoramento da odoração é realizado mensalmente pela COPERGÁS,



que coleta amostras distribuídas ao longo da rede, abrangendo os pontos mais próximos e mais distantes das Estações de Odoação. Uma amostra é encaminhada pelos técnicos da DIPON-GÁS ao laboratório credenciado da COPERGÁS para análise cromatográfica, com a finalidade de verificar as concentrações de Tetrahidrotiofeno (THT) e Terc-butil-mercaptana (TBM) presentes na rede; a outra é encaminhada à COPERGÁS para análise preliminar.

A Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado, em conjunto com a Coordenadoria de Tarifas e a Coordenadoria de Normatização e Regulação, deu continuidade ao trabalho em grupo visando à elaboração do normativo que regulará a Comercialização do Biometano no Estado de Pernambuco, cuja proposta regulatória entrou em consulta pública no início de 2026.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi de suma relevância para a CANE, marcado por seu reestabelecimento e pela implementação de novas práticas institucionais.

Ao longo do período, foram desenvolvidas ações voltadas à divulgação e ao fortalecimento de seu posicionamento no âmbito da Agência, resultando em avanços significativos na execução dos contratos de gestão pelas Entidades Sociais.

Ademais, essas iniciativas contribuíram para estreitar a relação da ARPE com os parceiros públicos contratantes dos serviços não exclusivos.

CRS

Coordenadoria de Resíduos Sólidos

EQUIPE

Micheline Alexandra Coordenadora de Resíduos Sólidos
/Especialista em Regulação

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Coordenadoria de Resíduos Sólidos (CRS) integra a estrutura organizacional da ARPE e tem como atribuição a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos (LU e SMRSU), no âmbito do Estado de Pernambuco, por meio de convênios de cooperação firmados com municípios ou consórcios públicos municipais. A atuação da CRS fundamenta-se no Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), na Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS (Lei nº 12.305/2010), nas Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e na legislação estadual aplicável, em especial a Lei Complementar Estadual nº 455/2021, que instituiu as Microrregiões de Água e Esgoto e designou a ARPE como entidade reguladora.

Instituída por meio do Decreto Estadual nº 59.331, de 9 de setembro de 2025, a CRS iniciou efetivamente suas atividades em outubro de 2025, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- I) exercer a regulação técnico-operacional dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a legislação vigente;
- II) propor e estabelecer normas e procedimentos técnicos voltados à regulação, fiscalização e melhoria contínua da prestação dos serviços;
- III) propor, monitorar e fiscalizar os indicadores de desempenho técnico-operacional, comercial e socioambiental, incluindo metas de coleta seletiva e de redução de resíduos orgânicos e recicláveis destinados a aterros;

IV) analisar e emitir parecer técnico sobre o cumprimento das metas dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

V) analisar e manifestar-se sobre editais de licitação, minutas de contratos de concessão, PPPs e seus aditivos;

VI) elaborar e executar o plano anual de fiscalização técnico-operacional, ambiental e comercial dos prestadores;

VII) fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, contratuais e normativas, inspecionando aterros sanitários, unidades de triagem e transbordo, coleta, transporte e limpeza urbana;

VIII) instruir os processos administrativos para apuração de infrações e propor a aplicação de penalidades;

IX) coletar, organizar e validar dados dos prestadores para envio aos sistemas oficiais de informações;

X) analisar reclamações e solicitações de usuários não solucionadas pelos prestadores, sempre que houver demanda da Ouvidoria; e

XI) assessorar tecnicamente a Diretoria na condução de Consultas e Audiências Públicas.



Acesse o Arquivo Completo da CRS

ELABORAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CRS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No exercício de 2025, a CRS promoveu a elaboração integral de suas competências institucionais, bem como das atribuições do Cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, considerando tratar-se de unidade recém-instituída na Agência.

O trabalho desenvolvido não consistiu em revisão ou atualização de atribuições preexistentes, mas na construção originária do conjunto de competências necessárias ao pleno exercício da regulação técnico-operacional dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no Estado. As competências definidas abrangem atividades de normatização, monitoramento e fiscalização da prestação dos serviços, com foco na qualidade, eficiência e sustentabilidade operacional e ambiental, no cumprimento dos planos e contratos e na proteção dos direitos dos usuários, tendo sido formalmente registrado e encaminhado no Processo SEI nº 0030200001.008825/2024-16.



ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA REGULATÓRIA

Foi realizada articulação institucional e intersetorial com diversas entidades, com o objetivo de estreitar as relações, partilhar experiências e aprofundar o conhecimento técnico e operacional no setor de resíduos sólidos, contemplando também demandas internas estratégicas.

Destacam-se as interações com: a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS/PE), com promoção de diálogo institucional e elaboração de documento provocativo para obtenção de resposta formal das Microrregiões de Água e Esgoto do Sertão (MRAE-I) e da RMR-Pajeú (MRAE-II) acerca da definição da entidade reguladora dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, resultando no envio do Ofício DTO nº 288/2025 (16/10/2025) e na resposta da Secretaria Executiva de Saneamento via Ofício nº 163/2025 (09/12/2026, conforme registrado no relatório), confirmando a ARPE como entidade reguladora e fiscalizadora dos municípios integrantes das duas MRAEs, excetuados os que integrem consórcio público de natureza autárquica; a Caixa Econômica Federal, com diversas interações voltadas à participação no processo de estruturação de projetos de RSU por meio de gestão associada, decorrente do chamamento público de seleção de projetos 2022 e de arranjos regionais (Caixa e BNDES), visando a possível elaboração de convênio de cooperação entre a ARPE e os Consórcios COMSUL, CISAPE e CONIAPE, para formalização da delegação das competências municipais para regulação e fiscalização do manejo de resíduos sólidos urbanos; a AGRESE, com envio de contribuições para elaboração dos Planos de Trabalho integrantes do Acordo de Cooperação firmado entre a AGRESE e a ARPE, favorecendo a troca de informações técnicas entre as Agências; o Programa Cientista Arretado, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, com envio de contribuições às Cartas-consultas submetidas na 1ª Fase da 18ª Rodada do



Programa, visando ao desenvolvimento de uma plataforma tecnológica unificada para modernizar a regulação dos serviços públicos em Pernambuco; e a própria ARPE, no âmbito da Agenda Regulatória — Ciclo de Planejamento 2026/2027, com envio de contribuições via fichas técnicas de inscrição de tema.

A CRS também contribuiu com a elaboração da Cartilha Informativa da ARPE — envio de contribuições técnicas em matéria de resíduos sólidos, instrumento voltado à divulgação junto à sociedade do papel institucional da Agência, de suas competências regulatórias e dos serviços por ela prestados, de forma clara, educativa e acessível — e com a Cartilha de Boas Práticas de Sustentabilidade na ARPE, tendo sido apresentado à Diretoria de Regulação Técnico-Operacional o projeto da referida cartilha, documento orientador com enfoque técnico e educativo, alinhado à legislação ambiental e de saneamento vigente, com o objetivo de promover práticas sustentáveis no ambiente institucional.

NORMATIZAÇÃO REGULATÓRIA

Em 2025 foi iniciado processo de Benchmarking Regulatório, por meio de pesquisa e comparação de normativos, boas práticas, processos e desempenho alcançados entre diferentes Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs). O objetivo desse processo é identificar as melhores práticas de gestão, aprimorar a eficiência institucional, promover a segurança jurídica da Agência e implementar melhorias, com base na comparação com referências de alto desempenho regulatório, que servirão de base na construção dos normativos a serem adotados pela ARPE na regulação da prestação dos serviços de LU e MRS, em consonância com as Normas de Referência publicadas pela ANA.

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A CRS realizou, durante o ano de 2025, análises técnicas de documentos e demandas submetidas à sua apreciação, com a finalidade de subsidiar a atuação regulatória da ARPE, apoiar a tomada de decisão institucional e assegurar a consistência técnico-operacional dos projetos e instrumentos avaliados. Foram elaboradas duas Notas Técnicas: a Nota Técnica nº 01/2025 da Comissão Multidisciplinar de Resíduos Sólidos da ARPE, emitida em outubro de 2025, compreendendo a análise técnico-operacional da Minuta de Convênio de Cooperação referente à Estruturação de Projetos de Concessão de Resíduos Sólidos para os consórcios CONIAPE, CISAPE e COMSUL (Processo SEI nº 0030200001.006017/2025-03), em resposta a e-mail FEP/Caixa de 11/07/2025; e a Nota Técnica nº 01/2025 da própria CRS, emitida em novembro de 2025, contendo a análise técnica do Produto 02 (Diagnóstico do Sistema Existente), componente da Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Recife, enviado via Ofício nº 731/2025-SESAN/GAB, em 15/10/2025 (Processo SEI nº 0030200016.003802/2025-37).



REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS

No período de referência, foram realizadas reuniões internas com as equipes da ARPE e com representantes de diferentes setores da Agência, com o objetivo de promover o alinhamento técnico, o acompanhamento das atividades em curso e o apoio aos processos de planejamento e tomada de decisão. Adicionalmente, foram realizadas reuniões externas com instituições e entidades relacionadas aos setores de saneamento e resíduos sólidos, visando ao intercâmbio de informações, à articulação institucional e ao acompanhamento de temas estratégicos, detalhadas em quadro específico do relatório original.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

O relatório original apresenta o quantitativo de processos administrativos desenvolvidos no exercício das competências da CRS no período de referência, compreendendo assuntos diversos como elaboração de minutas de ofícios, envio de informações, solicitação e suspensão de férias, licenças, entre outros.



INTERCÂMBIO E REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS

No período de 27/04/2025 a 07/05/2025, a CRS participou do Benchmarking Internacional Saneamento & Resíduos Itália Portugal, promovido pela LAVORO, com o objetivo de proporcionar uma experiência de transferência de conhecimento entre profissionais brasileiros e as melhores práticas internacionais aplicadas ao setor de resíduos sólidos. A atividade envolveu intercâmbio técnico e realização de visitas técnicas, com foco em experiências relacionadas à gestão e à regulação dos serviços públicos de resíduos sólidos urbanos.

O evento contou com a participação da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, Roberta Machado, e da Especialista em Regulação, Micheline Neves, que, na ocasião, exercia a função de Chefe de Gabinete. A iniciativa revestiu-se de especial relevância para a futura atuação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos (CRS), formalmente instituída na ARPE em setembro, mas que já vinha sendo discutida e planejada pela gestão da Agência, em consonância com as demandas emergentes do setor. Esse processo de planejamento institucional também se deu em atendimento à solicitação da SEMAS Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco, para que a ARPE acompanhasse o andamento da estruturação dos projetos de concessão dos serviços públicos de resíduos sólidos urbanos no Estado de Pernambuco.

As visitas técnicas permitiram ampliar o conhecimento institucional sobre modelos de governança, soluções tecnológicas e estratégias regulatórias aplicáveis ao setor, fortalecendo a visão técnica da ARPE para o exercício de suas atribuições regulatórias e de acompanhamento de projetos estruturantes. Os aprendizados obtidos constituíram subsídios relevantes e complementares ao processo de reflexão e amadurecimento institucional em curso, contribuindo para o aprimoramento das discussões técnicas e

conceituais relacionadas à atuação da CRS, sem prejuízo das demais iniciativas internas de planejamento, normatização e estruturação conduzidas pela Agência. A participação da ARPE reforça a importância da cooperação internacional no enfrentamento de desafios como a universalização do saneamento, a gestão eficiente de resíduos e o cumprimento de metas ambientais.

PROGRAMAÇÃO EXECUTADA NA CIDADE DE MILÃO VISITAS

- Biofactory (BG) – Central de compostagem e produção de biofertilizante; Sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos da cidade de Milão em cooperação com a AMSA-MI;
- Central de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e ao Aterro Sanitário da A2A (MI);
- Central de Biometano/Biogás de Resíduos Orgânicos (MI) da A2A;
- Central de Incineração de RSU e Resíduos Especiais (BG) da RAE;



SEMINÁRIOS E AMBITOENCONTROS

- Pietro Fiorentini Empresa líder em instalações e equipamentos de biogás.
- Biometano e hidrogênio;
- Sartori-Ambiente Empresa líder em dispositivos de coleta de resíduos;
- Centro Italiano de Coordenação de Coleta Seletiva e Reciclagem de REEE;
- Reunião de conclusão do módulo Itália com a ALTEREKO.

AGENDA

Consulado do Brasil em Milão.

Durante a execução da programação de visitas técnicas e seminários do benchmarking, a delegação conheceu a Biofactory (BG), Central de Compostagem e Produção de Biofertilizantes localizada na região de Bérgamo, que se destaca como exemplo de integração de processos voltados ao tratamento e ao aproveitamento de resíduos orgânicos. A planta adota soluções tecnológicas e práticas inovadoras de compostagem, resultando na produção comercial de adubo orgânico de alta qualidade, evidenciando alternativas sustentáveis para a valorização de resíduos e para o fortalecimento de modelos de gestão alinhados aos princípios da economia circular.

AGENDA Embaixada do Brasil em Lisboa.

Em Lisboa, a visita técnica à TRATOLIXO permitiu conhecer de perto um modelo de referência na gestão intermunicipal de resíduos sólidos em Portugal, destacando-se pela aplicação de tecnologias avançadas de tratamento mecânico e biológico para a valorização de recursos. A operação da empresa evidencia como a integração entre os municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra possibilita o alcance de altos índices de sustentabilidade, transformando resíduos urbanos em composto orgânico e energia renovável, servindo como um importante paradigma de economia circular para o aprimoramento das práticas regulatórias e operacionais no setor.

A visita Técnica às instalações da AST Soluções e Serviços de Ambiente, situada no município do Porto, permitiu à equipe técnica conhecer modelos operacionais e soluções aplicadas à gestão integrada de resíduos sólidos, com ênfase em práticas de tratamento, eficiência dos processos e organização dos serviços.

A Empresa é referência na fabricação de sistemas compactos de alta performance para o tratamento de chorume e águas industriais complexas. A AST atende grandes operadores de aterros sanitários em países como Brasil, Espanha, Inglaterra, México e Itália.

Como parte da programação técnica do *benchmarking*, a Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, consórcio formado por oito municípios da região metropolitana do Norte de Portugal, apresentou à equipe técnica soluções e práticas aplicadas à gestão integrada de resíduos sólidos.

Destaca-se sua planta de valorização energética, responsável pelo tratamento de aproximadamente 500 mil toneladas de resíduos por ano, com geração anual de cerca de 190 mil MWh de eletricidade, a partir da incineração de resíduos não recicláveis, energia suficiente para o abastecimento de aproximadamente 900 mil residências, evidenciando ganhos de eficiência operacional, organização dos serviços e aproveitamento energético dos resíduos.



VISITAS

- TRATOLIXO – Sistema intermunicipal de gestão de resíduos sólidos urbanos;
- ETAR de Alcântara – Estação de tratamento de águas residuais;
- Sistema Multimunicipal de RSU VALORLIS – Valorização e tratamento de resíduos sólidos

- Fábrica de equipamentos móveis e compactos de tratamento de águas e efluentes AST Ambiente;
- LIPOR I – Central de Tratamento Mecânico (TM), Central de Valorização Orgânica e Ecocentro;
- LIPOR II – Central de Valorização Energética;

SEMINÁRIO

Evolução, Planejamento e Organização do Sistema de Saneamento e Resíduos em Portugal.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, a Coordenadoria de Resíduos Sólidos (CRS) concentrou seus esforços no desenvolvimento de suas competências institucionais e no atendimento às demandas técnicas e administrativas que lhe foram atribuídas, atuando com comprometimento, responsabilidade e observância aos prazos estabelecidos. O período foi marcado, sobretudo, pela construção das bases necessárias ao início de sua atuação regulatória, considerando tratar-se de unidade recém-instituída no âmbito da ARPE, com início efetivo das atividades a partir de outubro de 2025.

Embora ainda em fase de estruturação e contando, no período, com quadro funcional reduzido, a CRS desempenhou suas atribuições com o apoio pontual e qualificado da equipe técnica integrante da Coordenadoria de Saneamento, o que contribuiu para o fortalecimento das análises técnicas e para o adequado encaminhamento das demandas relacionadas ao setor de resíduos sólidos.

Destaca-se, ainda, a participação da equipe técnica da CRS em ações de capacitação e intercâmbio de conhecimento ao longo do ano, voltadas ao aprimoramento técnico e à atualização permanente frente aos

desafios regulatórios do setor. Tais iniciativas reforçam o compromisso institucional da CRS com a qualificação contínua, a melhoria da qualidade regulatória e o fortalecimento da atuação da ARPE na prestação de serviços públicos mais eficientes, sustentáveis e alinhados ao interesse da sociedade pernambucana.

Nesse sentido, o conjunto de ações desenvolvidas em 2025 consolida uma base técnica e institucional sólida para o fortalecimento da atuação da CRS nos exercícios subsequentes.

Coordenadoria de Transportes e Rodovias

EQUIPE

Maria Ângela

Analista Suplementar de
Regulação / Coordenadora

Débora Marculino

Auxiliar Administrativa

Alcides Vieira

Especialista em Regulação

Thays Barbosa

Estagiária

Eliane Vitória

Analista de Transportes

Enildo Manoel

Especialista em Regulação

Norberta de Melo

Especialista em Regulação

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Compete à Coordenadoria de Transportes e Rodovias desenvolver as seguintes principais ações relacionadas com a competência institucional da ARPE:

- I) Executar atividades de regulação, fiscalização e monitoramento dos serviços de transportes de passageiros e rodovias, conforme estabelecido na legislação;
- II) Propor ajustes e modificações na legislação, necessários à modernização institucional da ARPE, no que se refere às atribuições da área;
- III) Estabelecer metas e elaborar os respectivos planos de ação, bem como efetuar o seu acompanhamento e avaliações periódicas;
d) Adotar processos, métodos e tecnologias que potencializem o desempenho da equipe; e
- IV) Fornecer apoio técnico à Ouvidoria e às demais Coordenadorias, sempre que demandada.



Acesse o Arquivo
Completo da CTR

ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Coordenadoria de Transportes e Rodovias desenvolveu suas atividades de regulação, fiscalização e monitoramento dos serviços de transportes e rodovias, com atuação no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros (STCIP/PE) e nas Rodovias Concedidas, abrangendo as seguintes áreas de atuação:

1) Terminais Rodoviários de Passageiros das cidades de Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Recife (TIP), e Serra Talhada, concedidos à empresa SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 1.041.080/08.

2) Ponte de Acesso e Sistema Viário da Praia do Paiva concedido à Concessionária Rota dos Coqueiros (CRC), conforme o Contrato de Concessão Patrocinada CGPE 001/2006, de 28 de dezembro de 2006.

3) Complexo Viário e Logístico de SUAPE – EXPRESS WAY concedido à Concessionária Rota do Atlântico (CRA), conforme o Contrato de Concessão nº 043/2011 de 18 de julho de 2011. A atuação da ARPE nesse Contrato ocorre por meio do Convênio nº 003/2021, assinado com SUAPE vigente até 22 de setembro de 2026.

As Fiscalizações são classificadas pela origem da demanda em regular ou extraordinária. A regular é realizada de forma preventiva (direta e/ou indireta), conforme Cronograma Anual de Metas Institucionais e a Extraordinária quando acontece por demanda do usuário (Ouvidoria) ou por meio de Órgãos de Controle, por exemplo, o Ministério Público.

As atividades de regulação ocorrem no desenvolvimento de estudos e projetos e/ou cooperações técnicas por meio de análises sistêmicas para fortale-

cer, ampliar e formatar a atuação da ARPE nas áreas de abrangência desta Coordenadoria.

Nos subitens a seguir, detalham-se as atividades de fiscalização regular direta realizadas em cada uma dessas áreas de atuação.



TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS CONCEDIDOS À SOCICAM

Em 2025, foram realizadas 24 das 26 fiscalizações previstas no cronograma anual dos Terminais Rodoviários de Passageiros concedidos à SOCICAM.

Apresenta-se, a seguir, para cada terminal rodoviário concedido as datas das fiscalizações realizadas conforme programação distribuída ao longo de 2025 com as respectivas datas das vistorias (v. Quadro 1).As fiscalizações realizadas em 2025 identificaram 84 (oitenta e quatro) novas Não Conformida-

des, distribuídas nos Processos de Fiscalização Técnico-Operacionais: CTR-01/2025 (43), CTR-04/2025 (9), CTR-05/2025 (13) e CTR-06/2025 (19).

Foram monitoradas 20 (vinte) Não Conformidades pendentes de 2024, registradas nos Processos CTR-02/2024 (14) e CTR-08/2024 (6). Registra-se, ainda, que foram monitorados investimentos não realizados no prazo previsto e pendentes do Processo CTR-TR-09/2023 referentes à implantação dos Sistemas Contra Incêndio e de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em todos os seis Terminais; e do elevador para pessoas com deficiência (PCD) no Terminal do Recife (TIP). Esses investimentos não foram implementados e tiveram seus prazos de conclusão prorrogados ao longo de 2025.

Para a solução dessas pendências, a SOCICAM encaminhou prorrogação de prazo por meio da Carta SAP/PER/ARPE nº 005/2025, de 16 de dezembro de 2025, prevendo a conclusão da instalação do elevador em janeiro de 2026 e a adequação do Sistema de Contra Incêndio e SPDA em maio de 2026. Em razão da morosidade da Concessionária no cumprimento dos prazos contratuais para a solução das Não Conformidades, foi realizada, em 27 de agosto de 2025, uma Reunião de Monitoramento com a SOCICAM e a EPTI, nas dependências da ARPE, com o objetivo de alinhar procedimentos relacionados ao tratamento das Não Conformidades identificadas por esta Agência.

Na última Fiscalização de Monitoramento, realizada em dezembro, constatou-se que o ano de 2025 se encerrou com 59 (cinquenta e nove) Não Conformidades pendentes, distribuídas nos Processos CTR-01/2025 (11), CTR-04/2025 (9), CTR-05/2025 (13) e CTR-06/2025 (19), além de 3 (três) pendências remanescentes de 2024, relativas ao Processo CTR-08/2024, com previsão de solução em março de 2026.

PONTE DE ACESSO E SISTEMA VIÁRIO DO PAIVA CONCEDIDO À CRC

Em 2025, foram realizadas na Ponte de Acesso e no Sistema Viário do Paiva 6 (seis) fiscalizações regulares previstas no cronograma anual. Nessas fiscalizações, foram identificadas 7 (sete) novas Não Conformidades na drenagem da Rodovia Estadual PE – 024, registradas no Processo CTR-03/2025. Além disso, foram monitoradas 3 (três) Não Conformidades ainda pendentes, sendo duas do Processo CGTR-TR-06/2023; e uma de 2024 no Processo CTR-01/2024.

Diante da necessidade constante de reparos no pavimento da Rodovia Rota dos Coqueiros, ocasionados por rompimentos na rede da COMPESA, em 14 de outubro de 2025, esta Coordenadoria elaborou a Nota Técnica ARPE/CTR nº 02/2025, com base nos documentos e nas informações encaminhados pela COMPESA e pela Concessionária Rota dos Coqueiros. Reforçou-se nessa Nota Técnica a responsabilidade conjunta da Concessionária e da COMPESA para manter a qualidade das reposições asfálticas realizadas na Rodovia PE-024, em consonância com os padrões estabelecidos no Contrato de Concessão Patrocinada do Complexo de Turismo e Laser Praia do Paiva (Contrato CGPE nº 01/2006).

Assim, o ano de 2025 encerrou-se com a conclusão do Processo CTR-01/2024, formalizada pela emissão do Termo de Encerramento em 29/12/2025, e com 3 (três) Não Conformidades pendentes, sendo duas no Processo CTR-03/2025, uma remanescente do Processo CGTR-TR-06/2023.

COMPLEXO VIÁRIO EXPRESSWAY CONCEDIDO À CRA

Esta Coordenadoria realizou, ao decorrer do ano, 4 (quatro) fiscalizações regulares no Complexo Viário Expressway, concedido à Concessionária Rota do Atlântico (CRA), conforme cronograma anual.

Essas fiscalizações resultaram na identificação de 26 (vinte e seis) novas Não Conformidades, sendo 12 (doze) apontadas no Processo CTR-02/2025 e 14 (quartoze) registradas no Processo CTR-07/2025. Além disso, foram monitoradas 20 (vinte) Não Conformidades pendentes do exercício de 2024, referentes aos processos CTR-TR nº 03/2024 (3), CTR-05/2024 (8) e CTR-07/2024 (9).

No CTR-TR nº 03/2024, as 3 (três) não conformidades monitoradas foram consideradas sanadas, resultando na conclusão do processo, formalizada pelo Termo de Encerramento assinado em 10/04/2025.

Na última fiscalização realizada em novembro de 2025, constatou-se que restaram pendentes 2 (duas) NC do Processo CTR-05/2024; 4 (quatro) NC do Processo CTR-07/2024; 5 (cinco) NC do Processo CTR-02/2025, bem como as 14 (catorze) novas NC apontadas no Processo CTR-07/2025, que serão objeto de monitoramento em 2026.

Além das atividades de fiscalização, esta Coordenadoria participou das reuniões de análise crítica e monitoramento dos níveis de atendimento de serviços da CRA, realizadas em 02/04/2025 e 12/05/2025, nas dependências de SUAPE; e em 22/05/2025 e 26/08/2025, na sala de reuniões da ARPE, destinadas à apresentação do tratamento das Não Conformidades identificadas nas vistorias do Verificador Independente (VI).

Esta Coordenadoria também desenvolveu atividades de apoio regulatório, em atendimento ao Convênio nº 003/2021. Nesse contexto, em atendimento ao Ofício DGP/CCP nº 306/2025 de SUAPE, esta Coordenadoria elaborou a Nota Técnica ARPE/CTR nº 01/2025, na qual considerou inadequadas as informações sobre os serviços de Conservação de Rotina que vem sendo apresentadas no Relatório Trimestral da Concessionária Rota do Atlântico, pois não atendia ao disposto no subitem 4.1.5 do Programa de Desenvolvimento do Complexo Logístico (PDCL), anexo ao Contrato de Concessão CT nº 043/2011. Ainda, apresentou alternativas e desdobramentos, referentes aos componentes do referido Relatório Trimestral.



OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Participação nas reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, realizadas em 04/02/2025, 27/03/2025, 02/04/2025, destinadas à definição de parâmetros e critérios para a imposição de penalidades no âmbito das rodovias mediante Contratos de Concessão ou de Parcerias Público-Privadas (Portaria Conjunta ARPE/SUAPE/SEPE nº 001/2024, de 21/08/2024, prorrogada pela Portaria Conjunta ARPE/SUAPE/SEPE nº 002/2024, de 18/11/2024).

Com o objetivo de fortalecer as ações de fiscalização dos Terminais Rodoviários concedidos, deu-se continuidade, em 2025, aos estudos técnicos voltados ao desenvolvimento de um cadastro técnico-operacional desses equipamentos, bem como à elaboração de formulários para preenchimento *on-line* destinados a orientar os levantamentos nas fiscalizações.

Com o objetivo de agilizar a geração de relatórios e, conseqüentemente, viabilizar a execução integral do cronograma de fiscalizações de transporte e de rodovias, e considerando que houve redução de servidores lotados nesta Coordenadoria ao longo de 2025, foi iniciada a automação dos relatórios de fiscalização e de monitoramento, sendo concluída a dos Terminais Rodoviários, permanecendo em elaboração a automação referente às Rodovias Concedidas.

No sentido de aprimorar as atividades de fiscalização realizadas pela ARPE nas rodovias concedidas, foi viabilizada a Capacitação sobre Segurança Viária, realizada em junho de 2025, pelo Núcleo de Educação Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (PRF), composta por uma etapa teórica, na qual

foram apresentados os aspectos legais e normativos relativos à sinalização temporária de rodovias, seguida de uma etapa prática, que envolveu a simulação do uso de cones para sinalização temporária na via. Registra-se, também, a participação de integrantes desta Coordenadoria, em modalidade presencial e on-line, nos seguintes eventos:

- Reuniões da Câmara Técnica de Transporte, Logística e Segurança Viária – CTRANs coordenadas pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR);
- 1º Encontro de Municípios do FDIRS-Nordeste, evento realizado em 8 de maio de 2025 no Auditório do Banco do Brasil, em Recife-PE;
- Rodas de Conversa, Eventos, Cursos e Palestras promovidas no Auditório da ARPE ao longo de 2025;
- Gov In Play 2025: “Governo em Movimento: Inovação para um Serviço Público Ágil, Digital e Humano”, realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, no Auditório do Banco do Brasil, em Recife-PE;
- XIV Congresso Brasileiro de Regulação/EXPOABAR de 2025, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), de 26 a 28 de novembro de 2025, no Centro de Convenções do Rio de Janeiro/RJ.

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Apresenta-se no **Quadro abaixo**, a seguir, as principais atividades realizadas no exercício de 2025.

Atividades Realizadas	Quantidade
Ações de Fiscalização	34
Não Conformidades Identificadas 2025	117
Não Conformidades Monitoradas 2023	9
Não Conformidades Monitoradas 2024	41
Relatórios Produzidos	31
Pareceres Técnicos	4
Notas Técnicas	2
Capacitações	16

CANE

Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas

EQUIPE

Paula de Cavalcanti

Gestora Governamental/Coordenadora de Atividades Não Exclusivas

Cícero Ronaldo

Especialista de Regulação

Raphael Luz

Especialista de Regulação

Norberta de Melo

Especialista de Regulação

Letícia Lisboa

Assessora Administrativa

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado é regida pela Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que institui o Sistema Integrado de Prestação de Serviços Públicos Não Exclusivos com a finalidade de disciplinar a atuação conjunta dos órgãos e entidades públicas, das entidades qualificadas como organização social ou como organização da sociedade civil de interesse público na realização de atividades públicas não-privativas, mediante o estabelecimento de critérios para atuação, qualificação ou credenciamento e de mecanismo de coordenação, fiscalização e controle das atividades delegadas.

Para disciplinar as ações da CANE, a ARPE publicou a Resolução nº 188, de 28 de maio de 2021, que estabelece as condições e procedimentos para monitoramento e fiscalização dos serviços pactuados com entidades privadas sem fins econômicos, qualificadas no Sistema de Atividades Públicas Não Exclusivas do Estado de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.743/2000.

A partir dessa base legal, a Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas da ARPE realiza o monitoramento e a fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria, pactuados com as entidades qualificadas no Sistema.

Além das leis acima citadas, está vigente o Decreto nº 23.946, de 19 de fevereiro de 2001, o qual estabelece que a ARPE é um órgão de normatização e controle do Sistema Integrado.



Acesse o Arquivo Completo da CANE

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2025 a Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado conseguiu desenvolver todas as atividades programadas, com edição de 14 pareceres, 46 Relatórios de monitoramento, três Relatórios de Fiscalização Especial, 11 Relatórios de Fiscalização, um Relatório de Processo Administrativo e nove Notas Técnicas.

Vale pontuar que para produção dos Relatórios de Fiscalização referentes à SEAP, foram visita das todas as unidades prisionais do Estado, o que se observa do link

LINK DO RELATÓRIO

Além do compromisso em verificar a execução contratual pela Organização Social CEASA, a CANE empreendeu esforços no acompanhamento do Contrato de Gestão mantido pela Secretaria de Educação e a Casa do Estudante, tendo feito visitas mensais ao estabelecimento, intermediando parcerias com outros interessados e orientando a O.S. na condução de seus trabalhos bem como aquisição de verba advinda de emendas parlamentares. Atualmente se testemunha a obra de revitalização do anexo feminino da Casa do Estudante bem como do reparo do teto do prédio principal, providências essas que são consideradas essenciais para a persecução do objetivo do contrato mantido.

Foram estabelecidas, além do já mencionado, visitas técnicas às unidades do Porto Digital no Recife e em Carururu, sendo, essas iniciativas, de importância máxima para a relação com a Organização Social Núcleo de Gestão do Porto Digital.

Também foram feitas visitas ao Núcleo Gestor de Cadeia Têxtil e de Confecções de Pernambuco, que possui contrato de gestão firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de PE, dentre outras ações nas quais a CANE esteve presente divulgando o trabalho de monitoramento executado e fiscalizando os serviços prestados.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi de suma relevância para a CANE, marcado por seu reestabelecimento e pela implementação de novas práticas institucionais.

Ao longo do período, foram desenvolvidas ações voltadas à divulgação e ao fortalecimento de seu posicionamento no âmbito da Agência, resultando em avanços significativos na execução dos contratos de gestão pelas Entidades Sociais.

Ademais, essas iniciativas contribuíram para estreitar a relação da ARPE com os parceiros públicos contratantes dos serviços não exclusivos.

Coordenadoria de Água e Esgoto

EQUIPE

João Paulo

Especialista em Regulação/
Coordenador de Saneamento

Rodrigo Antonio

Especialista em Regulação
/Gestor FDA

André Luiz

Especialista em Regulação

João Batista

Assessor Administrativo

Aucilene Alice

Especialista em Regulação

Rafael Lima

Apoio Administrativo

Cícero Henrique

Especialista em Regulação
/Gestor FDA

Emilly Kathleen

Estagiária

Emanuele Ferreira

Especialista em Regulação
/Gestor FDA

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Compete à Coordenadoria de Água e Esgoto executar as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, dentre elas destacam-se:

- Regular e fiscalizar os Serviços de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES), em alinhamento à Agenda Regulatória.
- Realizar análises técnico-operacionais das unidades (operação, conservação e manutenção), verificando conformidade legal, qualidade do serviço e satisfação do usuário.
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos de trabalho da coordenadoria.
- Instaurar, instruir e monitorar processos administrativos decorrentes das ações de fiscalização.
- Promover práticas de referência para otimizar procedimentos e resultados regulatórios.
- Realizar e desenvolver as práticas voltadas para a Fiscalização Comercial.
- Promover a atuação em áreas rurais, incluindo diagnóstico e acompanhamento dos serviços em comunidades atendidas por Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR.



Acesse o Arquivo
Completo da CSAN

FISCALIZAÇÕES

Os processos de fiscalização são essenciais para a garantia da prestação adequada de serviços de saneamento à população. Através de inspeções *in loco* e indiretas, os especialistas de regulação verificam o cumprimento da legislação e as condições operacionais, de conservação e de manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. No ano de 2025, a Coordenadoria realizou fiscalizações dos tipos periódicas, comerciais, emergenciais e indiretas, com o respectivo cronograma executado e o total de unidades fiscalizadas apresentados em tabelas específicas do relatório original.

FISCALIZAÇÕES COMERCIAIS

As fiscalizações comerciais são pautadas pela Resolução ARPE nº 085/2013 e estão em processo de estruturação. Em 2025, foram direcionadas para as lojas de atendimento dos municípios de Pernambuco, com foco na qualidade, acessibilidade, resolutividade e transparência dos serviços prestados ao cidadão. Os principais objetivos desse tipo de fiscalização são: (I) conformidade regulatória no atendimento — verificar se a prestadora cumpre as obrigações legais e normativas referentes aos canais de atendimento (presencial, telefônico, eletrônico e por aplicativo), conforme requisitos da ARPE; (II) acessibilidade e disponibilidade — avaliar se os canais de atendimento estão acessíveis à população, com funcionamento adequado, abrangência compatível e cumprimento de horários e prazos; (III) gestão de reclamações, solicitações e demandas — verificar a existência e funcionamento de sistemas de registro, acompanhamento e resolução de reclamações, sugestões e solicitações, conforme artigos 122 a 126 da Resolução nº 85; (IV) transparên-

cia e direito à informação — examinar se a prestadora divulga, de forma clara e acessível, os dados relativos à prestação dos serviços, tarifas, indicadores de desempenho e demais informações de interesse público; (V) campanhas educativas e orientações — avaliar as ações desenvolvidas para informar o usuário sobre seus direitos e deveres quanto ao uso da água e das instalações sanitárias, conforme art. 127 da Resolução nº 85; e (VI) integração com a Ouvidoria da prestadora e com a ARPE — verificar a efetividade dos fluxos de encaminhamento de demandas não resolvidas aos canais de segunda instância.

FISCALIZAÇÕES EMERGENCIAIS

Em 14 de agosto de 2025, foi realizada uma fiscalização emergencial no Empreendimento Viver Bem Condomínio Clube, PE-95, Salgado, no município de Caruaru. A ação fiscalizatória foi motivada por denúncia recebida na Ouvidoria da ARPE, sob o protocolo nº 202562477 (Processo Administrativo nº 014/2025), consistente em denúncia de extravasamento de esgoto e possível contaminação do solo e água das cisternas, cuja rede de abastecimento e esgotamento sanitário é operada pela COMPESA (SEI nº 0030200037.002804/2025-61, Doc. SEI nº 72019682). Nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, sob demanda da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, por meio do Ofício nº 01878.000.260/2021-0020 (Doc. SEI nº 78304817), foi realizada fiscalização para apurar possíveis irregularidades cometidas pela COMPESA na prestação do serviço de abastecimento de água na comunidade dos Sítios Tapuia e Serra Verde, zona rural de Caruaru (Processo Administrativo nº 029/2025, Processo SEI nº 0030200037.003965/2025-71).

FISCALIZAÇÕES INDIRETAS

Este tipo de fiscalização começou a ser desenvolvido no âmbito de atuação da Agência em 2025 e está baseado nos seguintes normativos: a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico, especialmente o art. 23, que determina que as entidades reguladoras editarão normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços; a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência; a Resolução ANA nº 192, de 08 de maio de 2024, que aprova a Norma de Referência nº 8/2024, sobre metas progressivas de universalização; a Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, que aprova a Norma de Referência nº 9/2024, sobre indicadores operacionais; e a Resolução ARPE nº 295, de 08 de maio de 2025, que estabelece as diretrizes sobre metas progressivas de universalização e indicadores operacionais no Estado de Pernambuco. Com o objetivo de aferir a viabilidade da fiscalização indireta dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos municípios com serviços delegados, foram utilizados dados fornecidos pelo prestador de serviço no âmbito comercial para os municípios de Araripina e Ouricuri.



ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Os procedimentos de fiscalização dão início aos Processos Administrativos de Regulação, conforme Resolução ARPE nº 083/2010. Em decorrência das fiscalizações periódicas, emergenciais e eventuais realizadas, foram elaborados 42 (quarenta e dois) Relatórios de Fiscalização, em conformidade com a Resolução, que estabelece que o resultado da ação fiscalizadora deve ser materializado no Relatório de Fiscalização. Considerando a necessidade de analisar as manifestações da fiscalizada, foram elaboradas Notas Técnicas com fundamento na legislação em vigor, que serviram de subsídio para a tomada de decisão administrativa pela Coordenadoria, favorecendo o trâmite processual para o devido encerramento. Ultrapassados os procedimentos de fiscalização, notificação e diligências para esclarecimentos, foram lavrados 12 (doze) Autos de Infração; foram também lavradas 2 (duas) decisões de arquivamento por atendimento e regularização, e 6 (seis) decisões por arquivamento sumário. A COMPESA apresentou recurso para 18 (dezoito) Autos de Infração, ocasionando a elaboração das respectivas Análises de Pedidos de Reconsideração.



ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES

A Coordenadoria de Água e Esgoto acompanha os indicadores de qualidade da água e esgoto, os indicadores de perdas e o acompanhamento das metas contratuais de universalização. A ARPE trabalha com 5 (cinco) indicadores para avaliar a qualidade da água potável distribuída pelos sistemas de abastecimento, visando à regulação por exposição e ao acompanhamento das metas; o sistema de indicadores permite avaliar a qualidade da água por agregação territorial, direcionando as fiscalizações diretas.

Em relação aos sistemas de esgotamento sanitário, a Agência usa como principal indicador a eficiência de remoção de DBO, além de acompanhar parâmetros de qualidade das águas residuais conforme a Resolução CONAMA 430/2011. A Coordenadoria elaborou acompanhamento das metas contratuais estabelecidas entre os municípios e a prestadora para o ano de 2023, em cumprimento à Norma de Referência da ANA nº 02, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos contratos de prestação e concessão, para incorporação das metas previstas no art. 11 da Lei nº 11.445/2007, modificada pela Lei nº 14.026/2020.

DEMANDAS EXTERNAS, REUNIÕES E CAPACITAÇÃO

O relatório apresenta os processos de Demanda Externa recebidos pela Coordenadoria em 2025 e o total de documentos elaborados, bem como o resumo das reuniões realizadas e dos cursos de capacitação funcional e desenvolvimento institucional promovidos aos servidores ao longo do ano.

ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÕES NORMATIVAS

A Coordenadoria de Água e Esgoto, no exercício de sua competência para acompanhar, revisar e elaborar normativos atinentes às atividades de regulação técnico-operacional da prestação dos serviços de água e esgoto, elaborou duas resoluções normativas publicadas em 2025.

DEMAIS ATIVIDADES — ARTIGOS TÉCNICOS E METODOLOGIA ACERTAR

A Coordenadoria de Água e Esgoto elaborou 11 (onze) artigos técnicos, apresentados durante o XIV Congresso Brasileiro de Regulação — ExpoABAR, em outubro de 2025, a serem publicados nos Anais do Congresso. O Projeto Acertar tem como objetivo desenvolver metodologias de Auditoria e Certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), executado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água — INTERÁGUAS, resultado da parceria entre o Ministério das Cidades e a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), com o propósito de aprimorar os processos de gestão das informações dos prestadores de serviços de saneamento. A metodologia aplicada resulta em processo de certificação, possibilitando avaliar a qualidade das informações do SNIS nas dimensões de confiança e exatidão. Para 2025, considerando o ano de referência 2023, a ARPE desenvolveu o 5º Ciclo, focando nos Testes de Controle (CTs) e nos Testes Substantivos (TSs). Como resultado, foram gerados dois tipos de relatórios — um de auditoria e um de certificação — com análises da avaliação de confiança e exatidão do grupo básico de informações do SNIS, composto por 44 indicadores calculados a partir de 72 informações.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As atividades administrativas desenvolvidas pela Coordenadoria de Água e Esgoto são essenciais para o setor de regulação, pois garantem de forma eficiente o acompanhamento dos processos administrativos, sendo responsáveis pelo cumprimento da aplicação dos normativos e leis que regem as atividades voltadas à fiscalização dos serviços delegados no Estado. Estão aqui incluídas a tramitação de processos, o controle de férias, licenças e frequências, a solicitação de veículos, a solicitação de diárias, as solicitações de informações e as autorizações de dilação de prazo, com o resumo das principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito das unidades CSAN e CSAN-Processos apresentado em tabelas específicas do relatório.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório destacam o compromisso da Coordenadoria de Água e Esgoto com o fortalecimento da regulação através fiscalização contínua dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, do acompanhamento dos processos administrativos, da padronização dos procedimentos, do diálogo contínuo com outras instituições (MP, TCE, ARIs, COMPESA, SRHS, VIGIÁGUA, dentre outros) e da aplicação da metodologia Acertar, além de buscar conhecer através de fiscalização inicial de diagnóstico, a situação operacional dos serviços prestados diretamente pelos 12 Municípios autônomos, alguns através dos SAAES.

05

OUVIDORIA



Ouvidoria

EQUIPE

Roberta Brito

Ouvidora

Ana Karina

Analista de Regulação

Ester Oliveira

Assistente Suplementar de Regulação

Heloisa Firmino

Auxiliar Administrativa

Isabel Maria

Assessora Técnica de Gabinete

Maria Sandra

Analista Suplementar de Regulação

Marcos Maia

Analista de Regulação

Priscila da Silva

Chefe de Núcleo de Atendimento

Angélica Augusta

Teleatendimento

Danielly Valentina

Teleatendimento

Fellipe Rodrigo

Teleatendimento

Maria da Conceição

Teleatendimento

Maria do Carmo

Teleatendimento

Milenna Nascimento

Teleatendimento

Silvana Sodr 

Teleatendimento

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Ouvidoria da ARPE atua como um canal de diálogo entre os prestadores de serviços e os seus usuários, de modo a viabilizar a solução dos conflitos, procurando sempre pautar sua atuação com base nos princípios da equidade, imparcialidade, independência, agilidade e responsabilidade social, com o intuito de contribuir para a melhoria geral dos serviços públicos regulados. A ARPE consolida a Ouvidoria como eficiente mecanismo de atendimento ao cidadão, agente viabilizador de soluções para os conflitos inerentes à relação entre usuários e prestadoras de serviços regulados, além de instrumento de aproximação democrática da Agência em relação à sociedade, na medida em que se propõe a receber críticas e elogios que visem aprimorar o serviço prestado.

A Ouvidoria tem suas atribuições e competências instituídas na Lei Estadual nº 16.420/2018, em especial no seu art. 15, que estabelece que as ouvidorias de cada órgão ou entidade terão como atribuições: promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; auxiliar na prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com a Lei; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando seu processamento e a efetiva conclusão; garantir o sigilo, a discricção e a fidedignidade quanto ao conteúdo e às providências das manifestações recebidas; contribuir para a elaboração da Carta de Serviços do órgão e supervisionar sua revisão; participar das reuniões de deliberação

superior do órgão; dar ciência à Ouvidoria Geral do Estado acerca de denúncias de irregularidades relativas à atuação de agentes públicos; e promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública. O parágrafo único do art. 15 determina que as ouvidorias deverão estar vinculadas à autoridade máxima do órgão e atuarão de forma autônoma e independente. Já o art. 16 estabelece que, com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos, e elaborar, anualmente, relatório de gestão, apontando falhas e sugerindo melhorias na prestação de serviços públicos.



Acesse o Arquivo Completo da OUV

ENERGIA

A ARPE atua no setor de energia elétrica, por meio de um convênio celebrado com Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico nacional, executando as atividades dos órgãos da Ouvidoria e da Superintendência de Energia Elétrica.

Na Ouvidoria, acontecem as tratativas dos conflitos entre os consumidores e a concessionária estadual (Neoenergia), enquanto a Superintendência de Energia Elétrica fiscaliza os serviços prestados pela concessionária e as condições das usinas geradoras de energia elétrica, delegadas pela ANEEL, sediadas em Pernambuco.

No exercício de 2025, apesar da suspensão do Convênio de Cooperação, esta Agência manteve, por decisão institucional, a continuidade das atividades da Ouvidoria no setor elétrico, assegurando o acompanhamento das manifestações dos usuários e o diálogo permanente com a concessionária Neoenergia Pernambuco.

Mesmo sem a vigência formal do convênio, a ARPE preservou a rotina de reuniões mensais, o tratamento das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO/ANEEL e os atendimentos diretos aos consumidores, reafirmando seu compromisso com a defesa do usuário e com a melhoria da prestação dos serviços públicos de energia elétrica no Estado de Pernambuco.

a) Manifestações de ouvidoria e Reuniões mensais

Em 2025, foram registradas 7.038 reclamações relacionadas aos serviços de energia elétrica no sistema da ANEEL, correspondendo a uma média mensal de 586 manifestações.

Percentual e quantidade por situação		
Situação	Percentual	Total
Encerrada distribuidora	68,47%	4.819
Encerrada	31,13%	2.191
Novos Questionamentos à Concessionária	0,27%	19
Retorno da Concessionária	0,09%	6
Em tramitação/Análise/Avaliação pela Agência	0,03%	2
Devolvida à Concessionária	0,01%	1
Total	100,00%	7.038

No âmbito das reuniões de ouvidoria, foram tratadas 360 manifestações, mantendo-se o padrão de 30 reclamações por mês, analisadas a partir de amostras selecionadas com base nas tipologias mais recorrentes ou com crescimento atípico.

Foram realizadas 12 reuniões mensais com a Ouvidoria da Neoenergia Pernambuco, nas quais a ARPE apresentou questionamentos técnicos, solicitou esclarecimentos formais e cobrou providências quanto às causas estruturais das reclamações, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos da concessionária.

b) Principais tipologias reclamadas

As cinco tipologias mais frequentes em 2025 foram:

Falta de energia – 19,69%

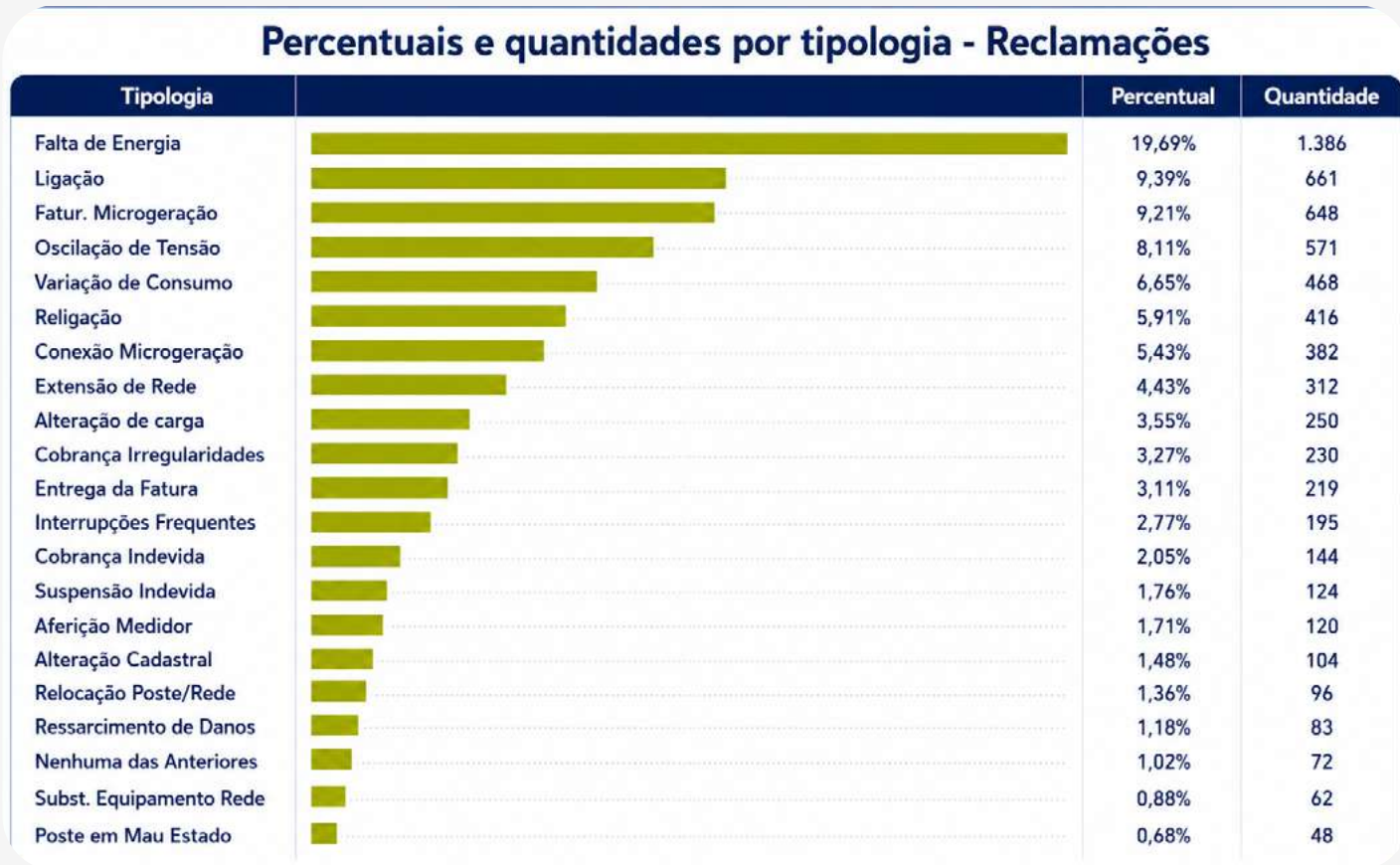
Ligação nova – 9,39%

Faturamento de Mini e Microgeração Distribuída (MMGD) – 9,21%

Oscilação de tensão – 8,11%

Variação de consumo – 6,65%





Em comparação com 2024, observa-se manutenção do perfil geral das reclamações, com destaque para a substituição da tipologia “Conexão de Microgeração” por “Faturamento MMGD” entre as cinco mais reclamadas.

Esse movimento indica mudança no foco das demandas dos usuários, que passaram a concentrar-se mais na gestão de créditos e no faturamento da

geração distribuída, em detrimento das etapas iniciais de conexão.

c) Evolução das reclamações e atuação da Neoenergia Pernambuco

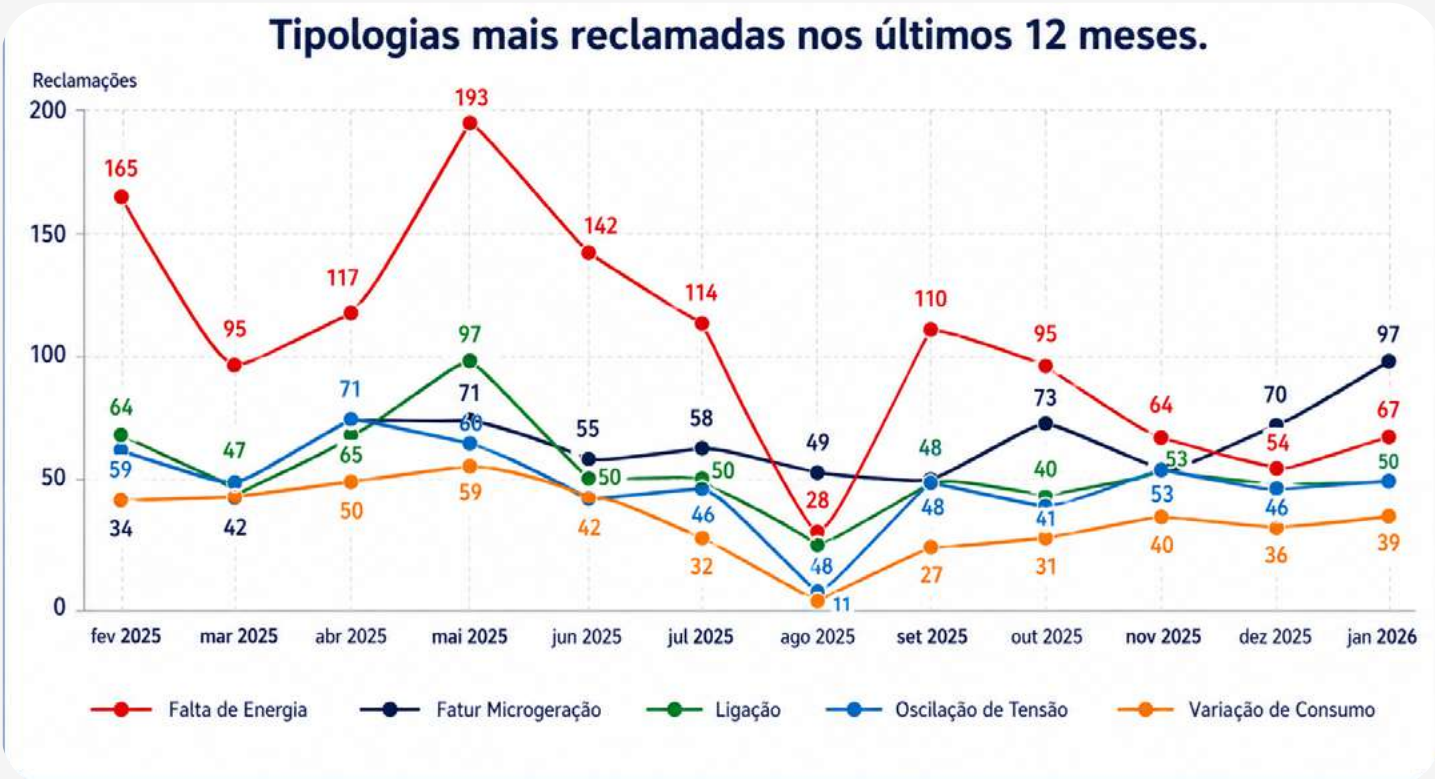
A evolução mensal das reclamações em 2025 demonstra oscilações relevantes ao longo do ano, com picos associados principalmente às tipologias de falta de energia e faturamento MMGD. Esses dados subsidiaram a atuação da Ouvidoria da ARPE nas reuniões com a concessionária, direcionando os questionamentos para temas com maior impacto ao usuário.

Apesar do volume expressivo de manifestações, verifica-se que a maior parte das reclamações foi encerrada na esfera da distribuidora, o que indica capacidade de resposta operacional, ainda que persistam fragilidades estruturais que demandam acompanhamento contínuo e ações preventivas.

O gráfico abaixo evidencia que Falta de Energia permaneceu como a tipologia mais reclamada ao longo do período, apresentando picos significativos em maio de 2025 e novo aumento em setembro, o que sugere eventos pontuais de maior impacto ou instabilidade no fornecimento.

Observa-se também uma queda acentuada em agosto, comum a praticamente todas as tipologias, seguida de retomada nos meses seguintes, indicando possível sazonalidade ou efeito de ações corretivas temporárias.

As demais tipologias — Faturamento de Microgeração, Ligação, Oscilação de Tensão e Variação de Consumo — mantiveram comportamento mais estável, com oscilações moderadas ao longo do período. Destaca-se, entretanto, o crescimento gradual do Faturamento de Microgeração no final do período, alcançando o maior valor em janeiro de 2026, o que reforça a tendência já observada de maior sensibilidade dos usuários a temas relacionados à gestão e compensação da geração distribuída.



d) Atendimentos diretos aos usuários

Além das manifestações registradas no SGO/ANEEL, a Ouvidoria da ARPE realizou, em 2025, 176 atendimentos diretos a usuários da Neoenergia Pernambuco, por meio de atendimentos presenciais, telefônicos e por e-mail, totalizando 163.

Esses atendimentos envolveram orientações regulatórias, esclarecimentos sobre procedimentos da concessionária, intermediação de conflitos e acompanhamento de reclamações de 1º e 2º nível, reforçando o papel da Ouvidoria como instância de apoio e orientação ao usuário do serviço público de energia elétrica.

DEMAIS SETORES REGULADOS

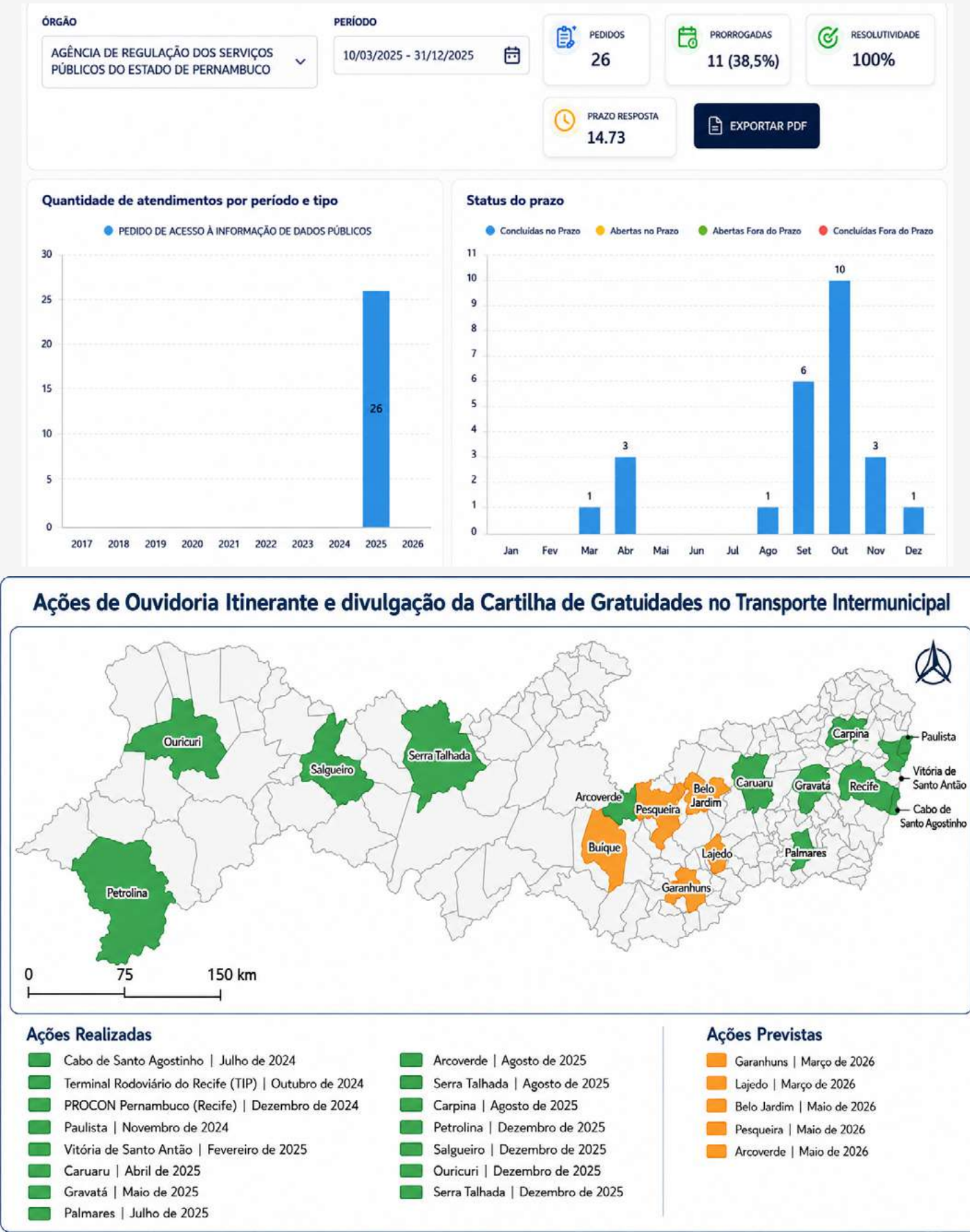
Registro, classificação, tramitação, monitoramento e conclusão de 22.323 manifestações no Sistema de Gestão de Ouvidorias – GCON e OUIVE PE, conforme soma dos gráficos abaixo, extraídos dos sistemas de gestão de ouvidoria (período de 01/01/2025 a 31/12/2025).

No dia 10 de março de 2025, ocorreu a mudança do sistema de gestão de ouvidoria e as novas manifestações, a partir desta data, passaram a ser tratadas no sistema OUIVE PE.

A resolutividade da Ouvidoria, quanto as manifestações recebidas, foi de 92,78% das solicitações concluídas no prazo, conforme cálculo da média dos meses de janeiro a dezembro de 2025, extraídas dos gráficos dos sistemas de gestão de ouvidoria (GCON e OUIVE PE).

Atendimento de 26 Pedidos de Acesso à Informação. A resolutividade da Ouvidoria, quanto aos Pedidos de Acesso à Informações, foi de 100% dos pedidos concluídos no prazo e o prazo de resposta foi de 14.73 (prazo legal de 20 dias úteis), conforme gráfico acima, extraído do sistema de gestão de ouvidoria (OUIVE PE).

- Apresentação de Relatório Anual.
- 17 Atendimentos presenciais (sem contabilizar os do setor de energia).



PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE

Alinhada à visão da instituição de ser conhecida como uma Agência que contribui para o desenvolvimento do Estado e para a qualidade de vida dos pernambucanos, e reconhecida nacionalmente pela sua atuação técnica e inovadora, a Ouvidoria da ARPE deu continuidade ao projeto Ouvidoria Itinerante.

O projeto visa realizar atendimento presencial aos usuários dos serviços regulados pela Agência por todo Estado de Pernambuco, com o objetivo de: dar visibilidade à Agência, por meio da divulgação do papel e da importância da Ouvidoria e da Instituição; fomentar a participação e o controle social; obter dados para a melhoria da gestão dos serviços regulados, divulgar a carta de serviços da Agência e as informações úteis à sociedade.

A Ouvidoria da ARPE realizou 12 edições de Ouvidoria Itinerante em 2025, atendendo 1698 usuários e realizou 05 edições de Ouvidoria Itinerante em 2024, atendendo 575 usuários, totalizando 2273 atendimentos.



OUVIDORIA · ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2025

Ouvidoria

Em 2023 a Ouvidoria da ARPE recebeu 16055 manifestações. Em 2024, após a implantação da Ouvidoria Itinerante e de ações da área de comunicação da Agência, esse número subiu para 20300 manifestações, resultando em um aumento de 26,44% no número de manifestações recebidas. Em 2025, foram 22323 manifestações recebidas, representando um aumento de 39,04% em relação a 2023.



SELO OURO

A Ouvidoria da ARPE recebeu da Secretaria da Controladoria Geral do Estado o Selo Ouro pelo desempenho no índice de Adequação às Diretrizes de Ouvidoria.



A ARPE obteve nota 96,0%, atingindo o nível 5, o mais elevado da avaliação, superando com ampla margem a média de 69,9% registrada pelas ouvidorias que integram a rede do Poder Executivo Estadual.

A avaliação considerou 25 requisitos, organizados em quatro dimensões, que analisam desde aspectos normativos até a efetividade das ações desenvolvidas. Entre os critérios avaliados estão o regulamento da ouvidoria, acessi-

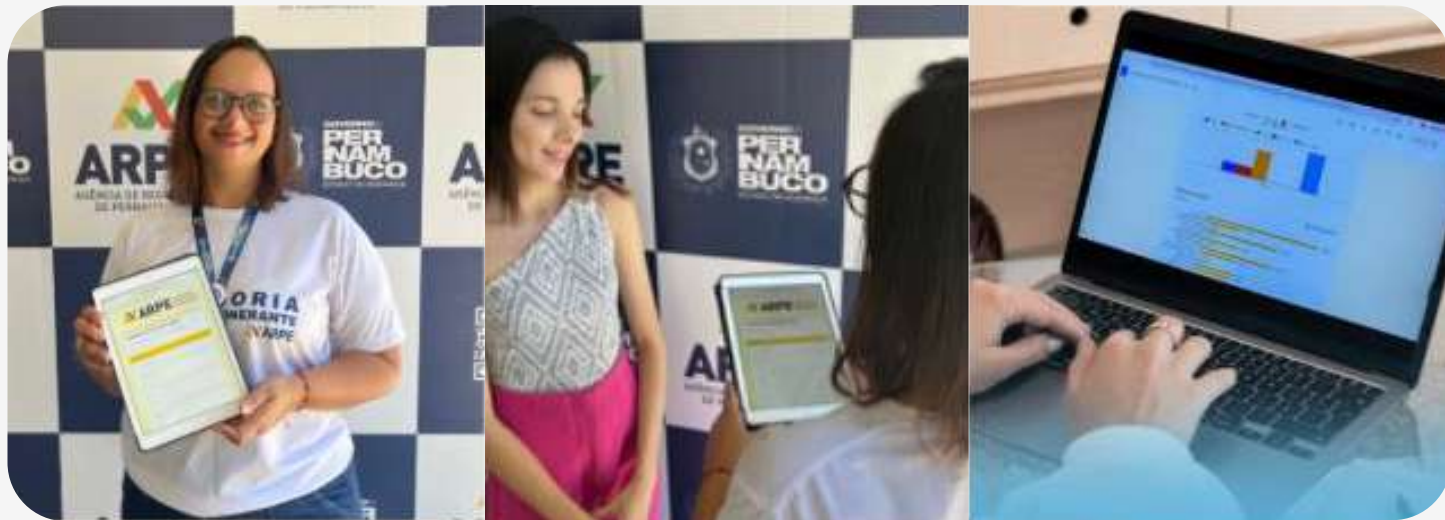
bilidade, cumprimento dos prazos de análise e encaminhamento das manifestações, qualidade dos relatórios, pesquisa de satisfação, estrutura física, capacitação da equipe e a realização de ações itinerantes.



PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Ouvidoria, com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, criou um Sistema Digital de Avaliação dos Serviços Regulados.

O formulário de pesquisa digital voltado à avaliação dos serviços prestados pelas concessionárias reguladas será utilizado nas ações de ouvidoria itinerante.



AÇÕES DE DESTAQUE

PROJETO ESCUTA ARPE

O Projeto Escuta ARPE foi desenvolvido pela Ouvidoria e pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Agência e tem como escopo melhorar o clima organizacional; melhorar o ambiente de trabalho, integrar os servidores/colaboradores da Agência e combater todos os tipos de assédios e atos discriminatórios na instituição.

A primeira etapa foi uma Roda de Conversa Institucional com o tema: Assédios Moral, Sexual e Discriminação, no auditório da Agência de Regulação

de Pernambuco, com a participação das Ouvidoras Flávia da Fonte e Neide Zaidam.



PALESTRA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/IFPE

Ação de Capacitação com o intuito de aproximar a Agência das instituições de ensino, promovendo o diálogo, a troca de conhecimento, estimulando a participação social e a compreensão sobre a importância da regulação.

INTERMEDIACÃO DA OUVIDORIA DA ARPE (DEMANDA DE ENERGIA)

A Ouvidoria da ARPE realizou mediação para resolver a ligação definitiva da rede elétrica do Condomínio Isaías Pinto no Janga, beneficiando 26 famílias. Após as tratativas, a Neoenergia executou uma obra e realizou a ligação definitiva.

FÓRUM PERNAMBUCANO DE SANEAMENTO

A Ouvidora representou a ARPE e discursou sobre o planejamento e a res-

truturação da Agência para atingir as metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO

A ouvidora da ARPE palestrou no Painel “Iniciativas que transformam: Ouvidoria Inclusiva e Dignidade Humana” a convite do Presidente da Agência do Mato Grosso.

Apresentação das boas práticas inclusivas implementadas pela Ouvidoria da ARPE, reafirmando o compromisso da Agência com acessibilidade, transparência e inclusão.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO NO XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO

Apresentação de Trabalho Técnico planejado e implementado pela Ouvidoria da ARPE. “Ouvidoria Itinerante em Parceria com Programas de Cidadania dos Municípios”. Apresentação da estruturação, metodologia, vantagens e resultados obtidos.



OUVIDORIA · ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2025

Ouvidoria

VISITA AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO EM SALGUEIRO A CONVITE DE LÍDER COMUNITÁRIO LOCAL

878 famílias moram no Loteamento e estão sofrendo com problemas de abastecimento de água e extravasamento de esgoto.

A Ouvidoria da ARPE registrou as principais queixas do loteamento residencial, fez relatório fotográfico e abriu protocolo para mediar tratativas com a Ouvidoria da Compesa.

DIVULGAÇÃO DA AGÊNCIA EM PROGRAMAS DE RÁDIO E TV

Durante as ações itinerantes, a ARPE concedeu entrevistas na imprensa local, divulgando a Agência, esclarecendo dúvidas dos usuários e ampliando o alcance das informações para toda região.

INTERMEDIAÇÃO DA OUVIDORIA DA ARPE (DEMANDA DE ENERGIA)

A Ouvidoria da ARPE realizou mediação para resolver a ligação definitiva da rede elétrica do Condomínio Isaías Pinto no Janga, beneficiando 26 famílias. Após as tratativas, a Neoenergia executou uma obra e realizou a ligação definitiva.

AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA CARTILHA DE GRATUIDADES EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

A Ouvidoria da Agência de Regulação de Pernambuco, em parceria com órgãos e entidades estaduais, elaborou e lançou uma Cartilha com orientações para garantir o pleno direito à gratuidade de acesso às pessoas idosas e às

pessoas com deficiência ao transporte intermunicipal de passageiros.

A cartilha foi elaborada em 2024 e teve seu lançamento de divulgação realizado no Terminal Rodoviário do Recife (TIP), no dia 31 de outubro de 2024. O planejamento estratégico inclui a distribuição sistemática do material em diversas ações nos terminais regulados presentes nas diversas regiões do estado.

A convite da SEAP, a ARPE realizou uma ação de divulgação no presídio de Vitória de Santo Antão, pois muitos familiares dos detentos utilizam o transporte intermunicipal para realizar visitas. Essa parceria pretende se estender para realizar mais ações em outros presídios.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria da Agência de Regulação de Pernambuco faz parte da Rede de Ouvidorias do Executivo Estadual e atua no diálogo entre o cidadão e a administração pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos regulados pela Agência.

Dessa forma, o principal objetivo do presente relatório é, por meio dos atendimentos registrados na Ouvidoria, promover a melhoria dos serviços públicos e por consequência a qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, além de proporcionar conhecimento para a Agência e para a sociedade, o relatório em questão contém análises qualitativas e quantitativas, bem como recomendações para o aprimoramento das políticas e serviços públicos regulados pela agência, e ainda visa apresentar os resultados da atuação da Ouvidoria durante o ano de 2025, configurando-se como uma verdadeira prestação de contas junto à sociedade.

Por fim, registre-se que a Ouvidoria da Arpe está sempre atenta às recomendações e sugestões advindas tanto da Ouvidoria Geral do Estado quanto dos usuários, visando à melhoria dos serviços prestados e dos seus processos.

06

**DIRETORIA DA
PRESIDÊNCIA**



Assessoria de Comunicação Institucional

EQUIPE

Marcílio Albuquerque

Assessor de Comunicação
Institucional

Tássyo Falcão

Assistente de
Comunicação

Larissa Gabrielly

Estagiária

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Institucional da ARPE desempenha papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento da imagem institucional e na facilitação do diálogo entre a Agência, a sociedade e a imprensa. Seus principais eixos de atuação, conforme descritos no relatório, são os seguintes:

I. Gestão da imagem institucional

Zelar pela imagem da ARPE, promovendo comunicação clara, transparente e alinhada aos valores e objetivos da Agência, além de desenvolver e manter a identidade visual da instituição em todas as suas iniciativas de divulgação.

II. Elaboração e execução da política de Comunicação Social

Planejar, implementar e avaliar estratégias de comunicação que fortaleçam o relacionamento da ARPE com seus públicos internos e externos, definindo metas, públicos-alvo, mensagens-chave e canais de comunicação.

III. Assessoria de imprensa

Estabelecer e manter relacionamento com veículos de comunicação, fornecendo informações precisas e oportunas sobre as atividades da ARPE; preparar e distribuir releases; organizar coletivas de imprensa; e viabilizar entrevistas com representantes da Agência.

IV. Produção de conteúdo institucional

Criar e divulgar conteúdos informativos e educativos sobre os serviços regulados pela ARPE, utilizando linguagem acessível e recursos visuais atrativos; criação de peças publicitárias e de divulgação; atualização regular do site institucional e das redes sociais da Agência (Instagram @pe.arpe, X/Twitter, Threads, YouTube e SoundCloud).

V. Comunicação interna

Desenvolver ações de comunicação voltadas aos servidores da ARPE, promovendo engajamento, integração e alinhamento institucional, por meio de informativos, murais, *newsletters* e outros materiais que facilitem o fluxo de informações internas.

VI. Gestão de crises

Atuar proativamente na identificação de potenciais crises de imagem e desenvolver planos de contingência para mitigar impactos negativos, coordenando a comunicação durante situações de crise, com vistas a garantir a disseminação de informações precisas e a manutenção da confiança pública.

VII. Organização de eventos e campanhas institucionais

Planejar e executar eventos institucionais, em parceria com outros setores e coordenadorias, promovendo a participação da sociedade e o engajamento dos servidores; desenvolver campanhas de conscientização sobre temas regulatórios, direitos dos consumidores e uso consciente dos serviços públicos.

VIII. Monitoramento e avaliação

Acompanhar e analisar a repercussão das ações de comunicação da ARPE na mídia e nas redes sociais, ajustando estratégias conforme necessário, e observar o desempenho das atividades de comunicação para subsidiar a tomada de decisões estratégicas.

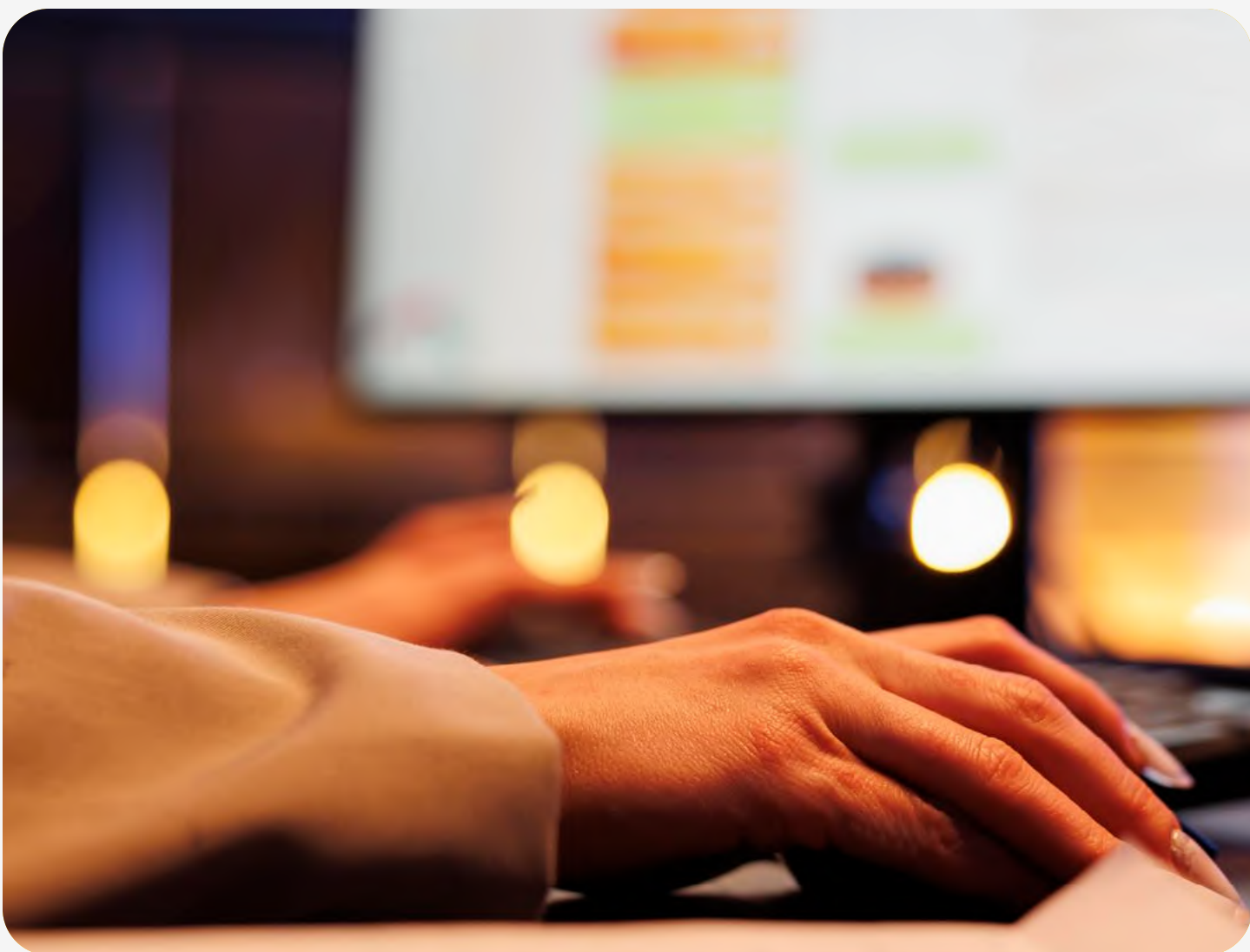


Acesse o Arquivo Completo da ACI

MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

Em julho de 2025, a Agência anunciou o lançamento de seu novo portal digital, um ambiente moderno, acessível e interativo, com foco no melhor atendimento ao cidadão, na otimização de serviços e na ampliação do diálogo digital com a sociedade.

Toda a alimentação do portal foi dirigida pela Assessoria de Comunicação, em alinhamento com os demais setores. O novo portal ampliou, entre outros pontos, recursos como: acesso a informações regulatórias; ouvidoria on-line; consultas públicas e serviços; e integração com os canais digitais da ARPE, como Instagram, X e YouTube.



COMEMORAÇÃO DE 25 ANOS DA ARPE

Em 2025, a Agência celebrou 25 anos de atuação no fortalecimento da regulação estadual, com posts comemorativos reforçando seu impacto rumo à melhoria contínua dos serviços públicos regulados.

A Assessoria de Comunicação capitaneou diversas atividades, como a criação de nova identidade visual comemorativa, utilizada em todas as peças produzidas ao longo do ano, assim como a produção de um vídeo institucional específico para a data.

Em dezembro de 2025, o perfil da ARPE no Instagram ultrapassou 1,4 mil seguidores, destacando a ampliação de alcance e engajamento com públicos diversos, e ressaltando a importância da regulação e da transparência pública.

PROJETOS E AÇÕES DE CAMPO

Fala Usuário – Ações Descentralizadas

A equipe de Comunicação realizou a cobertura de ações de campo, como o projeto #FalaUsuario, com equipes mobilizando atendimento direto à população nos bairros, fortalecendo a escuta ativa e aproximando a Agência dos usuários regulados.

Mutirões Itinerantes

A ACI acompanhou mutirões comunitários, reforçando o compromisso com o acesso à informação regulatória e ao exercício de direitos de usuários, mobilizando equipes para atendimento presencial junto à população.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2025

Ao longo de 2025, a Assessoria de Comunicação Institucional consolidou avanços significativos na forma de dialogar com a sociedade e de fortalecer a imagem da instituição.

O ano foi marcado pela ampliação da presença digital, pela produção de conteúdos educativos e pela valorização das ações técnicas desenvolvidas pela Agência nos setores regulados, aproximando ainda mais a regulação do cotidiano da população pernambucana.

Com uma comunicação mais estratégica, acessível e alinhada às diretrizes de transparência pública, a Assessoria atuou na divulgação de projetos, eventos, iniciativas de campo, campanhas educativas e marcos institucionais.

COMUNICAÇÃO, PARCERIAS E INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL

Foram registradas publicações de encontros entre representantes de diversos órgãos, oriundos de Pernambuco e de outros estados, voltados a diálogos institucionais que visaram fortalecer vínculos intersetoriais e avançar em políticas públicas relacionadas à educação e à regulação.

APOIO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ao longo do ano, a ACI publicou materiais explicativos sobre direitos dos usuários e temas regulatórios, com linguagem acessível e educativa, reforçando o papel institucional de mediação e esclarecimento público. O trabalho da equipe de comunicação consolidou ações normativas e estratégicas que repercutiram entre o público, tais como a promoção de revisões tarifárias e recomposições nos setores regulados, normatizações de tarifa social e mecanismos de transparência e governança participativa, entre outros temas.

REPRESENTAÇÃO TÉCNICA E EVENTOS EXTERNOS

Pela primeira vez, dentro da atual gestão, a Assessoria de Comunicação atuou com representante in loco no encontro nacional do setor. A ARPE atingiu grande representatividade no XIV Congresso Brasileiro de Regulação da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), com 22 trabalhos técnicos apresentados por colaboradoras e colaboradores da Agência, um recorde e reflexo do engajamento técnico da instituição. Um dos projetos figurou no Top 10 Nacional, com ampla repercussão impulsionada pela ACI. Destaca-se, também, a presença da ARPE na Fenearte 2025, contextualizada em publicações em todos os canais digitais da Agência sob o tema “A Feira das Feiras”, que reuniu mais de 5 mil artesãos e 700 estandes e empreendedores no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda.

INDICADORES DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO E RELACIONAMENTO

Entre os principais indicadores de presença digital, destacam-se o crescimento contínuo do número de seguidores; o engajamento contínuo em temas que vão da educação regulatória ao atendimento cidadão; e o uso do canal do Instagram, aliado ao site institucional, como veículo oficial de comunicação para anúncios institucionais, campanhas, eventos e prestação de serviços.

ENDOMARKETING

A Assessoria de Comunicação também desenvolveu ações de endomarketing, estratégia de marketing institucional voltada para ações internas dentro do órgão, compondo iniciativas de melhoria na imagem da instituição entre seus colaboradores, assim como no bem-estar e na qualificação das atividades cotidianas.



CRESCIMENTO NA IMPRENSA

A cobertura da ARPE alcançou TVs, rádios, portais, jornais, blogs e veículos regionalizados.



ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Gestão de Contratos:

A ACI seguiu com a gestão de contratos pertinentes ao setor, incluindo a conferência de notas fiscais, liberação de pagamentos, conferência da execução de serviços, realização de reuniões com empresas executoras, entre outros. Atualmente com vigência de 05 (cinco) contratos, sendo eles:

- Diário de Pernambuco
- Folha de Pernambuco
- Diário Oficial – Companhia Editora de PE – CEPE
- Interagi Tecnologia (Portal)
- Inova Propaganda (Vídeo)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de 2025, a Assessoria de Comunicação Institucional da Agência de Regulação de Pernambuco consolidou uma atuação mais estratégica, integrada e orientada a resultados. As ações desenvolvidas demonstram a evolução do setor, que ampliou sua capacidade de planejamento, produção e análise de conteúdos, fortalecendo a presença institucional da Arpe e potencializando o alcance de suas iniciativas.

Mais do que divulgar atividades, a Comunicação passou a atuar de forma propositiva, antecipando pautas, estruturando narrativas institucionais e traduzindo temas técnicos complexos em informações claras, acessíveis e socialmente relevantes. Esse avanço contribuiu para ampliar a transparência, estimular a participação social e reforçar a compreensão do papel regulador junto à sociedade pernambucana.

A diversificação de formatos, o fortalecimento dos canais digitais, a ampliação da cobertura de ações em campo e eventos estratégicos, além da valorização do trabalho técnico das áreas-fim, evidenciam um setor mais preparado, dinâmico e alinhado às demandas contemporâneas da comunicação pública. O crescimento do engajamento e da visibilidade institucional reflete uma comunicação mais próxima, responsiva e conectada com os cidadãos.

Ao incorporar práticas modernas de gestão da informação, uso qualificado de dados, monitoramento de resultados e escuta ativa dos públicos, a Assessoria reafirmou seu papel como eixo estruturante da governança institucional. Ao mesmo tempo, manteve-se aberta ao aprimoramento contínuo, investindo em aprendizado, avaliação crítica dos processos e ajustes necessários para elevar, de forma permanente, o padrão de qualidade de suas entregas.



Coordenadoria de Controle Interno

EQUIPE

Marcela Magalhães

Coordenadora de Controle Interno

Maria de Fátima

Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização

Viviane Nogueira

Assessora Administrativa

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

O Controle Interno tem papel fundamental no acompanhamento das atividades institucionais e no monitoramento dos riscos e da atuação do Órgão, tendo como objetivo principal fomentar o crescimento das atividades e contribuir para a transparência, a eficiência e a legalidade das ações.

Trata-se de um conjunto de ações e procedimentos que visam garantir que os processos sejam realizados de maneira adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Atuando preventivamente, o Controle Interno deve prever e gerenciar os possíveis riscos e fornecer razoável segurança na execução dos objetivos da Gestão; na atuação corretiva, cabe-lhe garantir que as respostas aos riscos sejam efetivamente aplicadas, assegurando o atingimento dos objetivos institucionais.

Em síntese, o Controle Interno é mecanismo essencial para a boa governança pública, assegurando que a administração utilize os recursos de maneira correta, eficiente e transparente, promovendo a responsabilização dos gestores públicos.

As atribuições e competências do Controle Interno estão instituídas no Decreto Estadual nº 47.087/2019, em especial no seu art. 7º, que estabelece, entre outras, as competências de:

I) analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade,

de, propondo medidas corretivas quando inexistentes ou vulneráveis;

II) propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;

III) orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;

IV) cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração sobre a existência de falhas ou ilícitos caracterizados como irregularidade;

V) elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PACI);

VI) elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno (RACI);

VII) cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual e em orientações da SCGE;

VIII) manter intercâmbio técnico com outras unidades de controle interno;

IX) monitorar a implementação das recomendações de órgãos de controle; e

X) apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno.



Acesse o Arquivo Completo do CCI

ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

Em atendimento ao disposto no Anexo III da Resolução TC nº 268, de 11 de dezembro de 2024, a Coordenadoria de Controle Interno coordenou e elaborou a Prestação de Contas do exercício de 2024, observando-se os critérios, prazos e diretrizes estabelecidos pelo Tribunal de Contas. A atuação concentrou-se na consolidação das informações encaminhadas pelas unidades responsáveis, na verificação da consistência, integridade e conformidade dos dados, bem como no alinhamento às normas legais, regulamentares e às boas práticas de governança e controle.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

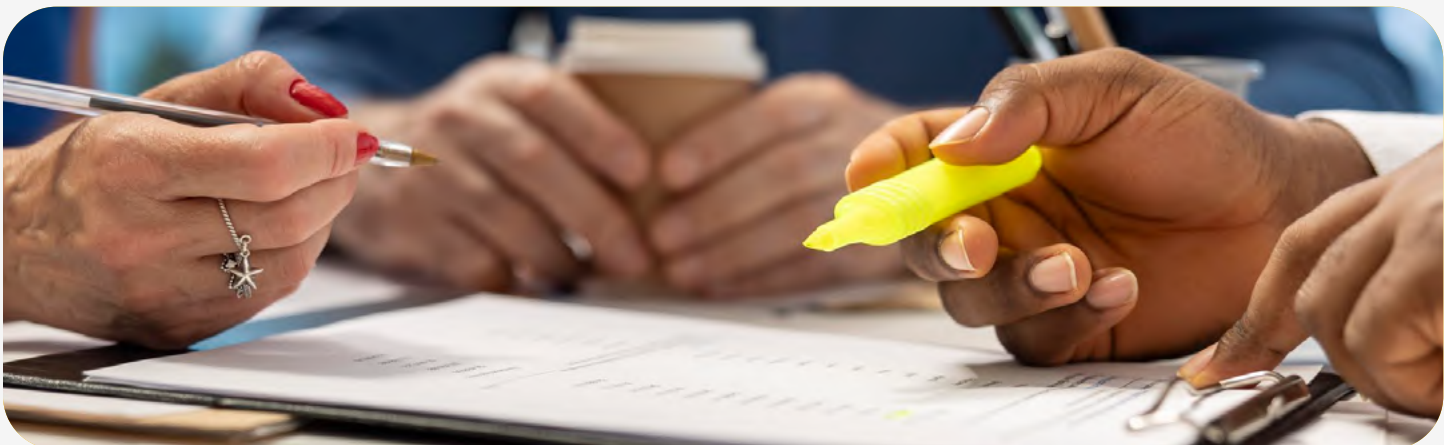
No exercício de 2025, a Coordenadoria de Controle Interno manteve rotina mensal de acompanhamento e atualização das informações institucionais destinadas à transparência ativa.

Por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), foram formalmente solicitadas às áreas responsáveis as atualizações dos mapas de diárias e passagens, da relação de terceirizados e da execução contratual, com vistas à verificação, consolidação e posterior divulgação no sítio eletrônico institucional.

Como resultado desse compromisso institucional, a ARPE foi destaque na Autoavaliação da Política de Transparência Ativa do Governo do Estado, iniciativa coordenada pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), tendo a Agência obtido pontuação máxima — 159 de 159 pontos possíveis —, posicionando-se entre os órgãos mais bem avaliados da Administração Pública Estadual.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

No exercício de 2025, a Coordenadoria de Controle Interno participou de Ação de Acompanhamento de Fiscalização referente ao monitoramento do Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Educação e Esportes (SEE) e a Associação Casa do Estudante de Pernambuco (CEP/OS), entidade gestora da Casa do Estudante de Pernambuco. O papel da Coordenadoria, nesse contexto, restringiu-se ao acompanhamento e apoio aos trabalhos de fiscalização realizados pela CANE, de forma colaborativa, reforçando o compromisso com a transparência, a boa governança e os controles internos. O monitoramento referente a 2025 evidencia avanços significativos na consolidação da cultura de integridade, especialmente com a institucionalização de políticas de transparência, o fortalecimento da Ouvidoria e a implementação de instrumentos de proteção de dados. O acompanhamento do Programa de Integridade foi realizado de forma sistemática e contínua, por meio de planilha automatizada, estruturada para registrar, consolidar e atualizar periodicamente as ações, prazos, responsáveis e status de execução; como instrumento complementar, foi utilizado um painel interativo desenvolvido em Power BI, possibilitando a visualização consolidada dos indicadores do programa, a análise do grau de cumprimento das ações previstas, a identificação de riscos e o apoio à tomada de decisões gerenciais.



ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS

O monitoramento da matriz de riscos é fundamental no processo de gestão de riscos dentro da ARPE.

Trimestralmente, a Coordenadoria de Controle Interno reúne-se com todas as coordenadorias da ARPE com o objetivo de realizar o gerenciamento dos riscos identificados e o acompanhamento das medidas propostas para o saneamento dessas ações, considerando as evidências apresentadas.

O acompanhamento trimestral contempla: a verificação da execução das ações de mitigação previstas nos planos de tratamento; a análise do cumprimento de prazos e responsabilidades atribuídas; a avaliação da suficiência e adequação dos controles implementados; a solicitação e validação de evidências comprobatórias das medidas adotadas; e a atualização do status dos riscos (atrasado, em andamento, crítico ou concluído).

Os resultados do monitoramento são consolidados em planilha automatizada.



PROMOÇÃO DE PALESTRA SOBRE A TRANSPARÊNCIA ATIVA E O DIREITO A PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

A Coordenadoria de Controle Interno promoveu encontro para discutir temas essenciais ao controle.

A SCGE esteve presente por meio da Diretoria de Transparência Pública, com a coordenadora de Transparência Ativa, Roberta de Carvalho Gomes, que falou sobre a “Política de Transparência Ativa”. O evento também contou com apresentações da própria Coordenadoria de Controle Interno, com a palestra “Controle Interno: Ações e Perspectivas”, e de Karlos Jung, do Controle Interno da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), sobre “A Origem de Direitos de Proteção de Dados e sua Aplicação no Poder Público Estadual”.

O encontro promoveu a troca de experiências e o diálogo técnico para fortalecer a transparência, a proteção de dados e o controle interno no Estado.

PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM AÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PE

No exercício de 2025, a Coordenadoria de Controle Interno participou, na qualidade de instância de acompanhamento e apoio, de ação integrada de fiscalização da alimentação fornecida nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, a convite da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), contando também com a participação da Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas (CANE) e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Nesta etapa, foram inspecionadas as seguintes unidades prisionais: (1) Presídio de Igarassu, na Região Metropolitana; e (2) Complexo Prisional de Itaquitinga, compreendendo as unidades PIT I e PIT II, na Zona da Mata Norte. Ressalta-se que a atuação do Controle Interno ocorreu exclusivamente no âmbito do acompanhamento das ações executadas pelas áreas de gestão direta (primeira linha), preservando-se a segregação de funções, conforme pontuado na Nota Técnica nº 02/2025 da própria Coordenadoria; não foram realizadas avaliações técnicas específicas de fiscalização operacional, tampouco análises jurídicas ou emissão de parecer conclusivo sobre a execução contratual.



ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE
SCGE – IAS

Elaboração de projetos e realização de atividades para cumprimento dos pontos de Controle (figura ao lado), atingindo o nível 5.

Nº	PONTO DE CONTROLE	STATUS
01	Regulamento/Estatuto	
02	Composição Mínima do UCI	
03	Segregações de Funções	
04	Ações de desenvolvimento	
05	PACI 2026	
06	RACI 2025	
07	Report com Dirigente máximo	
08	Avaliação Remessa TCEPE	
09	Monit. da Prestação de Contas do TCE/PE	
10	Monit. das Demandas dos Órgãos de Controle	
11	Monit. das Implementações das Determinações dos Órgãos de Controle	

Nº	PONTO DE CONTROLE	STATUS
12	Auxílio a primeira linha no gerenciamento de riscos.	
13	Atividade de Auxílio ao Gerenciamento de Riscos das de- mandas/determinações/recomendações.	
14	Monit. Implementação de Controles do Mapa de Risco do Metaprocessso	
15	Monit. Implementação de Conuoles do Mapa de Risco	
16	Mapeamento de Processo	
17	Monit. da execução da despesa	
18	Monitoramento do Plano de Integridade	
19	Evento de Controle Interno	
20	Reuniões junto à Alta Gestão	
21	Compart. das Boas Práticas de Controle Interno	
22	Atividade de Apoio ao Gerenciamento de Riscos Estratégicos	

Foram elaborados projetos e realizadas atividades para cumprimento dos pontos de Controle, atingindo o nível 5. Das 22 atividades previstas para serem desempenhadas e/ou desenvolvidas – entre elas: Regulamento/Estatuto, Composição Mínima da UCI, Separação de Funções, Ações de desenvolvimento, PACI 2026, RACI 2025, Report com Dirigente Máximo, Avaliação Remessa TCE-PE, Monitoramento da Prestação de Contas do TCE/PE, Monitoramento das Demandas dos Órgãos de Controle, Monitoramento das Implementações das Determinações dos Órgãos de Controle, Auxílio à primeira linha no gerenciamento de riscos, Atividade de Auxílio ao Gerenciamento de Riscos das demandas/determinações/recomendações, Monitoramento



da Implementação de Controles do Mapa de Risco do Metaprocessso, Mapeamento de Processos, Monitoramento da execução da despesa, Monitoramento do Plano de Integridade, Evento de Controle Interno, Reuniões junto à Alta Gestão, Compartilhamento das Boas Práticas de Controle Interno, e Atividade de Apoio ao Gerenciamento de Riscos Estratégicos – o Controle Interno atendeu plenamente a 18, o que corresponde a um índice preliminar de 80,5% de cumprimento. Esse resultado deve ser analisado à luz da elevada complexidade técnica e da criticidade das atribuições da SCGE, cujas competências envolvem ações contínuas de controle, prevenção, orientação e avaliação de riscos, muitas delas dependentes de fatores externos, integração com outras áreas e validações posteriores.



LEVANTAMENTO SOBRE A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

A demanda foi solicitada pela SCGE, com a finalidade de verificar a conformidade da execução contratual e promover a racionalização das despesas relacionadas à mão de obra terceirizada, considerando a relevância do tema para o controle do gasto público, a mitigação de riscos administrativos e o fortalecimento da governança contratual.

Para tanto, o Controle Interno elaborou plano de ação específico, orientado ao aprimoramento dos controles administrativos, à verificação da aderência da execução contratual aos instrumentos pactuados e à racionalização das despesas com pessoal terceirizado.

Como etapa inicial, foi realizado levantamento preliminar junto às áreas gestoras dos contratos de mão de obra terceirizada, com solicitação e consolidação de informações relativas ao quantitativo de profissionais alocados, funções desempenhadas, jornadas de trabalho, vínculos contratuais vigentes e empresas contratadas.

Paralelamente, procedeu-se à verificação *in loco* dos colaboradores terceirizados, com registro fotográfico, visando assegurar a compatibilidade entre o efetivo contratado e o efetivamente em execução. Foi realizado, ainda, o preenchimento do *Checklist* de Acompanhamento dos Contratos de Mão de Obra Terceirizada, instrumento padronizado da SCGE, aplicado conjuntamente com o Gerente Administrativo, de Planejamento e Predial, contemplando a análise de glosas, desligamentos, ausências, substituições e eventuais divergências nas faturas apresentadas.

REUNIÕES TÉCNICAS PROMOVIDAS PELA SCGE

- **Participação na 1ª reunião técnica de 2025**, promovida pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), realizada no auditório da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco. O encontro destacou o desempenho das unidades em todo o estado, com a apresentação de resultados, troca de experiências e boas práticas.
- **Participação na 2ª Reunião Técnica das Unidades de Controle Interno de 2025**. realizado no dia 17 de dezembro no auditório do DER – Departamento de Estradas e Rodagens de PE.
- **Participação na oficina: Política de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual**: A Coordenadoria de Controle Interno participou da Oficina de Transparência, com vistas a acompanhar às diretrizes estabelecidas na Portaria SCGE nº 057/2024 e na Portaria SCGE nº 004/2025, as quais dispõem sobre os critérios, procedimentos e requisitos mínimos de Transparência Ativa no âmbito dos órgãos e entidades estaduais.



ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Foram encaminhadas orientações e diretrizes de portarias da SCGE e resoluções do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), entre as quais: Ofício nº 79/2025 PRES/DEX, informando que o TCE-PE passaria a utilizar, a partir de 1º de outubro de 2025, o Sistema de Gerenciamento de Índícios (SGI) para comunicação e análise preliminar de editais de licitação, processos de seleção de pessoal e execução de obras e serviços de engenharia; Ofício-Circular nº 50/2025 PRES/DEX, sobre a divulgação da Resolução TC nº 296/2025 e do Manual de Seleção de Pessoal (Concursos Públicos e Contratações Temporárias); Resolução TC nº 289/2025, que modifica os prazos previstos na Resolução TC nº 194/2023 para entrega de remessas de admissão de pessoal via sistema e-TCEPE; Resolução TC nº 301/2025, que estabelece os documentos que compõem as prestações de contas anuais do exercício de 2025; Resolução TC nº 305/2025, que altera a Resolução TC nº 231/2024 sobre prazos de envio de dados de contratações e obras; Portaria SCGE nº 3/2025, que altera a Portaria SCGE nº 36/2024, referente à apuração do Índice de Adequação ao Sistema de Controle Interno (IAS); e CI nº 06/2025, sobre o Decreto Estadual nº 55.861/2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), referente à necessidade de envio do 1º Relatório de Riscos.

ATIVIDADES ESPECIAIS

• Relatório Anual de Controle Interno – RACI 2024

Elaboração do relatório anual de controle interno contendo as atividades realizadas pela unidade no período de 2024 e enviado a Secretaria Da Controladoria Geral do Estado – SCGE PE.

• Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos

Diagnóstico preciso e periódico do estágio de maturidade em gestão de riscos dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Pernambuco, permitindo a identificação de lacunas a serem trabalhadas para o fortalecimento da gestão de riscos e a definição de metas para a evolução da maturidade no médio e longo prazo;

• XIV Congresso Brasileiro de Regulação

Coordenadoria de Controle Interno participou da 14ª edição do Congresso Brasileiro de Regulação, realizado no Rio de Janeiro, considerado o maior e mais relevante evento do segmento de regulação da América Latina. O congresso, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, reuniu representantes de agências reguladoras, órgãos de controle, gestores públicos e especialistas de todo o país, com o objetivo de debater caminhos mais eficientes, modernos e humanizados para a prestação de serviços públicos regulados.

No âmbito do evento, a Coordenadoria de Controle Interno teve trabalho técnico aprovado e apresentado em formato de palestra, evidenciando o reconhecimento da qualidade metodológica e da relevância institucional da iniciativa desenvolvida. A apresentação abordou o tema “Políticas de

Gestão de Riscos e Controle Interno: um modelo aplicado à regulação”, destacando a experiência prática da entidade na implementação de mecanismos de controle interno e gestão de riscos adaptados às especificidades do ambiente regulatório.

• Política de Segurança da Informação

Apoio na elaboração e revisão da Política de Segurança da Informação da ARPE.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS DA AGÊNCIA

A Coordenadoria participou da 1ª Reunião Técnica de 2025, promovida pela SCGE no auditório da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, com apresentação de resultados e troca de experiências entre unidades de todo o Estado; da 2ª Reunião Técnica das Unidades de Controle Interno de 2025, realizada em 17 de dezembro no auditório do DER – Departamento de Estradas e Rodagens de PE; e da Oficina de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual, com vistas a acompanhar as diretrizes das Portarias SCGE nº 057/2024 e nº 004/2025, sobre critérios, procedimentos e requisitos mínimos de transparência ativa.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno desempenhou papel fundamental na promoção da transparência, eficiência e efetividade dos processos dentro da ARPE. Por meio da execução de atividades de controle, monitoramento de conformidade e assessoramento aos gestores, a Coordenadoria conseguiu identificar pontos de melhoria e sugerir medidas corretivas que contribuíram diretamente para o aprimoramento da Agência.

O trabalho contínuo de capacitação dos servidores sobre boas práticas de controle interno tem se mostrado essencial para a manutenção de um ambiente mais seguro e alinhado aos princípios da administração pública. Apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem enfrentados, como a necessidade de fortalecer a cultura de controle interno em todas as esferas da organização e a adaptação a novas normativas que exigem constante atualização e flexibilidade. A Coordenadoria de Controle Interno continuará seu trabalho focada no aprimoramento contínuo dos processos internos, com ênfase na implementação de melhorias concretas e no fortalecimento da governança, reafirmando seu compromisso com a busca constante pela melhoria de suas atividades e mantendo-se atenta às orientações e recomendações dos Órgãos de Controle Externos.

CGRP

Coordenadoria de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico

EQUIPE

Misael Arantes Coordenador

Márcia Seabra Analista de Regulação

Raiane Priscila Apoio

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Coordenação de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico (CGRP), instituída em fevereiro de 2024, tem como missão consolidar, em uma única unidade, as competências institucionais relacionadas à estratégia, governança, planejamento, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e eficiência na gestão administrativa da ARPE.

Sendo uma coordenadoria nova, suas atribuições (básicas e específicas) não estão descritas na Resolução ARPE nº 28, de 16 de dezembro de 2005 (Antiga nº 09/2005), que aprova o Regimento Interno da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco. Assim, as atribuições desta coordenadoria foram rediscutidas pelos seus integrantes, resultando nas seguintes atividades principais sugeridas para integração ao novo Regimento Interno.

2.1. Competência Institucional

A Coordenação de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico tem por competência:

Governança Regulatória

I – Coordenar a qualidade regulatória em colaboração com as coordenações de atividade-fim;

II – Desenvolver, implementar e monitorar o Ciclo Regulatório da ARPE;

III – Promover a adoção de boas práticas regulatórias com base em evidências e em alinhamento com os órgãos estaduais e federais de governança e gestão regulatória;

IV – Coordenar a elaboração e a atualização de instrumentos de governança regulatória;

V – Articular ações estratégicas entre as diretorias e setores da ARPE, promovendo a integração de esforços; VI – Conduzir processos participativos para definição de estratégias, incluindo oficinas, consultas e audiências públicas;

VII – Desenvolver estudos e análises para subsidiar a tomada de decisão estratégica;

VIII – Apoiar tecnicamente a alta administração na formulação e execução de políticas institucionais.

Planejamento Estratégico

IX – Elaborar, revisar e consolidar o Planejamento Estratégico da ARPE, alinhando metas e objetivos institucionais;

X – Desenvolver e gerenciar as etapas do processo de planejamento estratégico, incluindo diagnósticos, definição de objetivos, construção das metas e dos planos de ação;

XI – Assegurar a coesão e o alinhamento das iniciativas organizacionais com a estratégia da Agência;

XII – Monitorar e acompanhar a execução do Plano Estratégico, promovendo ajustes necessários para o alcance dos resultados junto às coordenações e à Alta Administração, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais;

XIII – Apoiar tecnicamente a alta administração na formulação e execução de políticas institucionais; XIV – Promover a gestão eficiente dos recursos e o aprimoramento contínuo dos processos internos.



Acesse o Arquivo Completo do CGRP

CONTEXTUALIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é ferramenta fundamental para a definição de diretrizes e metas que orientam as ações da ARPE. Para o ciclo 2024–2027, a Agência estruturou um planejamento baseado em análise situacional, indicadores de desempenho e metas estratégicas alinhadas com as diretrizes do governo estadual. O planejamento seguiu metodologia participativa, envolvendo todos os núcleos da Agência, incluindo o desenvolvimento de estratégias com elaboração de metas (OKRs) e planos de ação, processo que será contínuo ao longo de todo o ciclo 2024–2027.

REUNIÕES TÉCNICAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ao longo do exercício de 2025, a CGRP conduziu um conjunto estruturado de reuniões técnicas com as unidades organizacionais da ARPE, com o objetivo de viabilizar a implementação do Planejamento Estratégico 2024–2027, promover o alinhamento institucional e fortalecer a governança do processo de planejamento. As reuniões tiveram caráter técnico, participativo e orientado a resultados, voltadas à tradução dos objetivos estratégicos em planos de ação exequíveis e à definição de indicadores capazes de subsidiar o monitoramento sistemático do desempenho institucional.

De forma geral, os encontros possibilitaram: o alinhamento das ações das unidades às diretrizes estratégicas da Agência; a identificação de prioridades institucionais e riscos associados à execução das metas; a construção colaborativa de planos de ação, com definição de responsáveis, prazos e entregas; e o fortalecimento da cultura de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da ARPE.

O cronograma de reuniões para elaboração e alinhamento dos Planos de Ação abrangeu praticamente todas as unidades da Agência: CTEEF (fevereiro e novembro de 2025); CANE (abril de 2025); CAF (julho de 2025); CSAN (julho de 2025); CCI (setembro de 2025); GESPE (novembro e dezembro de 2025); DTO (outubro de 2025); CNR (novembro de 2025); COART (dezembro de 2025); e DPRES (dezembro de 2025). Como resultado desse processo, foi possível assegurar maior coerência entre o planejamento estratégico e as atividades finalísticas e de apoio da Agência, além de estabelecer bases sólidas para o acompanhamento contínuo da execução das metas ao longo do ciclo 2024–2027, com foco em resultados, transparência e aprimoramento da gestão institucional.



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Foram realizadas diversas reuniões técnicas para compatibilização do modelo da ARPE com a Política Estadual de Governança, junto à Secretaria da Controladoria–Geral do Estado (SCGE).

A Coordenadoria concentrou esforços no fortalecimento institucional do ciclo regulatório da Agência, promovendo suporte técnico e metodológico às áreas finalísticas em todas as suas etapas estruturantes, compreendendo o Planejamento Regulatório, a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a Implementação, a Fiscalização e Monitoramento, a Avaliação Regulatória e a Gestão de Estoque Normativo.

Destaca-se a participação ativa da Coordenadoria no grupo de trabalho instituído para a elaboração da primeira Análise de Impacto Regulatório (AIR) da Agência, contribuindo tecnicamente para a estruturação metodológica, a sistematização das informações e a consolidação do respectivo relatório, em alinhamento às diretrizes de qualidade regulatória e tomada de decisão baseada em evidências.



MANUAL DE GESTÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

Como marco relevante de governança, destaca-se a elaboração do Manual de Gestão da Agenda Regulatória da ARPE, documento inédito no âmbito da Agência, concebido com o propósito de padronizar, institucionalizar e orientar o processo de elaboração, execução, monitoramento e encerramento da Agenda Regulatória, assegurando que todas as suas etapas sejam conduzidas de maneira técnica, participativa e transparente.

O documento representa importante avanço na consolidação de práticas de governança interna, ao sistematizar metodologias e incorporar referências nacionais de melhoria da qualidade regulatória, em consonância com iniciativas como o QualiReg do Tribunal de Contas da União, o Pro-Reg, o Regula Melhor e a Rede Brasil do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O projeto do Manual foi apresentado ao Diretor-Presidente em 16 de setembro de 2025, posteriormente submetido à Diretoria Colegiada em Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2025 e apresentado ao Conselho Consultivo em 17 de novembro de 2025, encontrando-se atualmente em fase de apreciação final pela Diretoria Colegiada para sua aprovação e institucionalização. No que se refere à Agenda Regulatória 2026/2027, foi iniciado o respectivo ciclo de planejamento, com a abertura formal do processo junto às Unidades Organizacionais e o recebimento das fichas de inscrição de temas regulatórios. Procedeu-se à análise preliminar das propostas encaminhadas, com orientações quanto ao adequado enquadramento conceitual e à formulação dos problemas regulatórios, buscando assegurar aderência à diretriz metodológica centrada na identificação de lacunas ou situações que demandem intervenção regulatória.

METAS DO ADAR

No âmbito das Metas Institucionais do ADAR, a CGRP promoveu a revisão e o aperfeiçoamento do fluxo operacional relacionado à Avaliação Anual das Metas Institucionais (ADMI) e à Parcela de Desempenho das Metas Institucionais (PDMI), em conformidade com o Decreto nº 46.707/2018.

Foi realizado o redesenho do fluxograma de Metas Institucionais (ADMI/PDMI), com atualização metodológica e procedimental, buscando conferir maior clareza às etapas, padronização dos trâmites e alinhamento às práticas de governança adotadas pela Agência, além do ajuste das cores e da terminologia utilizada, de modo a harmonizá-las com o Plano Operativo. Paralelamente, foi elaborado e estruturado o Plano Operativo correspondente, com definição expressa dos responsáveis por setor em cada fase do processo, fortalecendo a segregação de funções, a responsabilização institucional e a rastreabilidade das atividades. A operacionalização da ADMI/PDMI passou a ser formalmente de competência da CGRP, consolidando a atuação da Coordenadoria como instância de apoio técnico e coordenação metodológica do processo.



MELHORIAS E BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS DO QUALIREG

A CGRP teve participação ativa no QualiREG junto à Controladoria-Geral da União (CGU), respondendo ao questionário do QualiREG, o que permitiu uma avaliação detalhada das práticas regulatórias da ARPE. As informações coletadas foram enviadas ao órgão responsável, garantindo a participação ativa da Agência no processo de melhoria regulatória. Com base nos resultados da avaliação, foram identificadas e implementadas boas práticas recomendadas pelo QualiREG, promovendo maior eficiência e transparência nos processos regulatórios, além de estratégias para aperfeiçoar a governança regulatória, alinhando a atuação da Agência às melhores práticas nacionais e internacionais.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS

Por iniciativa da CGRP, foi constituído grupo informal com o objetivo de propor a elaboração do Manual de Boas Práticas Regulatórias da ARPE, instrumento voltado à consolidação e disseminação de diretrizes metodológicas que promovam maior qualidade, uniformidade e segurança técnica na atuação regulatória da Agência.

A formação do grupo teve como objetivo iniciar a construção colaborativa do Manual, promovendo alinhamento quanto ao seu escopo, premissas metodológicas e objetivos estratégicos, reunindo servidores com atuação técnica e estratégica, de modo a garantir pluralidade de contribuições, aderência às rotinas institucionais e coerência com o ciclo regulatório da Agência.

O Manual tem como propósito sistematizar orientações relacionadas às etapas do ciclo regulatório, padronizar procedimentos, incorporar referências nacionais de qualidade regulatória e fortalecer a governança interna, consolidando uma cultura organizacional orientada por critérios técnicos, transparência decisória e melhoria contínua dos instrumentos regulatórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de 2025, a CGRP consolidou-se como um núcleo estratégico dentro da ARPE, promovendo a integração entre as atividades de governança regulatória e planejamento estratégico. A estruturação e implementação do Planejamento Estratégico 2024-2027, bem como o fortalecimento das práticas de governança, demonstram o compromisso da CGRP com a melhoria contínua da gestão institucional.



Coordenadoria de Normatização Regulatória

EQUIPE

Maria Olívia

Coordenadora de
Normatização Regulatória

Isabel Maria

Analista Suplementar
de Regulação

Bruna Lins

Assessora

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Coordenadoria de Normatização Regulatória tem como missão gerir o estoque regulatório da ARPE, sendo a unidade responsável por organizar, manter, atualizar e disponibilizar o arcabouço normativo da Agência, assegurando sua sistematização e fácil acesso. Compete também à Coordenadoria receber e formular propostas de alteração, criação e extinção de atos normativos, mediante solicitação da Diretoria Colegiada, além de conduzir as ações de participação social no âmbito da gestão regulatória.

Suas competências incluem:

- (1) gerir o Estoque Regulatório, mantendo banco de dados organizado e atualizado;
- (2) receber e formular proposições de criação, alteração e extinção de resoluções;
- (3) apoiar os demais setores na elaboração de atos normativos relacionados às respectivas áreas;
- (4) elaborar minutas de Lei, Decreto, Resolução e Portaria, mediante provocação das Diretorias;
- (5) realizar estudos sobre matérias regulatórias, quando solicitado; (6) organizar e conduzir os procedimentos de audiência e consulta públicas, bem como de tomada de subsídios; e
- (7) orientar a elaboração de minutas iniciais e manifestar-se sobre minutas finais de atos normativos.



**Acesse o Arquivo
Completo da CNR**

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO

Com o objetivo de aprimorar o monitoramento do estoque regulatório da ARPE e superar as limitações operacionais da planilha em Excel anteriormente utilizada, foi desenvolvido um painel em Power BI. A solução oferece visão integrada, dinâmica e interativa das resoluções da Agência, consolidando informações estratégicas em formato de fácil navegação — ferramenta que fortalece a governança regulatória, promove maior eficiência operacional e assegura conformidade com as práticas regulatórias utilizadas pelas Agências federais. O painel foi estruturado com a apresentação de indicadores que apontam o status das resoluções (vigente ou revogada), o serviço regulado e o ano de publicação, viabilizando o monitoramento sistemático das informações e proporcionando compreensão precisa e estruturada dos dados essenciais ao processo decisório.

APOIO NA REVISÃO DO MANUAL DA AGENDA REGULATÓRIA

Em processo de elaboração pela Coordenadoria de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico, a CNR contribuiu com sugestões na revisão do Manual de Gestão da Agenda Regulatória da ARPE.



RESOLUÇÕES

Em 2025, a Coordenadoria atuou na edição e revisão de 41 (quarenta e uma) resoluções publicadas pela Agência, mostrando sua importância no aprimoramento e na qualificação da produção normativa. A padronização das resoluções é um dos pilares do trabalho da CNR: a adoção de estrutura uniforme, linguagem técnica precisa e organização clara torna as normas mais previsíveis, facilita a compreensão pelos usuários e fortalece a transparência institucional. Além disso, normas bem estruturadas reduzem ambiguidades e ajudam a evitar disputas judiciais desnecessárias. Esse trabalho é essencial para garantir o uso de linguagem simples, ferramenta disposta pela Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo como um de seus principais objetivos possibilitar que os cidadãos consigam entender as informações publicadas pelos órgãos públicos, promovendo a transparência ativa e a facilitação da participação popular. Com esse trabalho, a CNR contribui diretamente para fortalecer a imagem da ARPE, consolidando seu compromisso com a boa governança.

REVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Elaborada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e revisada pela CNR, a PSI orienta e divulga as ações e comportamentos relacionados à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

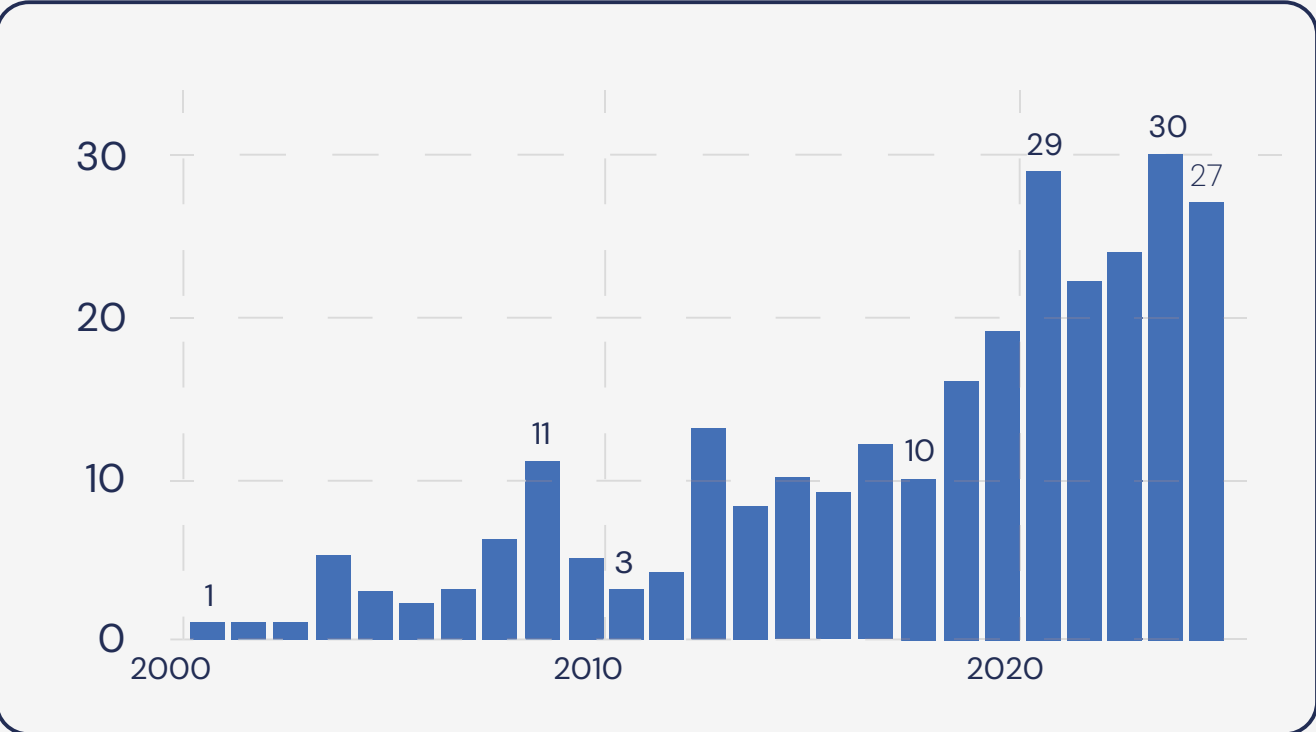
275

Total de Resoluções

28,7%

Resoluções Vigentes

Quantidade de Resolução por Ano



PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS
E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em 2025 houve evolução expressiva na promoção da participação social. Enquanto no ano anterior foram realizados quatro procedimentos de consultas e audiências públicas, esse número dobrou no exercício atual: a ARPE promoveu oito procedimentos formais de participação social, sendo três consultas públicas e cinco audiências públicas, voltados à discussão de minutas de atos normativos de interesse afetos aos prestadores de serviço e usuários. Esse avanço quantitativo demonstra o fortalecimento e a ampliação dos mecanismos de escuta ativa dos mercados regulados pela Agência, refletindo o compromisso contínuo da Diretoria Colegiada com a transparência, a participação qualificada e o aprimoramento permanente do processo decisório. Essas iniciativas de controle social garantem que as resoluções sejam construídas com base nas necessidades reais do mercado regulado, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico das minutas de resoluções propostas.

PARTICIPAÇÃO DO PROGAMA REDE
BRASIL PELA MELHOR REGULAÇÃO

No âmbito da participação no Programa Rede Brasil, iniciativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, a CNR preparou apresentação institucional destacando as boas práticas regulatórias adotadas pela ARPE. O material evidenciou os avanços implementados pela Agência em matéria de governança, transparência e aprimoramento do processo regulatório, reforçando seu alinhamento às diretrizes nacionais de melhoria de boas práticas.

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE
PRIVACIDADE DA ARPE

Em atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na condição de Encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Agência — responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) —, a CNR elaborou a Política de Privacidade da ARPE, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais no âmbito da atuação da Agência. A instituição da Política de Privacidade é medida essencial para assegurar a conformidade legal, a transparência administrativa e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados. O documento apresenta as bases legais para o tratamento de dados, as definições aplicáveis, as finalidades da coleta, quais dados são coletados pela Agência, as medidas de armazenamento e segurança adotadas, bem como os direitos dos titulares e os canais de comunicação disponibilizados.

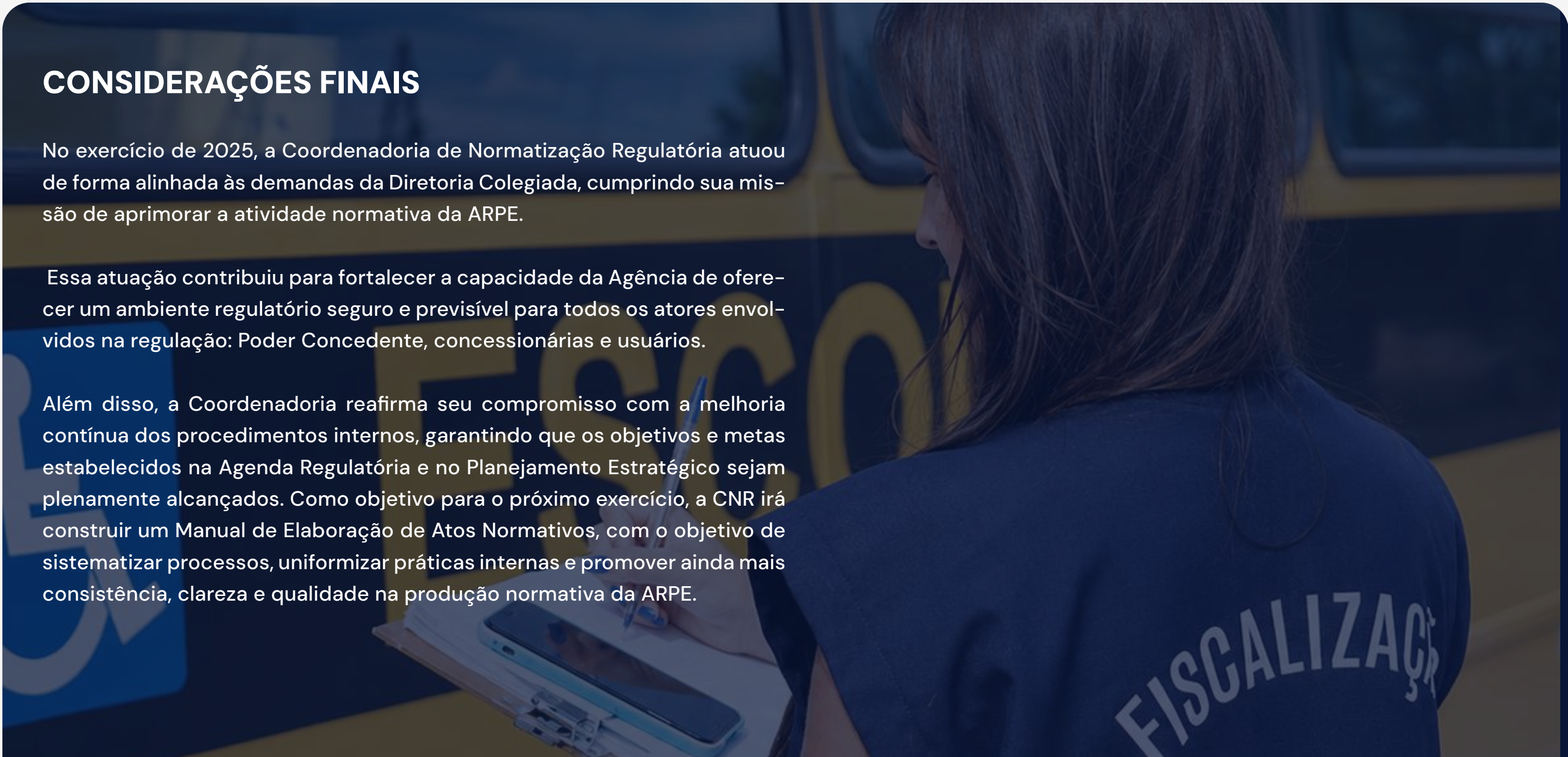


CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, a Coordenadoria de Normatização Regulatória atuou de forma alinhada às demandas da Diretoria Colegiada, cumprindo sua missão de aprimorar a atividade normativa da ARPE.

Essa atuação contribuiu para fortalecer a capacidade da Agência de oferecer um ambiente regulatório seguro e previsível para todos os atores envolvidos na regulação: Poder Concedente, concessionárias e usuários.

Além disso, a Coordenadoria reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos procedimentos internos, garantindo que os objetivos e metas estabelecidos na Agenda Regulatória e no Planejamento Estratégico sejam plenamente alcançados. Como objetivo para o próximo exercício, a CNR irá construir um Manual de Elaboração de Atos Normativos, com o objetivo de sistematizar processos, uniformizar práticas internas e promover ainda mais consistência, clareza e qualidade na produção normativa da ARPE.



COART

Coordenadoria de Articulação Institucional

EQUIPE

Silvia Trindade

Coordenadora de Articulação
Institucional

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

No contexto do processo de reestruturação organizacional promovido pela atual gestão, a então Gerência de Articulação Institucional foi elevada à condição de Coordenadoria, passando a denominar-se Coordenadoria de Articulação Institucional (COART), com o propósito de fortalecer seu papel estratégico e ampliar sua atuação no âmbito da Agência.

A mudança refletiu a necessidade de conferir maior centralidade às atividades de integração interna, interlocução institucional e apoio à governança. Criada por meio do Decreto nº 59.416, em 22 de setembro de 2025, a COART iniciou suas atividades com foco na consolidação de fluxos, organização de agendas estratégicas e fortalecimento das relações institucionais, alinhada às diretrizes da Presidência e às prioridades institucionais da Agência.

A COART integra a estrutura organizacional da ARPE e é vinculada diretamente à Diretoria da Presidência, competindo-lhe gerenciar e coordenar as ações de articulação interna, assegurando o diálogo e a colaboração efetiva entre os diversos níveis e setores da Agência, bem como manter a interlocução externa com os agentes regulados e demais parceiros institucionais.

No âmbito de suas atribuições, a Coordenadoria desenvolve as seguintes competências:

(a) coordenação de projetos interdisciplinares, gerenciando e acompanhando projetos estratégicos e transversais;

(b) interlocução institucional, promovendo o diálogo entre os setores internos e entre a ARPE e órgãos públicos, entidades da sociedade civil, agentes regulados e demais parceiros;

(c) articulação de políticas públicas, contribuindo para o alinhamento de objetivos, estratégias e iniciativas entre diferentes níveis de governo e setores;

(d) gestão de relacionamentos institucionais, desenvolvendo e mantendo relacionamento contínuo com stakeholders;

(e) identificação de oportunidades de cooperação, prospectando e fomentando parcerias e iniciativas colaborativas;

(f) mediação de conflitos, atuando na prevenção e mediação de situações de divergência;

(g) monitoramento e avaliação de ações, acompanhando a implementação de projetos e iniciativas estratégicas;

(h) apoio à capacitação institucional; e

(i) apoio às instâncias deliberativas e consultivas, prestando suporte à organização e ao registro das reuniões da Presidência, da Diretoria Colegiada e do Conselho Consultivo.



Acesse o Arquivo Completo da COART

REUNIÕES DIRETORIA E CONSELHO CONSULTIVO

No exercício de 2025, a COART prestou suporte técnico e institucional à organização, com coordenação e registro de 39 (trinta e nove) reuniões.

No âmbito da Diretoria Colegiada, foram 12 reuniões ordinárias e 15 reuniões extraordinárias, colaborando com a adequada formalização das deliberações, o cumprimento de prazos e a conformidade processual. Já na esfera do Conselho Consultivo, foi prestado apoio integral à realização de 12 reuniões, que contaram com apresentações de trabalhos desenvolvidos pelas Coordenadorias e Assessorias da Agência, bem como exposições de autoridades estaduais, a exemplo do Secretário de Recursos Hídricos, Almir Cirilo, e da então Secretária da Controladoria do Estado, Érica Lacet, além da presença de representantes de organizações da sociedade civil.

REUNIÕES DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

As reuniões de mediação de conflitos têm como objetivo promover escuta, alinhamento e fortalecimento das relações de trabalho. A COART atua na construção de soluções coletivas, com suas contribuições detalhadas em quadro específico do relatório.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO E CONTRIBUIÇÕES ESTRATÉGICAS

No exercício de 2025, a COART promoveu e apoiou a realização de reuniões voltadas à escuta qualificada e à coleta de contribuições técnicas junto a áreas internas, agentes regulados e órgãos públicos. Esses encontros tiveram o objetivo subsidiar decisões estratégicas, aprimorar normativos e fortalecer a construção colaborativa das ações da ARPE. As contribuições feitas pela COART estão apresentadas no **Quadro abaixo**:



NATUREZA	DATA	PAUTA	LOCAL	RESPONSÁVEL	SETORES PARTICIPANTES
Interna	16/12/2025	Interagi: desenvolvimento da INTRANET ARPE e demais alinhamentos.	Sala de Reunião 3º andar	ACI	(COART) (ACI) (DAF) (CTI)
Interna	25/05/2025 04/06/2025 30/07/2025	Reuniões de Planejamento e Debriefing da FENEARTE	Salas de Reunião 2º e 3º andares	DAF	(COART) (DTO) (OUV) (DPRES) (CGRP) (CAF) (GAP) (ACI) (DAF)
Externa	09/10/2025	Histórico sobre os estudos da Lei da Arpe, Lei de Progressão e PCCV com Cláudio Córdula	Sala de Reunião 2º andar	COJUR	(COART) (COJUR) (SJDH)
Externa	17/06/2025	Alinhamento dos Contratos de Gestão com a SEE	Sala de Reunião 3º andar	CANE	(COART) (CANE) (CCI) (SEE)

REUNIÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

No exercício de 2025, a Coordenadoria realizou e participou de reuniões voltadas ao alinhamento de ações e à coordenação de iniciativas estratégicas, tanto no âmbito interno quanto com parceiros externos, contribuindo para a integração institucional e o encaminhamento de demandas prioritárias da ARPE.

CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERGIPE (AGRESE):

A COART realizou ações estratégicas voltadas à celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a ARPE e a AGRESE, que ocorreu em dezembro de 2025, para promover o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento de boas práticas regulatórias no âmbito dos serviços públicos estaduais, visando a melhoria da regulação técnico-operacional dos setores regulados por meio de reuniões técnicas, promoção de eventos, atividades de pesquisa, permuta de expertise técnica, tecnológica e de documentos, e capacitação entre ambas as partícipes.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO – 2025:

No exercício de 2025, a COART conduziu tratativas para a formalização de Acordos de Cooperação Técnica nos moldes do instrumento celebrado com a AGRESE, ampliando a iniciativa para a ARSAL e a ARESC. Paralelamente, foram retomadas as negociações com a Administração de Fernando de Noronha para a formalização de Convênio destinado a viabilizar e facilitar a realização de fiscalizações in loco, instrumento atualmente em fase de revisão na Coordenadoria Jurídica da ARPE. As tratativas envolveram a definição de objetivos comuns, delimitação do escopo de atuação, estabelecimento de responsabilidades entre as partes e estruturação de planos de trabalho, com vistas ao fortalecimento da cooperação interinstitucional e ao aprimoramento das ações regulatórias da Agência.



APOIO À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL: PROGRAMA ARPE COMPARTILHA

Em dezembro de 2025, a COART criou e estruturou o programa ARPE Compartilha, iniciativa voltada ao fortalecimento da cultura organizacional, à disseminação de compartilhamento sistemático de conhecimentos técnicos entre as áreas da Agência. O programa foi concebido com o objetivo de:

- (a) promover a integração intersetorial e a circulação de conhecimento estratégico;
- (b) valorizar expertises internas e experiências institucionais acumuladas;
- (c) estimular a aprendizagem contínua e a atualização técnica dos servidores; e
- (d) difundir experiências exitosas decorrentes de eventos externos, catalisando um processo estruturante que busca institucionalizar práticas já adotadas pela Agência e alinhá-las às diretrizes contemporâneas de aprimoramento regulatório, contribuindo para maior previsibilidade, coerência normativa e fortalecimento da atuação institucional da ARPE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a iniciativa da gestão de reestruturar e fortalecer o papel da articulação institucional na ARPE, a Coordenadoria de Articulação Institucional (COART) deu continuidade as suas atividades e ampliou seu escopo com mais autonomia com foco na organização de fluxos, consolidação de agendas estratégicas e fortalecimento da interlocução interna e externa da Agência.

Mesmo em fase inicial de estruturação, a COART desempenhou papel relevante no apoio às instâncias deliberativas, na condução de tratativas para formalização de acordos e convênios e na promoção do alinhamento entre áreas e parceiros institucionais. As ações desenvolvidas contribuíram para o aprimoramento da governança, da integração organizacional e da segurança processual.

Os resultados alcançados neste primeiro ciclo de atuação evidenciam a importância estratégica da Coordenadoria para a consolidação de uma gestão mais integrada, colaborativa e orientada a resultados, reafirmando o compromisso da ARPE com o fortalecimento institucional e com a qualificação contínua de sua atuação regulatória.

COJUR

Coordenadoria Jurídica

EQUIPE

Cláudia Coimbra

Coordenadora Jurídica

Anna Beatriz

Assistente Técnica e
Jurídica

Juliana Albuquerque

Especialista em Regulação

Karinna Emmanuelle

Gestora de Apoio Jurídico

Marcela Cabral

Especialista em Regulação

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Coordenadoria Jurídica é órgão técnico de apoio da ARPE, diretamente vinculada ao Diretor-Presidente, conforme art. 36 do Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003. Compete-lhe o exercício das seguintes atribuições, nos termos do art. 36 do referido Decreto:

I) assessorar juridicamente a Diretoria, a Ouvidoria e as Coordenadorias Setoriais da ARPE;

II) emitir pareceres jurídicos com o objetivo de subsidiar as decisões da Diretoria, bem como opinar acerca de assuntos de competência e interesse da ARPE e sobre os atos administrativos e normativos emanados da Agência;

III) analisar e aprovar as minutas de editais de processos licitatórios, de instrumentos de contratos, convênios, termos de concessão, opinando inclusive sobre expedientes de dispensa ou inexigibilidade legal de licitação pública;

IV) pronunciar-se em processos de natureza disciplinar e sobre todas as questões jurídicas suscitadas acerca de licitações e contratos;

V) manter contatos com órgãos públicos e privados em assuntos da esfera jurídica de interesse da ARPE;

VI) examinar a legalidade e legitimidade de atos e documentos de interesse da ARPE, sugerindo as devidas medidas corretivas; (VII) conferir interpretação às normas jurídicas, com vistas a nortear a Diretoria na aplicação das mesmas;

VIII) auxiliar a Diretoria no julgamento de recursos administrativos;

IX) subsidiar os membros da Diretoria, e eventuais outras autoridades impetradas, na elaboração de informações a serem prestadas em ações jurídicas de natureza mandamental;

X) informar à Procuradoria Geral do Estado sobre o recebimento de citações, notificações ou intimações judiciais, instruindo e subsidiando a mesma com informações, dados e documentos, para a boa representação da ARPE em juízo; e

XI) atender às determinações e cumprir as obrigações conferidas pela Diretoria da ARPE, ou previstas em Regimento Interno.



Acesse o Arquivo Completo da COJUR

ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Elaboração de notas técnicas jurídicas, convênios e termos de cooperação, contratos, termos de apostilamentos contendo registro de nota de empenho e eventual reajuste (repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro), bem como Termos Aditivos abrangendo diversas situações, inclusive de prorrogação de prazo dos contratos firmados, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço, essencial para o funcionamento da ARPE, nos termos da legislação pertinente;

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO

Elaboração das minutas (relatório, voto, decisão colegiada e despacho) e respectivos termos de encerramento dos Processos Administrativos relacionados às fiscalizações realizadas pelas Coordenadorias técnicas da ARPE, que são diretamente vinculadas à Diretoria de Regulação Técnico-Operacional, de acordo com a afinidade da matéria (Coordenadoria de Saneamento; Coordenadoria de Transportes, Rodovias, Ferrovias e Hidrovias; Coordenadoria de Energia e Gás Canalizado; e Coordenadoria de Atividades não Exclusivas), em atenção à Resolução ARPE nº 083, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização, autuação e aplicação de penalidades aos prestadores de serviços públicos delegados no Estado de Pernambuco e aos serviços públicos fiscalizados pela ARPE mediante delegação;

TERMOS DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDOTA (TCAC)

Elaboração e revisão de Termos de Compromisso de Ajuste de Conduita – TCAC, decorrentes de Processos Administrativos relacionados às fiscalizações realizadas pelas Coordenadorias técnicas da ARPE;

ANÁLISES JURÍDICAS EM MATÉRIA DE PESSOAL

Elaboração de opinativo (nota técnica jurídica/despacho) no que tange à matéria de pessoal, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da transparência;

CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA

Elaboração de resposta (nota técnica jurídica/despacho) às consultas jurídicas formuladas pelos diversos setores da ARPE, através de ofício, e-mail e comunicação interna (CI), utilizando a legislação atualizada e pertinente ao caso *sub examine*;

ELABORAÇÃO DE PORTARIAS INSTITUCIONAIS

Elaboração de Portarias que tem como finalidade precípua disciplinar o funcionamento da ARPE e seus respectivos servidores;

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE RESOLUÇÕES

Revisão de Resoluções, sobretudo que versam sobre matéria de natureza regulatória, bem como conferem atualização normativa;

APOIO JURÍDICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Elaboração de opinativos (nota técnica jurídica/despacho) nos Processos Administrativos Disciplinares – PAD, nos termos da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968, Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, e demais normas vigentes correlacionadas à matéria analisada, assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa;

ANÁLISE JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI

Elaboração de opinativo (nota técnica jurídica/despacho) à respeito de Projetos de Lei Ordinária – PLO, ou condução do processo nas áreas técnicas relacionadas à matéria do PLO;

SUPORTE JURÍDICO INTERSETORIAL

Participação em reuniões com integrantes das áreas técnico-operacional, econômico financeira, ouvidoria, e demais setores da ARPE, a fim de dar suporte jurídico;

PUBLICAÇÕES OFICIAIS E TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

Elaboração de extrato de contratos, termo aditivo, convênios, portarias, resoluções, audiências públicas, e decisões a serem enviados para publicação na imprensa oficial (DOE/PE), em atenção ao princípio da publicidade e transperência;

ANÁLISE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SAD–ARPE

Análise e apontamentos jurídicos acerca do Acordo de Cooperação Técnica entre a SAD e a ARPE;

REVISÃO DA MATRIZ DE RISCOS DO SANEAMENTO

Revisão da Resolução de Matriz de Riscos dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

ANÁLISE DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO SIAPNE

Análise sobre o recolhimento da Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não Exclusivas – TFSI pela ARPE com a utilização do valor total dos recursos de origem pública repassados pelo Estado de Pernambuco, bem como os decorrentes de receitas obtidas pela exploração de bens públicos;

CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA

Análise jurídica e alterações da minuta do projeto de LC da ARPE;

CONTRATO DE INTERDEPENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Análise jurídica do contrato de interdependência de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

RESCISÃO CONTRATUAL DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO

Análise jurídica do Termo de Rescisão dos Contratos das Microrregiões;

CONCESSÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Análise jurídica da minuta do Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios das Microrregiões de Água e Esgoto do Sertão e da RMR Pajeú de Pernambuco;

REGULAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS CANALIZADO

Análise jurídica e elaboração de Resoluções e Termos de Compromisso para comercialização de gás no Estado de Pernambuco;

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Participação nas seguintes Comissões e Equipes Multidisciplinares:

- Comissão de Ética;
- Equipe de Apoio – LGPD;
- Equipe Multidisciplinar – Mapa de riscos do metaprocesso de contratações;

Equipe Multidisciplinar – Regulação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU;

- Comissão de Inquérito;
- Comissão de PAAP;
- Comissão para elaboração de diretrizes da resolução normativa para a gestão da aplicação da categoria Tarifa Social Pernambucana.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

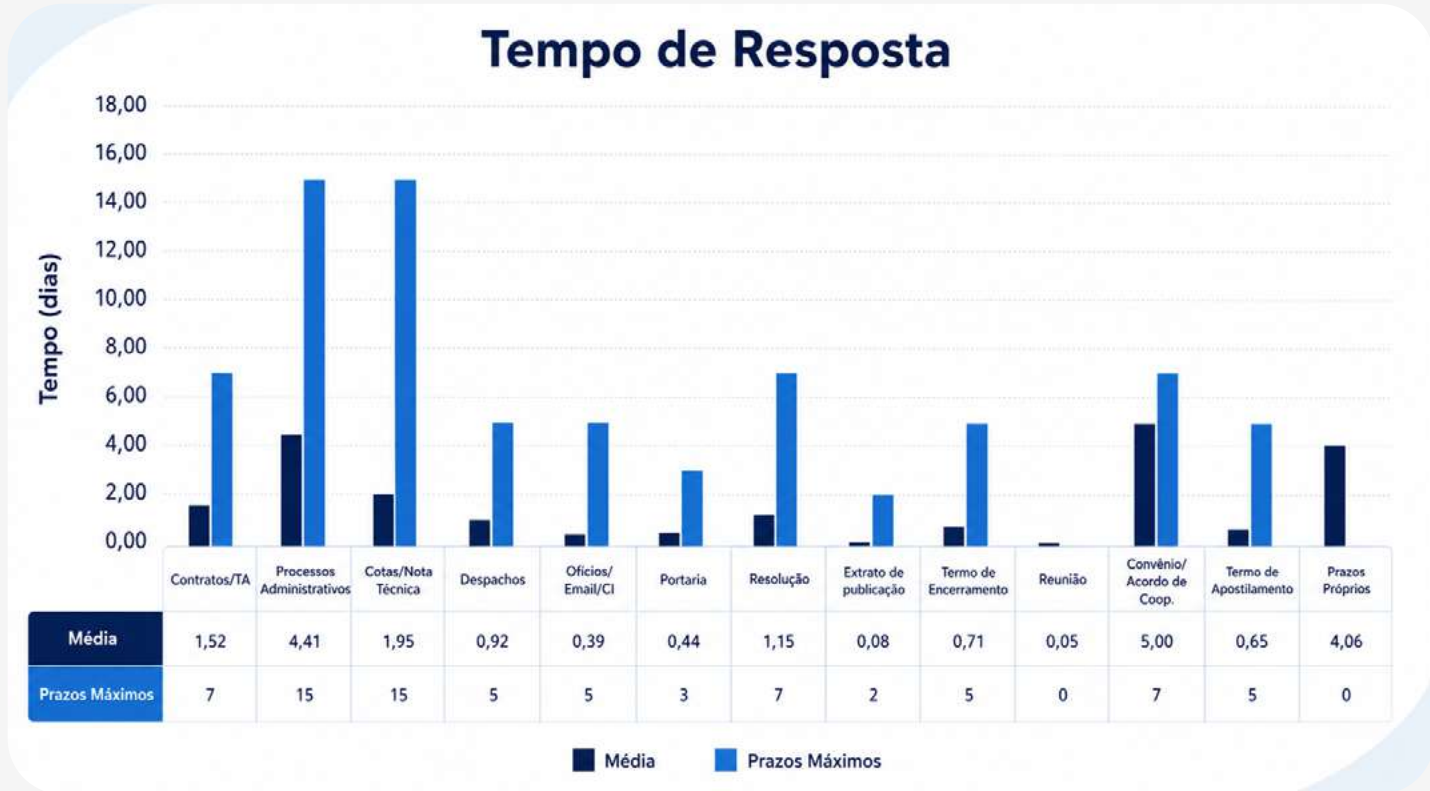
Participação nas seguintes Comissões e Equipes Multidisciplinares: Comissão de Ética; Equipe de Apoio – LGPD; Equipe Multidisciplinar – Mapa de riscos do metaprocesso de contratações; Equipe Multidisciplinar – Regulação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU; Comissão de Inquérito; Comissão de PAAP; Comissão para elaboração de diretrizes da resolução normativa para a gestão da aplicação da categoria Tarifa Social Pernambucana.

GRÁFICO E TABELA CONTENDO O TOTAL E OS TIPOS DE DEMANDA DA COORDENADORIA JURÍDICA

Ao longo do exercício de 2025, foram contabilizadas 614 demandas na Coordenadoria Jurídica da ARPE, as quais foram subdivididas, de acordo com a natureza da demanda, conforme tabela e gráficos a seguir colacionados:

TIPO DE DEMANDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Contratos/TA	50	8,14%
Processos Administrativos	51	8,31%
Cotas/Nota Técnica	81	13,19%
Despachos	24	3,91%
Ofícios/Email/CI	57	9,28%
Portaria	63	10,26%
Resolução	20	3,26%
Extrato de publicação	26	4,23%
Termo de Encerramento	51	8,31%
Reunião	60	9,77%
Convênio/Acordo de Coop.	1	0,16%
Termo de Apostilamento	49	7,98%
Prazos Próprios	81	13,19%
TOTAL	614	100%

Tempo de Resposta			
Média geral de tempo de resposta (em dias)		961	2,73
Média por atividade:			
Atividade	Total de dias	Média	Prazos Máximos
Contratos/TA	76	1,52	7
Processos Administrativos	225	4,41	15
Cotas/Nota Técnica	158	1,95	15
Despachos	22	0,92	5
Ofícios/Email/CI	22	0,39	5
Portaria	28	0,44	3
Resolução	23	1,15	7
Extrato de publicação	2	0,08	2
Termo de Encerramento	36	0,71	5
Reunião	3	0,05	0
Convênio/Acordo de Coop.	5	5,00	7
Termo de Apostilamento	32	0,65	5
Prazos Próprios	329	4,06	Variável
TOTAL	961	2,73	



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto das atividades apresentadas demonstra que a Coordenadoria Jurídica vem realizando estudos de interesse da ARPE, conforme Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, opinando quanto às questões jurídicas por solicitação das Diretorias e das demais Coordenadorias técnicas competentes.

No que concerne às atividades de natureza regulatória, a Coordenadoria Jurídica da ARPE atua em conformidade com os objetivos constantes no Art. 2º da Lei nº 12.524/2003, transcrito abaixo, visando conferir segurança jurídica à atuação da ARPE:

Art. 2º Constituem objetivos da ARPE:

- I) promover e zelar pela eficiência técnica e economicidade dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;
- II) proteger os usuários contra o abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário das tarifas e de margens de lucro;
- III) estabelecer regras que permitam a efetiva participação do usuário nos procedimentos relativos

às atividades e competências da ARPE, notadamente em relação à fixação, revisão, reajuste e aprovação de tarifas;

IV) estimular a expansão e a modernização dos serviços públicos delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento; e

V) estabelecer parcerias com a sociedade para que atuem em apoio às atividades fins da ARPE. Conforme dito alhures, a Coordenadoria Jurídica atua junto à elaboração de instrumentos jurídicos de titularidade da Agência, como também atua produzindo atos afetos à sua área, como minutar portarias e resoluções.

Atua, também, conferindo orientação e suporte quanto aos procedimentos licitatórios. Registre-se que os instrumentos jurídicos afetos aos procedimentos licitatórios e as contratações contém análise quanto à legalidade do termo contratual, com abrangência suficiente, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos ao exame. Ademais, todos os documentos são revisados pelo(a) Coordenador(a) Jurídico(a) antes de saírem COJUR, trazendo mais segurança, a fim de minimizar possíveis erros. Desta feita, conclui-se o Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2025 da Coordenadoria Jurídica da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE.

GAB PRE

Gabinete da Presidência

EQUIPE

Jorge Rosário

Chefe de Gabinete

Sandra Marques

Assistente Técnica
Administrativa

Janaina Miranda

Assessora Administrativa

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Compete ao Gabinete da Presidência, prestar apoio administrativo e logístico à Presidência, atendendo às necessidades de recepção, organização, despacho e distribuição do expediente e outras atividades de natureza correlata.

O Gabinete da Presidência realiza suas funções em parceria com Coordenadoria de Articulação Institucional, unidade fundamental para garantir o diálogo e a colaboração eficaz entre diferentes áreas, coordenadorias, setores e todas as partes interessadas, realizando a articulação interna e externa de todos os assuntos de interesse da Agência.



EXPEDIENTE E PROCESSOS

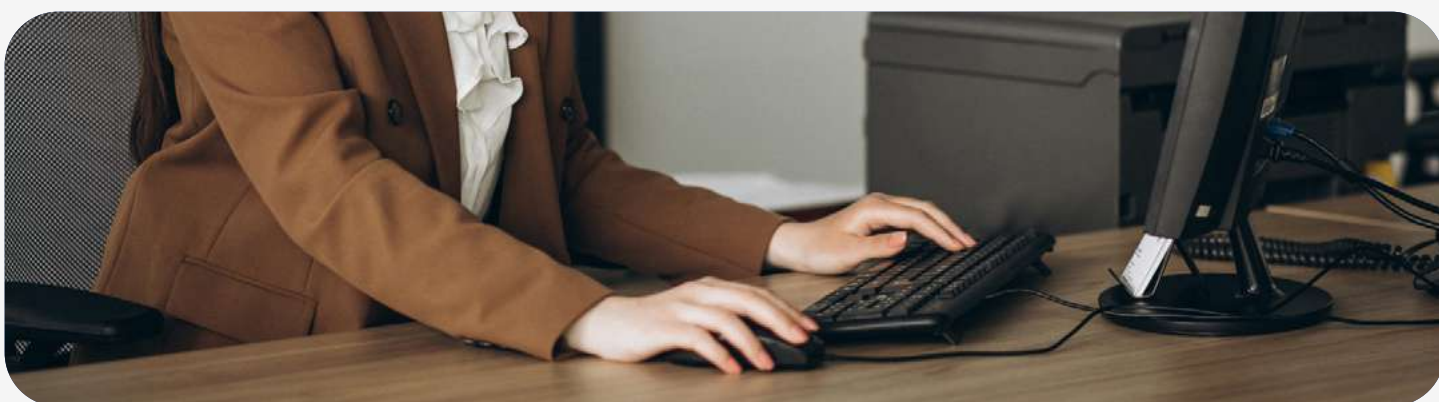
- Assistência administrativa e assessoria;
- Organização do expediente, documentos e processos eletrônicos;
- Controle de processos no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

APOIO ÀS UNIDADES DA PRESIDÊNCIA

- Apoio às atividades exercidas pela Coordenadoria de Controle Interno, Assessoria de Comunicação Institucional, Coordenadoria Jurídica, Coordenadoria de Normatização Regulatória, Coordenadoria de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico, e ainda, pela Coordenadoria de Articulação Institucional.

CORRESPONDÊNCIAS E DESPACHOS

- Elaboração de ofícios, comunicações internas, despachos e demais correspondências;
- Despachos com o Diretor-Presidente da Agência.



APOIO INSTITUCIONAL E ÀS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

- Apoio aos setores, coordenadorias e diretorias;
- Apoio ao Conselho Consultivo;
- Apoio em reuniões da Diretoria Colegiada, do Conselho Consultivo e da Presidência;
- Elaboração das atas das reuniões e encaminhamento para as publicações correspondentes.

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS

- Monitoramento das demandas internas e externas sob a responsabilidade da Diretoria da Presidência;
- Execução de atividades de cobrança interna das demandas sob a responsabilidade da Diretoria da Presidência;
- Acompanhamento do andamento processual e das correspondências eletrônicas;
- Elaboração das correspondências eletrônicas de encaminhamento de ofícios e demais respostas internas e externas.

GESTÃO DE AGENDA E DEMANDAS INSTITUCIONAIS

- Gerenciamento da agenda da Diretoria da Presidência e outras correlatas;
- Gerenciamento do agendamento de reuniões e eventos internos e externos;
- Acompanhamento de demandas de interesse institucional.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Chefia de Gabinete ao longo do exercício de 2025 evidenciam seu papel estratégico como unidade de suporte direto à Diretoria da Presidência e de articulação entre as diversas instâncias da Agência. Por meio da assistência administrativa, da organização do expediente e do controle dos processos eletrônicos no SEI, o Gabinete assegurou a fluidez e a regularidade do trâmite documental, contribuindo para a celeridade e a segurança das decisões institucionais.

O apoio contínuo prestado às unidades vinculadas à Presidência, bem como aos demais setores, coordenadorias e diretorias, reforçou a atuação integrada da ARPE, enquanto o suporte às reuniões da Diretoria Colegiada, do Conselho Consultivo e da Presidência, com a elaboração das atas e o encaminhamento para as publicações correspondentes, garantiu a adequada formalização e a transparência das deliberações da Agência.

Destaca-se, ainda, o trabalho sistemático de monitoramento e cobrança das demandas internas e externas sob a responsabilidade da Diretoria da Presidência, aliado ao gerenciamento da agenda e do agendamento de reuniões e eventos, atividades que conferiram organização, tempestividade e efetividade ao fluxo de trabalho da alta gestão.

Dessa forma, a Chefia de Gabinete reafirma seu compromisso com a excelência no suporte à governança institucional, mantendo-se como elo essencial entre a Presidência, as unidades organizacionais e os públicos externos, e contribuindo, de forma contínua, para o pleno cumprimento da missão regulatória da ARPE.

07

CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

O Relatório Anual de Atividades 2025 consolida, em um único documento, o trabalho desenvolvido por todos os setores da Agência de Regulação de Pernambuco ao longo de um exercício marcado por resultados expressivos e por um significativo fortalecimento institucional. No ano em que celebrou 25 anos de criação, a Arpe reafirmou sua missão de regulamentar, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados pelo Estado, assegurando o equilíbrio entre os interesses dos usuários, das concessionárias e do poder concedente, com foco permanente na qualidade dos serviços e na modicidade tarifária.

O exercício foi caracterizado pela expansão da estrutura e da capacidade de atuação da Agência. Entre os destaques, a condução do Planejamento Estratégico 2024-2027 consolidou as bases para uma atuação cada vez mais técnica, transparente e orientada por evidências. Os resultados alcançados pelos setores evidenciam a efetividade dessa atuação.

O êxito foi consolidado, entre outros pontos, com a pontuação máxima na Autoavaliação da Política de Transparência Ativa do Governo do Estado; o Selo Ouro conferido à Ouvidoria, com nota superior à média das ouvidorias do Poder Executivo Estadual; o recorde de 22 trabalhos técnicos aprovados no XIV Congresso Brasileiro de Regulação da ABAR; a duplicação dos procedimentos de participação social; a homologação da Tarifa Social Pernambucana; e a intensificação das fiscalizações nos setores de saneamento, energia elétrica, gás canalizado, terminais intermunicipais, rodovias pedagiadas e contratos de atividades não exclusivas.

A modernização tecnológica, com a automação de processos e a disseminação de painéis gerenciais, e o investimento contínuo na capacitação dos servidores complementam esse ciclo virtuoso de aprimoramento institucional. Os desafios para os próximos exercícios, passando pela revisão dos normativos e manuais técnico-operacionais, assim como a ampliação das ações de proximidade com o usuário, pavimentarão o caminho para uma Agência ainda mais fortalecida, com equipes qualificadas, processos modernizados e instrumentos de governança consolidados.

Por fim, este relatório, ao reunir as análises quantitativas e qualitativas das atividades desenvolvidas por cada unidade organizacional, cumpre seu propósito maior: dar transparência à atuação da Arpe e prestar contas à sociedade pernambucana, verdadeira destinatária de todo o esforço regulatório aqui registrado.

A Arpe reafirma, assim, seu compromisso com a excelência técnica, a inovação e a defesa do interesse público, na certeza de que a boa regulação é instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida da população de Pernambuco.

